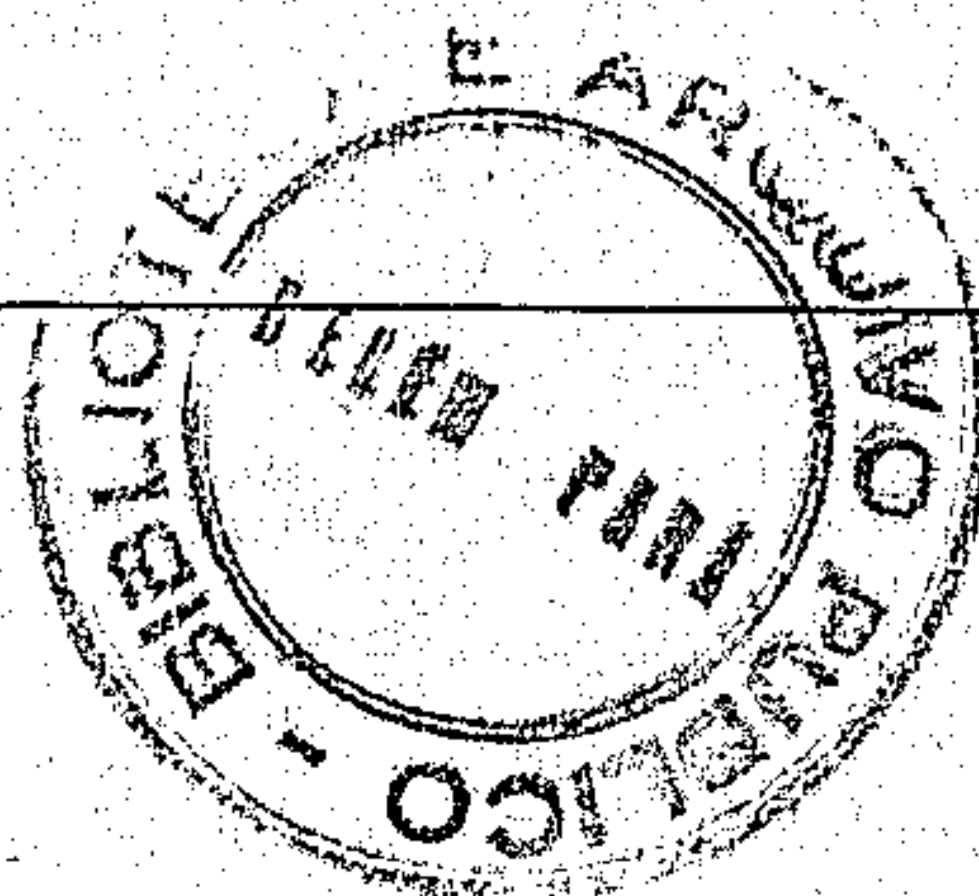


BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Secção de Obras do Pará

*República Federativa do Brasil*

PARÁ

# Diário Oficial



ANO XC — 92ª DA REPÚBLICA — Nº 24.691

Belém - Terça-feira, 09 de fevereiro de 1982

Governador do Estado  
**ALACID DA SILVA NUNES**

Vice-Governador do Estado  
**GERSON DOS SANTOS PERES**

Gabinete Civil  
**FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA**

Gabinete Militar  
**FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

## SECRETARIADO

Administração  
**HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Interior e Justiça  
**CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER**

Fazenda  
**JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA**

Viação e Obras Públicas  
**PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Saúde Pública  
**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**

Educação  
**DIONÍSIO JOÃO HAGE**

Agricultura  
**ÍTALO CLÁUDIO FALES**

Segurança Pública  
**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**

Planejamento e Coordenação Geral  
**FERNANDO COUTINHO JORGE**

Cultura, Desportos e Turismo  
**OLAVO DE LYRA MAIA**

Consultor Geral do Estado  
**EGYDIO SALLES**

Procurador Geral do Estado  
**ARTHUR CLÁUDIO MELLO**

## NESTA EDIÇÃO

### DECRETOS

Do Governador do Estado

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/82 —  
SEDUC

AVISO DE EDITAL  
Da Secretaria de Estado de Educação

### CONTRATOS

Da Secretaria de Estado de Agricultura

TOMADA DE PREÇO Nº 003/82 —  
EDITAL  
Do Instituto de Previdência e Assistência  
dos Servidores do Estado do Pará

ATAS  
De Diversas Firmas

2 Cadernos

54 Páginas



**IMPRENSA OFICIAL**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

\* DECRETO Nº 2116 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1982

Altera as Tabelas Oficiais de preços Unitários para Pagamento de Mão-de-Obra e de Salário do Pessoal em regime de diárias diretamente ligadas às obras executadas pela SEVOP.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando que a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, nos termos do disposto no art. 22 do Decreto-Lei nº 07, de 23 de abril de 1969, vem de elaborar a nova tabela oficial de preços unitários para pagamento de serviços em obras executadas pelos órgãos da administração direta,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovadas as anexas tabelas oficiais de preços unitários de mão-de-obra e de salário de pessoal para obras executadas pelos órgãos da administração direta e sob a responsabilidade técnica de engenheiros servidores do Estado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de fevereiro' de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA PAGAMENTO DE MÃO-DE-OBRA

| ESPECIFICAÇÕES                                                              | UNID. | PREÇOS |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| <b>I - PROJETOS:</b>                                                        |       |        |
| 01- Levantamento planimétrico à trena .....                                 | m2    | 30,00  |
| <b>II - SERVIÇOS GERAIS:</b>                                                |       |        |
| 01- Tapumes de tábuas de madeira branca serrada c/<br>altura de 2,00m ..... | m1    | 120,00 |
| 02- Andaimas de madeira .....                                               | m2    | 50,00  |

## E S P E C I F I C A Ç Õ E S

UNID.

P R E Ç O S

III - INSTALAÇÃO DA OBRA:

|                                                                                                                                                                                                                              |    |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
| 01- Construção de barracão de madeira serrada com cobertura de telhas de barro convexas ou chapas onduladas de cimento amianto tipo econômico, assoalhado, para escritório e depósito da obra (UNIDADE DE ÁREA DE PISO)..... | m2 | 500,00 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|

IV - PREPARO DO TERRENO:

|                                                                                               |    |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
| 01- Limpeza manual do terreno com capina, regularização e limpa .....                         | m2 | 20,00  |
| 02- Idem, idem, com broca e queima .....                                                      | m2 | 40,00  |
| 03- Derruba e desmatamento de árvores com diâmetro de 0,30m a 1,50m até 15m de altura .....   | m2 | 150,00 |
| 04- Destocamento de árvores de 0,30m a 1,50m de diâmetro (área de escavação do terreno) ..... | m2 | 250,00 |

V - DEMOLIÇÕES:

|                                                                                                                    |    |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|
| 01- Demolição manual de andaime de madeira .....                                                                   | m2 | 30,00    |
| 02- Idem, idem, de trabalho com estrutura de madeira e telha de barro convexa ou plana .....                       | m2 | 40,00    |
| 03- Idem, idem, idem, c/chapas onduladas de cimento amianto .....                                                  | m2 | 30,00    |
| 04- Demolição manual de alvenaria de tijolo c/ espessura 0,10m .....                                               | m2 | 40,00    |
| 05- Idem, idem, idem, com espessura de 0,15m .....                                                                 | m2 | 50,00    |
| 06- Idem, idem, com espessura de 0,30m .....                                                                       | m2 | 70,00    |
| 07- Demolição manual de concreto armado .....                                                                      | m3 | 1.500,00 |
| 08- Idem, idem, de camada impermeabilizadora inclusive piso cimentado, ladrilho cerâmico ou tacos de madeira ..... | m2 | 40,00    |
| 09- Idem, idem, de rebôco .....                                                                                    | m2 | 30,00    |
| 10- Idem, idem, de forro de madeira inclusive barroteamento .....                                                  | m2 | 30,00    |
| 11- Idem, idem, com barroteamento .....                                                                            | m2 | 80,00    |
| 12- Demolição manual de revestimento de azulejo ...                                                                | m2 | 40,00    |
| 13- Idem, idem, de painéis divisórios de madeiras...                                                               | m2 | 20,00    |
| 14- Retirada de esquadrias de madeira ou metálica (com aproveitamento) .....                                       | m2 | 70,00    |
| 15- Idem, idem, sem aproveitamento .....                                                                           | m2 | 40,00    |

VI - LOCAÇÃO DA OBRA:

|                                   |    |       |
|-----------------------------------|----|-------|
| 01- Locação da obra à trena ..... | m2 | 50,00 |
|-----------------------------------|----|-------|

## E S P E C I F I C A Ç Õ E S

UNID.

P R E Ç O S

## VII - MOVIMENTO DE TERRA:

|                                                                            |    |        |
|----------------------------------------------------------------------------|----|--------|
| 01- Escavação manual para cavas das fundações com apiloamento .....        | m3 | 120,00 |
| 02- Escavação manual p/rebaixamento do terreno ....                        | m3 | 80,00  |
| 03- Aterro com material aproveitado da escavação ..                        | m3 | 50,00  |
| 04- Aterro com material externo (transportado) ....                        | m3 | 90,00  |
| 05- Remoção de material ou entulho e transporte até 50m de distância ..... | m3 | 100,00 |

## VIII - FUNDAÇÕES:

|                                                                              |    |        |
|------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
| 01- Arrasamento de estacas de madeira .....                                  | u  | 750,00 |
| 02- Escoramento de cavas para fundações inclusive ' prumos e travessas ..... | m2 | 150,00 |
| 03- Fundação direta de pedra argamassada .....                               | m3 | 400,00 |
| 04- Concreto ciclópico em pedra preta ou seixo rola do .....                 | m3 | 600,00 |

## IX - ESTRUTURA:

|                                                     |    |          |
|-----------------------------------------------------|----|----------|
| 01- Formas de tábuas de madeira branca .....        | m2 | 150,00   |
| 02- Formas c/revestimento em compensado .....       | m2 | 240,00   |
| 03- Concreto armado incluindo ferragens .....       | m3 | 3.000,00 |
| 04- Concreto (preparo, lançamento e aplicação) .... | m3 | 1.200,00 |
| 05- Armação de ferragem para concreto armado .....  | kg | 35,00    |
| 06- Desforma .....                                  | m2 | 20,00    |

## X - ALVENARIA E PAINÉIS:

|                                                                                                                    |    |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
| 01- De tijolo cerâmico aparente c/espessura de 0,10m                                                               | m2 | 150,00 |
| 02- Idem, idem, de 0,15m .....                                                                                     | m2 | 170,00 |
| 03- DE tijolo cerâmico comum c/0,10m de espessura..                                                                | m2 | 120,00 |
| 04- De tijolo cerâmico comum c/0,15m de espessura .                                                                | m2 | 140,00 |
| 05- De tijolo cerâmico comum.c/0,30m de espessura..                                                                | m2 | 220,00 |
| 06- Divisórias de compensado de madeira ou chapas ' de cimento amianto colocadas em montantes de madeira .....     | m2 | 300,00 |
| 07- Divisórias de compensado, de madeira ou chapas de cimento amianto colocadas em montantes de metal .....        | m2 | 200,00 |
| 08- Painéis de elementos vasados - combogô .....                                                                   | m2 | 150,00 |
| 09- Divisórias de lambris com estrutura de madeira com uma face .....                                              | m2 | 400,00 |
| 10- Idem, idem, com duas faces .....                                                                               | m2 | 600,00 |
| 11- Divisórias de compensado de duraplac ou cimento amianto c/estrutura de madeira, revestido ' por uma face ..... | m2 | 300,00 |

| E S P E C I F I C A Ç Õ E S                                                                                                             | UNID. | P R E Ç O S |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|
| 12- Idem, idem, por duas faces .....                                                                                                    | m2    | 400,00      |
| 13- Divisórias de compensado revestido em fórmica' por uma face .....                                                                   | m2    | 320,00      |
| 14- Idem, idem, por duas faces .....                                                                                                    | m2    | 400,00      |
| <u>XI - TELHADO:</u>                                                                                                                    |       |             |
| 01- Tesouras de madeira p/vãos de 5 a 8 metros (c0 locada, inclusive andaimes) .....                                                    | u     | 3.500,00    |
| 02- Idem, idem, p/vãos de 8 a 10m (inclusive andaimes e colocação) .....                                                                | u     | 4.000,00    |
| 03- Treliças de madeira até 0,50m de altura p/vãos de 8 a 12m (inclusive colocação e andaimes)...                                       | u     | 4.200,00    |
| 04- Terças, cumeeiras, pernamancamento e ripamento                                                                                      | m2    | 120,00      |
| 05- Pernamancamento e ripamento (p/fibro cimento).                                                                                      | m2    | 100,00      |
| 06- Cobertura de telhas convexas ou planas de barro .....                                                                               | m2    | 120,00      |
| 07- Idem, idem, de chapas onduladas de cimento amianto ou similares .....                                                               | m2    | 110,00      |
| 08- Idem, de calhotas e calhetões .....                                                                                                 | m2    | 120,00      |
| 09- Rufos de telhas, cumeeiras, espigões e beirais encaixados .....                                                                     | m1    | 80,00       |
| 10- Rufos de concreto armado .....                                                                                                      | m1    | 250,00      |
| <u>XII - FORROS E TETOS:</u>                                                                                                            |       |             |
| 01- Forro c/barroteamento, em madeira bitada (inclusive andaimes) .....                                                                 | m2    | 150,00      |
| 02- Forro, c/barroteamento, em madeira de almofada e esteira (incluindo andaimes) .....                                                 | m2    | 190,00      |
| 03- Forro s/barroteamento, em madeira bitada (incluindo andaimes) .....                                                                 | m2    | 100,00      |
| 04- Forro s/barroteamento, em madeira de almofada e esteira (incluindo andaimes) .....                                                  | m2    | 120,00      |
| 05- Forros em chapas de eucatex ou similar c/barroteamento (incluindo andaimes) .....                                                   | m2    | 200,00      |
| 06- Forro c/barroteamento, em lambris (incluindo andaimes) .....                                                                        | m2    | 200,00      |
| 07- Forro em chapas de gesso trabalhadas (incluindo andaimes) .....                                                                     | m2    | 300,00      |
| 08- Abas com cimalkas .....                                                                                                             | m1    | 40,00       |
| 09- Rol de cadeira .....                                                                                                                | m1    | 40,00       |
| <u>XIII - CARPINTARIA E SERRALHERIA:</u>                                                                                                |       |             |
| 01- Colocação de portas de madeira ou compensado, tipo pivotante vertical (giro) inclusive tacos de fixação e ferragens completas ..... | m2    | 400,00      |

| ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                         | UNID. | PREÇOS |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 02- Colocação de portas de madeira ou compensado, tipo "corrediça", inclusive tacos de fixação, guarnições e ferragens completas ..... | m2    | 500,00 |
| 03- Colocação de janelas de madeira tipo pivotante vertical (giro), inclusive tacos de fixação, guarnições e ferragens completas ..... | m2    | 400,00 |
| 04- Colocação de janelas de madeira, tipo "corrediça", inclusive tacos de fixação guarnições e ferragens completas .....               | m2    | 500,00 |
| 05- Colocação de janelas de madeira, tipo "basculante" inclusive tacos de fixação, guarnições e ferragens completas .....              | m2    | 320,00 |
| 06- Colocação de janelas com perfil de ferro, tipo "basculante", completa .....                                                        | m2    | 200,00 |
| 07- Colocação de portas de aço tipo "esteira", ou pantográfica .....                                                                   | m2    | 600,00 |
| 08- Grades e gradis de perfis de ferro .....                                                                                           | m2    | 250,00 |
| 09- Portões de perfis de ferro completo .....                                                                                          | m2    | 400,00 |
| 10- Assentamento de letreiro em metal fundido, inclusive arremates .....                                                               | u     | 80,00  |
| <b>XIV - VIDRAÇARIA:</b>                                                                                                               |       |        |
| 01- Colocação de vidros lisos, fantasia ou especial c/ massa .....                                                                     | m2    | 120,00 |
| 02- Idem, idem, com baguetes .....                                                                                                     | m2    | 120,00 |
| <b>XV - PAVIMENTAÇÕES:</b>                                                                                                             |       |        |
| 01- Empedramento argamassado c/junta de dilatação em quadros até 1,20m x 1,20m e acabamento cimentado..                                | m2    | 200,00 |
| 02- Em camada impermeabilizadora até 0,15m de espessura .....                                                                          | m2    | 100,00 |
| 03- Camada regularizadora .....                                                                                                        | m2    | 80,00  |
| 04- Cimentado com junta de dilatação .....                                                                                             | m2    | 100,00 |
| 05- De placas tipo bloket ou similar .....                                                                                             | m2    | 300,00 |
| 06- De ladrilho hidráulico c/rejuntamento .....                                                                                        | m2    | 150,00 |
| 07- De ladrilho cerâmico "S.Caetano" ou similar com rejuntamento .....                                                                 | m2    | 180,00 |
| 08- De lajotas cerâmicas 15x30 ou 30x30 c/rejuntamento .....                                                                           | m2    | 180,00 |
| 09- De paviflex ou similar .....                                                                                                       | m2    | 180,00 |
| 10- De marmorite ou similar sobre base já lastreada e com junta de vidro .....                                                         | m2    | 240,00 |

## E S P E C I F I C A Ç Õ E S

UNID.

P R E Ç O S

|                                                                               |    |        |
|-------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
| 11- Soleiras, peitoris e rodapés c/assentamento e arremates (marmorite) ..... | m2 | 500,00 |
| 12- Rodapés cerâmicos ou similar .....                                        | m1 | 40,00  |
| 13- De marmorite com rejuntamento .....                                       | m1 | 90,00  |
| 14- Tacos de madeira retangular .....                                         | m2 | 120,00 |
| 15- Tacos de madeira losangular .....                                         | m2 | 160,00 |
| 16- Parquet .....                                                             | m2 | 120,00 |
| 17- Assoalho de tábuas macheadas c/barroteamento ...                          | m2 | 300,00 |
| 18- Assoalho de tábuas macheadas s/barroteamento ...                          | m2 | 280,00 |
| 19- Assoalho de tábuas de junta c/barroteamento ...                           | m2 | 280,00 |
| 20- Assoalho de tábuas de junta s/barroteamento ...                           | m2 | 240,00 |
| 21- Assoalho de régua macheadas c/ barroteamento ...                          | m2 | 350,00 |
| 22- Assoalho de régua macheadas s/barroteamento ...                           | m2 | 320,00 |
| 23- Rodapés de madeiras (incluindo tacos) .....                               | m1 | 40,00  |

## XVI - REVESTIMENTO:

|                                                                    |    |        |
|--------------------------------------------------------------------|----|--------|
| 01- Chapisco .....                                                 | m2 | 25,00  |
| 02- Carapinha fina ou grossa .....                                 | m2 | 40,00  |
| 03- Emboço interno e externo .....                                 | m2 | 80,00  |
| 04- Reboco interno e externo .....                                 | m2 | 120,00 |
| 05- Massa estanhada .....                                          | m2 | 120,00 |
| 06- Azulejos brancos ou de cor com emassamento (contrafiado) ..... | m2 | 180,00 |
| 07- Azulejos brancos ou de cor c/emassamento (em colunas) .....    | m2 | 200,00 |
| 08- Em pastilhas esmaltadas .....                                  | m2 | 200,00 |
| 09- Pedras decoradas .....                                         | m2 | 400,00 |
| 10- Madeira (lambris) ou similar .....                             | m2 | 300,00 |

## XVII - PINTURA:

|                                                                                                  |    |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|
| 01- Remoção da pintura anterior em paredes, a cal, tempera, base latex ou similar .....          | m2 | 20,00 |
| 02- Remoção de pintura anterior a óleo .....                                                     | m2 | 50,00 |
| 03- Calagem a três demãos .....                                                                  | m2 | 35,00 |
| 04- A base de conservado "P" ou similar sobre parâmetros externos .....                          | m2 | 40,00 |
| 05- A base de latex ou similar em paredes e tetos sem aparelhos e emassamento e três demãos .... | m2 | 50,00 |
| 06- Idem, idem, c/aparelho e emassamento (massa corrida) .....                                   | m2 | 80,00 |
| 07- A óleo em paredes, tetos e esquadrias, sem superfície preparada .....                        | m2 | 50,00 |
| 08- Idem, idem, com superfície preparada .....                                                   | m2 | 90,00 |

| E S P E C I F I C A Ç Õ E S                                                                                                                       | UNID. | P R E Ç O S |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|
| 09- A óleo ou esmalte sobre superfície metálica ..                                                                                                | m2    | 90,00       |
| 10- A verniz em madeira, aglomerados e materiais<br>aparentes .....                                                                               | m2    | 60,00       |
| 11- Asfálticos impermeabilizantes a três demãos...                                                                                                | m2    | 40,00       |
| 12- Especial quantil .....                                                                                                                        | m2    | 50,00       |
| 13- Especial epoxi .....                                                                                                                          | m2    | 100,00      |
| XVIII - <u>INSTALAÇÕES:</u>                                                                                                                       |       |             |
| a) <u>Elétricas:</u> (entrada de luz e força, inclusi<br>ve montagem e instalação caixa padrão):                                                  |       |             |
| 01- Entrada de luz e força monofásica .....                                                                                                       | un    | 2.800,00    |
| 02- Entrada de luz bifásica .....                                                                                                                 | un    | 4.400,00    |
| 03- Entrada de luz e força de 30A .....                                                                                                           | un    | 6.400,00    |
| 04- Entrada de luz e força de 60A .....                                                                                                           | un    | 10.000,00   |
| 05- Entrada de luz e força de 100A .....                                                                                                          | un    | 14.000,00   |
| 06- Rede externa mono e bifásica .....                                                                                                            | ml    | 120,00      |
| 07- Rede externa trifásica .....                                                                                                                  | ml    | 200,00      |
| 08- Colocação de postes de madeira secção até 8"...                                                                                               | un    | 2.400,00    |
| 09- Troca de disjuntor .....                                                                                                                      | un    | 120,00      |
| 10- Ponto de luz incandescente ou fluorescente com<br>tubulação embutida, caixa, espelho e fiação...                                              | pt    | 600,00      |
| 11- Tomada de corrente c/tubulação, caixa, fiação<br>e espelho .....                                                                              | pt    | 450,00      |
| 12- Ponto de luz aparente em linha aberta .....                                                                                                   | pt    | 320,00      |
| 13- Instalação e montagem de luminária fluorescente<br>de uma lâmpada .....                                                                       | un    | 200,00      |
| 14- Instalação e montagem de luminária fluorescen-<br>te de duas à quatro lâmpadas .....                                                          | un    | 350,00      |
| 15- Instalação de cigarra ou campã c/tubulação embuti-<br>da, caixa e fiação até uma distância de 10,00m...                                       | un    | 400,00      |
| 16- Instalação e alimentação de quadro de distribui-<br>ção .....                                                                                 | quad. | 1.000,00    |
| 17- Instalação e ligação de disjuntores .....                                                                                                     | un    | 300,00      |
| b) <u>Hidráulico:</u>                                                                                                                             |       |             |
| 01- Assentamento de tubo plástico PVC de 1/2" a 2"1/2"<br>com conexões e válvulas (c/rasgos nas paredes)...                                       | ml    | 50,00       |
| 02- Idem, idem, de 3" a 6" com conexões e válvulas /<br>(sem rasgos de paredes) .....                                                             | ml    | 90,00       |
| 03- Assentamento de tubo de ferro galv. de 1/2" a 3/4"<br>com conexões e válvulas (inclusive abertura e fe-<br>chamento de rasgos ou valas) ..... | ml    | 90,00       |
| 04- Idem, idem, de 1" a 2" .....                                                                                                                  | ml    | 130,00      |

| ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                       | UNID. | PREÇOS |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 05- Idem, idem de 2 1/2" a 4" .....                                                                                                                                  | ml    | 190,00 |
| 06- Idem, idem, em tubo de chumbo de 1/2" a 3/4" inclusive soldagens .....                                                                                           | ml    | 60,00  |
| 07- Idem, idem, de 1" a 2" .....                                                                                                                                     | ml    | 100,00 |
| 08- Ponto de água p/lavatório, pias, filtros, tanques etc., em tubo de ferro galvanizado (tubulação e ligação).....                                                  | pt    | 550,00 |
| 09- Idem, idem, tubo plástico .....                                                                                                                                  | pt    | 400,00 |
| c) <u>Águas pluviais:</u>                                                                                                                                            |       |        |
| 01- Execução e colocação de calha de platibanda ou rinção ou chapa de ferro galvanizado nº 26 ou cobre com 0,79m a 1,00m de largura .....                            | ml    | 200,00 |
| 02- Idem, idem, para beiral comum .....                                                                                                                              | ml    | 280,00 |
| 03- Execução e colocação de instalação de calhas de beiral moldurada ou condutores em chapa de ferro galvanizado nº 26 de secção retangular 0,10x0,065 .....         | ml    | 220,00 |
| 04- Idem, idem, tubos plásticos PVC de 3" a 5" .....                                                                                                                 | ml    | 100,00 |
| d) <u>Esgotos sanitários:</u>                                                                                                                                        |       |        |
| 01- Assentamento de tubo de ferro fundido de 2" c/abertura e fachamento de valas inclusive conexões .....                                                            | ml    | 100,00 |
| 02- Idem, idem, de 3" .....                                                                                                                                          | ml    | 120,00 |
| 03- Idem, idem, de 4" .....                                                                                                                                          | ml    | 130,00 |
| 04- Idem, idem, de 6" .....                                                                                                                                          | ml    | 150,00 |
| 05- Idem, idem, de fibrocimento 2" .....                                                                                                                             | ml    | 80,00  |
| 06- Idem, idem, de 2 1/2" a 3" .....                                                                                                                                 | ml    | 100,00 |
| 07- Idem, idem, de 4" a 6" .....                                                                                                                                     | ml    | 120,00 |
| 08- Assentamento de tubo PVC esgoto até 6" com conexões .....                                                                                                        | ml    | 80,00  |
| 09- Assentamento de tubo de barro vidrado de 2" .....                                                                                                                | ml    | 100,00 |
| 10- Idem, idem, de 4" a 6" .....                                                                                                                                     | ml    | 120,00 |
| 11- Idem, idem, de 8" a 10" .....                                                                                                                                    | ml    | 150,00 |
| 12- Assentamento de tubo de concreto de 0,30 a 0,50 ' com abertura e fechamento das valas .....                                                                      | ml    | 400,00 |
| 13- Idem, idem, de 0,60 até 0,80 .....                                                                                                                               | ml    | 500,00 |
| 14- Idem, idem, de 0,90 até 1,20m .....                                                                                                                              | ml    | 600,00 |
| 15- Drenagem de terreno, escavação de vala 0,50m de largura a 0,70m de profundidade, enchimento até 0,30 com seixo incluindo abertura, enchimento e fechamento ..... | ml    | 100,00 |
| 16- Idem, idem, com manilha de barro vidrada e furada de 3" de diâmetro, colocadas sob camadas de seixo rolado em valetas de 0,50m de largura já abertas. ....       | ml    | 130,00 |

| E S P E C I F I C A Ç Õ E S                                                                                                                                                              | UNID.          | P R E Ç O S |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 17- Idem, idem, com tubos de 4" a 6" .....                                                                                                                                               | ml             | 180,00      |
| 18- Idem, idem, com tubos de 8" .....                                                                                                                                                    | ml             | 180,00      |
| <u>XIX - APARELHOS:</u>                                                                                                                                                                  |                |             |
| 01- Assentamento de bebedouro elétrico completo (liga-<br>ção ao esgoto em tubo plástico) .....                                                                                          | un             | 500,00      |
| 02- Assentamento filtro de paredes .....                                                                                                                                                 | un             | 200,00      |
| 03- Assentamento de exaustor .....                                                                                                                                                       | un             | 300,00      |
| 04- Assentamento de vaso sanitário sinfonado c/tampa.                                                                                                                                    | un             | 150,00      |
| 05- Instalação de caixa de descarga de sobrepor inclu-<br>sive tubo de descarga .....                                                                                                    | un             | 200,00      |
| 06- Instalação de caixa de descarga de embutir, inclu-<br>sive válvulas e tubo de descargas com rasgo e re-<br>composição de paredes .....                                               | un             | 400,00      |
| 07- Instalação de mictório de louça simples .....                                                                                                                                        | un             | 300,00      |
| 08- Idem, idem, de pé .....                                                                                                                                                              | un             | 450,00      |
| 09- Assentamento de bidet de louça .....                                                                                                                                                 | un             | 500,00      |
| 10- Instalação de lavatório de louça simples .....                                                                                                                                       | un             | 300,00      |
| 11- Idem, idem, com pedestal .....                                                                                                                                                       | un             | 400,00      |
| 12- Instalação de chuveiro com braço articulado .....                                                                                                                                    | un             | 100,00      |
| 13- Instalação de chuveiro elétrico completo inclusi-<br>ve aterramento .....                                                                                                            | un             | 400,00      |
| 14- Instalação de pia de marmorite ou tanque pré-mol-<br>dado inclusive válvulas, rasgo e recomposição de<br>paredes .....                                                               | un             | 300,00      |
| 15- Idem, idem, cuba de aço inoxidável .....                                                                                                                                             | un             | 300,00      |
| 16- Construção de tanque de lavar roupa em alvenaria<br>de tijolo rebocado, revestido de azulejo, inclu-<br>sive colocação de válvulas com área projetada de<br>1,00m <sup>2</sup> ..... | un             | 2.200,00    |
| 17- Colocação de peças de louças complementares (por-<br>ta-toalhas, porta-papel, etc.) .....                                                                                            | un             | 100,00      |
| 18- Colocação de armário plástico de parede .....                                                                                                                                        | un             | 170,00      |
| <u>XX - LIMPEZA:</u>                                                                                                                                                                     |                |             |
| 01- Lavagem e limpeza de piso cerâmico .....                                                                                                                                             | m <sup>2</sup> | 15,00       |
| 02- Limpeza e enceramento de pisos cerâmicos .....                                                                                                                                       | m <sup>2</sup> | 80,00       |
| 03- Raspagem, emassamento e enceramento de pisos ...                                                                                                                                     | m <sup>2</sup> | 300,00      |
| 04- Idem, idem, e envernizamento de piso .....                                                                                                                                           | m <sup>2</sup> | 300,00      |
| 05- Enceramento de móveis e esquadrias .....                                                                                                                                             | m <sup>2</sup> | 120,00      |
| 06- Limpeza de vidros e cristais .....                                                                                                                                                   | m <sup>2</sup> | 30,00       |

## E S P E C I F I C A Ç Õ E S

UNID.

P R E Ç O S

## XXI - OUTROS:

|                                                                                                                                                                                      |    |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|
| 01- Valetas para drenagem completa com secção até 1,00 x 0,40m .....                                                                                                                 | m1 | 250,00   |
| 02- Execução caixas de inspeção com secção de 0,50 m x 0,50m, inclusive tampa de concreto armado ....                                                                                | un | 500,00   |
| 03- Fossa biológica tipo "SÉSP" completa inclusive 'escavações (cubagem externa) .....                                                                                               | m3 | 1.900,00 |
| 04- Fossa (colocação) biológica, tipo "OMS" ou similar c/capacidade para até 30 pessoas .....                                                                                        | un | 400,00   |
| 05- Colocação de mastros, inclusive pintura .....                                                                                                                                    | un | 600,00   |
| 06- Fossa perdida ou sumidouro com seção mínima de 1,50m x 1,50m e profundidade de 0,50m inclusive 'escavação .....                                                                  | m3 | 1.200,00 |
| 07- Poço tipo Amazonas de 0,90m a 1,30m de diâmetro:                                                                                                                                 |    |          |
| a) Escavação com remoção de material .....                                                                                                                                           | m1 | 1.000,00 |
| b) Revestimento das paredes em tábuas de acapú ' ou massaranduba .....                                                                                                               | m1 | 800,00   |
| c) Revestimento com alvenaria de tijolo c/0,15m. ....                                                                                                                                | m1 | 1.900,00 |
| d) Idem, idem, com tubos de concreto armado com diâmetro de 1,00m .....                                                                                                              | m1 | 600,00   |
| 08- Poço tubular profundo para revestimento em tubo plástico diâmetro de 4" c/exclusão da bomba ....                                                                                 | m1 | 4.500,00 |
| 09- Idem, idem, de 5" .....                                                                                                                                                          | m1 | 4.400,00 |
| 10- Torre de madeira p/caixa d'água elevada ou guincho com 10,00m de altura e capacidade até 3 ton. inclusive bases, colocação, caixas e instalação' guincho quando for o caso ..... | m1 | 2.000,00 |
| 11- Balcão com prateleiras, gavetas e portas revesti- das em fórmica ou laminado (metragem de frente). ....                                                                          | m2 | 2.200,00 |
| 12- Balcão com prateleiras revestido em fórmica ou laminado ou similar (metragem de frente) .....                                                                                    | m2 | 1.400,00 |
| 13- Prateleiras em madeiras, abertas até 0,50m de es- paçamento (metragem de frente) .....                                                                                           | m2 | 450,00   |
| 14- Armário com prateleiras, gavetas e portas em com- pensado, incluindo polimento (metragem de frente) ....                                                                         | m2 | 1.800,00 |
| 15- Construção de mesas para pia com tampo em marmo- rite paredes externas revestidas em azulejos por- tas pintadas (metragem de frente).....                                        | m2 | 1.300,00 |
| 16- Idem, idem, com tampo em concreto armado, reves- tido em fórmica, paredes externas em azulejos e portas (metragem de frente) .....                                               | m2 | 2.200,00 |
| 17- Construção de quadro negro na parede .....                                                                                                                                       | m2 | 200,00   |

| ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                      | UNID. | PREÇOS    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
| 18- Cercas de prumos d- madeira 4"x4" com jiaças de arame liso ou farpado, com altura até 2,00m com 7 fios .....                                    | m1    | 100,00    |
| 19- Idem, com moirões de concreto armado c/base de de concreto ciclópico .....                                                                      | m1    | 150,00    |
| 20- Cercas de tábuas c/esteiras roliças e travessas' de pernambucas até a altura de 2,00m .....                                                     | m2    | 120,00    |
| 21- Idem, idem, com moirões de concreto armado c/placas de concreto armado .....                                                                    | m2    | 300,00    |
| 22- Transporte mecânico de material a granel em direção vertical .....                                                                              | m3    | 50,00     |
| 23- Idem, idem, manual .....                                                                                                                        | m3    | 100,00    |
| 24- Plantio de grama .....                                                                                                                          | m2    | 30,00     |
| <b>XXII - PAGAMENTOS DE SERVIÇOS POR VERBA:</b>                                                                                                     |       |           |
| 01- Verba p/atender serviços que não podem ser enquadrados para efeito de pagamento por medição (pode ser utilizado em cada medição efetuada) ..... | vb    | 15.000,00 |

**OBSERVAÇÃO:** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais do acréscimo sobre esta tabela:

- 1- Até 50% para as obras realizadas no interior do Estado;
- 2- Até 25% para obras cujos serviços se realizam no turno da noite;

Tabela aprovada pela SEVOP para vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**TABELA DE SALÁRIOS DE PESSOAL DE OBRA DA SEVOP**

| C A T E G O R I A S           | SALÁRIO HORA | SALÁRIO DIA |
|-------------------------------|--------------|-------------|
| 01- Auxiliar de Engenheiro    | 50,00        | 400,00      |
| 02- Apontador                 | 60,00        | 480,00      |
| 03- Almojarife                | 60,00        | 480,00      |
| 04- Amassador                 | 50,00        | 400,00      |
| 05- Bombeiro ou encanador     | 100,00       | 800,00      |
| 06- Carpinteiro de esquadrias | 100,00       | 800,00      |
| 07- Carpinteiro de formas     | 93,75        | 750,00      |
| 08- Estucador                 | 125,00       | 1.000,00    |
| 09- Eletricista               | 100,00       | 800,00      |
| 10- Ladrilheiro               | 106,25       | 850,00      |

| C A T E G O R I A S              | SALÁRIO HORA | SALÁRIO DIA |
|----------------------------------|--------------|-------------|
| 11- Marceneiro                   | 112,50       | 900,00      |
| 12- Mestre de obra               | 187,50       | 1.500,00    |
| 13- Pedreiro                     | 90,00        | 720,00      |
| 14. Pintor                       | 90,00        | 720,00      |
| 15- Servente                     | 50,00        | 400,00      |
| 16- Servente habilitado          | 68,75        | 550,00      |
| 17- Vigia diurno                 | 50,00        | 400,00      |
| 18- Vigia noturno                | 62,50        | 500,00      |
| 19- Motorista de veículo da obra | 50,00        | 400,00      |

OBSERVAÇÃO:

Ficam estabelecidos os seguintes percentuais do acréscimo sobre esta tabela:

1- Até 50% para as obras realizadas no interior do Estado;

2- Até 25% para obras cujos serviços se realizam no turno da noite;

Tabela aprovada pela SEVOP para vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

\* Republicado por ter saído com incorreção no D.O. nº 24.689, de 05.02.82.

(G. Reg. nº 320 - Dia: 09.02.82)

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 05 DE FEVEREIRO DE 1982

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, os servidores relacionados no Anexo I do presente decreto, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

DO CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU.

GEP-M-401.1 - CLASSE A

Horoninda Viana Bitencourt - Mun. de Altamira

Rosemary Lúcia Navarro de Almeida - Mun. de Altamira

GEP-M- 401.2 - CLASSE B

Antonio Romão de Assis - Mun. de Sta. Izabel do Pará

GEP-M. 401.4 - CLASSE D

Maria Delzuita Batista Serrão - Mun. de Itaituba

DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO:

GEP-SA-901.1 - CLASSE A

Maria Eunice Moraes da Silva - Mun. de Inhangapi

GEP-SA-901.2 - CLASSE B

Terezinha Nazaré Figueiredo Cunha - Capital

DO CARGO DE AGENTE DE PORTARIA

GEP-TP-1.102.1 - CLASSE A

Dilur Gonçalves Dantas - Mun. de Altamira

Inês Cruz Rodrigues - Mun. de Óbidos

GEP-TP-1.102.2 - CLASSE B

Assunção Sousa da Silva - Mun. de Óbidos

Irineu Carneiro de Souza - Mun. de Santarém

Sebastiana Rafael Cavalcante - Mun. de Altamira.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 05 DE FEVEREIRO DE 1982

O Governador do Estado

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito a nomeação de JESUS CRISTINO DE JESUS LIRA contida no anexo I do decreto datado de 14.12.81, que de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, foi nomeado em virtude de aprovação em concurso público para exercer o cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 05 DE FEVEREIRO DE 1982

O Governador do Estado:

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, JOSÉ AUGUSTO RÊGO PEREIRA do cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 05 DE FEVEREIRO DE 1982

O Governador do Estado:

**R E S O L V E:**

Exonerar ALVARO BARBOSA MOREIRA do cargo em comissão de Delegado, da Delegacia Municipal de Santarém Novo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 05 DE FEVEREIRO DE 1982

O Governador do Estado:

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, TOMÉ AQUINO DOS SANTOS do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Distrital de Quatipuru, Município de Primavera.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 05 DE FEVEREIRO DE 1982

O Governador do Estado:

**R E S O L V E:**

Exonerar SEBASTIÃO DOS SANTOS CARDOSO do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Distrital de Cachoeira, Município de Viseu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 05 DE FEVEREIRO DE 1982

O Governador do Estado:

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ALANCARDEK FERREIRA BARROS do cargo de Investigador de Polícia, Código -GEP-PC-706.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 1º de fevereiro de 1982.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 05 DE FEVEREIRO DE 1982

O Governador do Estado:

**R E S O L V E:**

Nomear ALVARO BARBOSA MOREIRA para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Salvaterra.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

**SECRETARIAS****ADMINISTRAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 77/82-CCLI DE 04 DE FEVEREIRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

**R E S O L V E:**

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

| NOME DO FUNCIONÁRIO                           | CARGO                    | PROCESSO | PERÍODO             |
|-----------------------------------------------|--------------------------|----------|---------------------|
| Sebastião Favacho da Silva                    | Prof. Ens. 1º Grau       | 00191/82 | 2 anos              |
| Esc. Est. Brigadeiro Fontenelle nesta Capital | GEP-M-401.5.Cl. E        |          |                     |
| Solange Maria Marques Lopes                   | Prof. Ens. 1º Grau       | 00190/82 | 2 anos a            |
| Esc. Est. Pte. Costa e Silva                  | GEP-M-401.2. Cl.B        |          | contar de 27.01.82  |
| nesta Capital                                 |                          |          |                     |
| Doralice Gomes Brito                          | Prof. Ens. 1º Grau       | 00163/82 | 2 anos              |
| Esc. Est. Maroja Neto nesta Capital           | GEP-M-401.2. Cl.B        |          |                     |
| Antonio da Silva Progene                      | Agente de Portaria       | 00164/82 | 2 anos a            |
| Esc. Est. Lauro Sodré                         | GEP-TP-1.102.3. Classe B |          | contar de Agosto 81 |

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,  
Secretaria de Estado de Administração, 04 de fevereiro de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 78/82 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20 de outubro de 1977, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos servidores do Estado em caso de afastamento,

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo expressa no Ofício nº 0086/82-GG de 28.01.82, anexo ao Processo nº 00212/82-SEAD.

**R E S O L V E:**

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao XVIII CONGRESSO INTERAMERICANO DE INGENIERIA SANITARIA Y AMBIENTAL, a realizar-se na cidade de Panamá, no período de 01 a 06 de agosto do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 04 de fevereiro de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

**FAZENDA****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 34 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 8, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

**R E S O L V E:**

Autorizar o Banco Econômico S/A., através de sua Agência sita à rua Generalíssimo Deodoro, 1.248, nesta cidade de Belém, a arrecadar Tributos Esta-

duais, em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 138, de 20 de setembro de 1973.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 557 — Dia: 09.02.82)

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

PORTARIA Nº 21 DE 29 DE JANEIRO DE 1982

A Diretora do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo item 9 do art. 67 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77.

**RESOLVE:**

TRANSFERIR, por conveniência administrativa, as férias regulamentares da funcionária MARIA APARECIDA CORREIA, Agente de Portaria, lotada no Serviço de Administração de Edifício deste Departa-

mento, referente ao exercício de 1981, inicialmente marcadas para 05.02.82 a 06.03.82, para serem gozadas no período de 01.03.82 a 30.03.82.

ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS

Diretora do Departamento de Administração,

Geral, em exercício

(Ext. Reg. nº 544 - Dia: 09.02.82)

**AGRICULTURA**

PORTARIA Nº 01 DE 28 DE JANEIRO DE 1982

O Diretor do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Exmº Sr. Secretário através da Portaria nº 180/77, de 07.10.77.

**RESOLVE:**

Conceder Licença para Tratamento de saúde, aos funcionários do Quadro de Pessoal do Estado, lotados na Secretaria de Estado de Agricultura, de acordo com a relação anexa.

| Nº de<br>Ordem | Nome                           | Cargo<br>ou<br>Função | Nível<br>ou<br>Símbolo<br>ou Padrão | Nº do<br>Processo | Período<br>Início Término |
|----------------|--------------------------------|-----------------------|-------------------------------------|-------------------|---------------------------|
| 01             | Doris de Carvalho<br>Rodrigues | Ag. Adm.              | Classe-C                            | 5655              | 10/12/81 09/03/82         |
| 02             | Miguel dos Reis<br>Pinheiro    | Ag. Adm.              | Classe-B                            | 5648              | 28/12/81 06/01/82         |
| 03             | Paulo A. Pinto de<br>Araújo    | Serven.               | Ref - I                             | 132               | 04/01/82 23/01/82         |
| 04             | Albertino Ramos                | Motoris.              | Classe-B                            | 29                | 05/01/82 18/02/82         |

a) Ilegível

Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 551)

**RESUMO DE PORTARIAS DO MÊS  
DE NOVEMBRO/81**

Portaria nº 148/81 de 25.11.81 - RESOLVE - DESIGNAR os servidores Engº Agrº Benedito Elias de Souza Filho, Engº Agrº Antonio da Graça do Couto Santos, e o Ag. de Atividades Agropecuárias Miguel Antonio Campos Reça, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de licitação para providenciar a execução da reforma e adaptação no prédio da Regional da SAGRI em Santarém.

Portaria nº 150/81 de 25.11.81 - RESOLVE - DESIGNAR os funcionários Maria Lucimar Sizo Melo, Engº Agrº Valmir Bezerra Pinto, Agrimensor e Lucilene Cunha Pastana, Ag. Administrativo, para sob a Presidência do primeiro comporem a Comissão de Licitação, para material relacionado na Papeleta de despesa 139/81.

Portaria nº 151/81 de 30.11.81 - RESOLVE - ADVERTIR, disciplinarmente os servidores Raimundo Mardock de Souza, Motorista e João Carvalho de Souza, eletricitista, lotados na Divisão de Máquinas e Veículos, de acordo com o art. 482, alínea "h" da Consolidação das Leis do Trabalho, por ter desrespeitado ordem superior.

Portaria nº 152/81 de 26.11.81 - RESOLVE - I — DISPENSAR a pedido o Engº Agrº Kleber José da Rocha Briglia, da função que vinha exercendo, de Presidente da Comissão de Publicações da SAGRI, designado pela Portaria nº 253/80. II — DESIGNAR o Engº Agrº Manoel Onivaldo Penafort Pará, em substituição ao primeiro desempenhar aquela função.

Portaria nº 251/81 de 06.11.81 — RESOLVE — CONCEDER suprimento ao Engº Agrº Sandra Maria Martins Assunção, para aquisição de gêneros alimentícios e insumos modernos para os treinandos do curso de tratos culturais, corte de seringueira e pagamento de pessoal encarregado dos preparos de alimentação do referido curso.

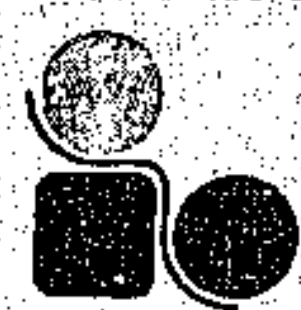
Portaria nº 253/81 de 05.11.81 — RESOLVE — CONCEDER suprimento ao Méd. Veterinário Ofir de Sales Ramos, para ocorrer com despesas de material de consumo tais como, gasolina e óleo lubrificante, a fim de atender os trabalhos de combate à febre aftosa em fazenda de criação no município de Marabá.

Portaria nº 257/81 de 05.11.81 — RESOLVE — CONCEDER suprimento ao Engº Agrº Luiz Carlos Figueiredo, para ocorrer com despesas de serviços de terceiros nos trabalhos desenvolvidos na Base Física do município de Capitão Poço.

Portaria nº 270/81 de 13.11.81 — RESOLVE — CONCEDER suprimento ao Engº Agrº Deuzarina Nazaré Matos de Oliveira, para ocorrer com despesas de serviços de terceiros, visando apoiar os trabalhos da Base Física de Terra Alta vinculada à Regional de Castanhal.

Portaria nº 271/81 de 10.11.81 — RESOLVE — CONCEDER suprimento ao Téc. Agri. Arnaldo Aparecido de Sena, para aquisição de gêneros alimentícios, insumos modernos para os treinandos dos cursos de plantio de arroz e milho e colheita de algodão e pagamento de pessoal encarregado da alimentação dos treinandos do referido curso.

Portaria nº 276/81 de 30.11.81 — RESOLVE — CONCEDER suprimento ao Méd. Vet. Ademir Monteiro, para atender despesas com material de consu-



IMPRESSÃO OFICIAL

# Diário Oficial

## DIRETORIA

## ADMINISTRAÇÃO

## REDAÇÃO

## PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735

Belém - Pará

PBX: 226-0859

226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858

Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,

280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

## TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr\$ 10.000,00

Semestral: Cr\$ 5.000,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 18.000,00

Semestral: Cr\$ 9.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Vinte cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 340,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 40,00

## MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-  
tuando os sábados.RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação  
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios  
e outros Estados.OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Deverão acom-  
panhar publicações a cobrar.ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros  
Estados, em qualquer época.PAGAMENTOS: Sempre em Cheque  
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.Funcionários Públicos, inclusive das Autar-  
quias, Fundações e Sociedades de EconomiaMista: Redução de 50% na assinatura anual  
do DIÁRIO.

mo, como: combustível e lubrificante, nos trabalhos de combate à febre aftosa em propriedades rurais no município de São João do Araguaia.

Portaria nº 272/81 de 20.11.81 — RESOLVE —  
CONCEDER suprimento ao Motorista Lidimar de Fátima Cardoso de Almeida, para ocorrer com despesas de combustível, materiais de consumo, travessia de balsa e outros serviços de terceiros, nos municípios de Santa Izabel do Pará, Santo Antônio de Tauá, Castanhal e outros.

Portaria nº 275/81 de 17.11.81 — RESOLVE —  
CONCEDER suprimento ao Engº Agrº Wolfgang Dowich, para ocorrer com despesas de serviços de terceiros em prol do desenvolvimento da granja, desta Secretaria instalado no município de Ananindeua.

Portaria nº 277/81 de 04.11.81 — RESOLVE —  
CONCEDER suprimento ao Diretor da Divisão de Máquinas e Veículos Raimundo Ronaldo Barbosa Bezerra, para ocorrer com despesas de travessia e outros serviços de terceiros durante viagem ao município de Moju, com a finalidade de acompanhar a equipe de técnicos que fiscalizará o projeto no referido município.

Portaria nº 278/81 de 18.11.81 — RESOLVE —  
CONCEDER suprimento ao Méd. Veterinário Olcir Castelo Branco Furtado, para ocorrer com despesas de serviços de terceiros, bem como pagamento de frete de embarcações no deslocamento do técnico às fazendas da criação, onde desenvolverá trabalho de captura de morcegos hematófagos nos municípios de Soure e Salvaterra.

Portaria nº 279/81 de 17.11.81 — RESOLVE —  
CONCEDER suprimento ao Motorista João Duarte Reis, para ocorrer com despesas de combustível e outros materiais de consumo, durante viagem ao município de Paragominas, na condução do Engº Agrº Jorrimar Pereira do Nascimento, que supervisionará a entrega de sementes selecionadas.

Portaria nº 253/81 de 06.11.81 — RESOLVE —  
CONCEDER suprimento ao Téc. Agri. José Francisco da Silva, para aquisição de gêneros alimentícios e insumos modernos para os treinandos curso de tratos culturais e plantio de hortaliça, pagamento de pessoal encarregado do preparo de alimentação dos referidos cursos.

Portaria nº 254/81 de 10.11.81 — RESOLVE —  
CONCEDER o suprimento ao comandante de barco Felinto Florêncio da Silva, para ocorrer com despesas de combustível e lubrificante para o S/M Sagri II, no município de Ponta de Pedras.

Portaria nº 255/81 de 10.11.81 — RESOLVE —  
CONCEDER suprimento ao Téc. Agri. José Francisco da Silva, para aquisição de gêneros alimentícios, insumos modernos para os treinandos dos cursos de preparos e conservação de solo e plantio de hortaliças e pagamento de pessoal encarregado do preparo da alimentação dos treinandos dos referidos cursos.

Portaria nº 256/81 de 09.11.81 — RESOLVE —  
CONCEDER suprimento à Diretora do SIC Marly Jardim da Penha, para atender despesas de pronto pagamento do Gabinete.

Portaria nº 258/81 de 10.11.81 — RESOLVE —  
CONCEDER suprimento ao Méd. Vet. José Ribamar Soares Leal, para ocorrer com despesas de serviços de terceiros, bem como pagamento de frete de embarcações no deslocamento do técnico às fazendas de criação onde desenvolverá trabalho de vacinações nos municípios de Cachoeira do Arari e Ponta de Pedras.

Portaria nº 260/81 de 10.11.81 — RESOLVE — CONCEDER suprimento ao Téc. Agri. Arnaldo Aparecido de Sena, para aquisição de gêneros alimentícios, insumos modernos para os treinandos dos cursos de preparos e conservação de solo e armazenista de pessoal encarregado do preparo de alimentação dos treinandos dos referidos cursos.

Portaria nº 261/81 de 06.11.81 — RESOLVE — CONCEDER suprimento ao Técnico, Agri. Valdir Colognese Gama, para aquisição de gêneros alimentícios para os treinandos do curso de "colheita de pimenta do reino", e pagamento do pessoal encarregado do preparo da alimentação.

Portaria nº 262/81 de 06.11.81 — RESOLVE — CONCEDER suprimento ao Téc. Agri. Valdir Colognese Gama, para aquisição de gêneros alimentícios p/ os treinandos do curso de tratos culturais de pimenta do reino, pagamento do pessoal encarregado do preparo da alimentação do referido curso, e aquisição de combustível, para a realização do curso.

Portaria nº 263/81 de 11.11.81 — RESOLVE — CONCEDER suprimento ao Aux. Veterinário José Dias Monteiro, para ocorrer com despesas de serviços de terceiros, bem como pagamento de frete de veículos, no deslocamento do Aux. Vet. às fazendas de criação onde desenvolverá trabalhos de colheita de material de bovinos para fins de diagnóstico de saúde animal no município de Conceição do Araguaia.

Portaria nº 264/81 de 11.11.81 — RESOLVE — CONCEDER suprimento ao Motorista João Paes Barreto, para ocorrer com despesas de combustível e outros materiais de consumo durante a viagem ao município de Paragominas, na condução do Méd. Vet. Carlos Alberto Soares Leal, que efetuará trabalho de colheita de material de bovino em preparos rurais.

Portaria nº 265/81 de 13.11.81 — RESOLVE — CONCEDER suprimento ao Méd. Vet. Manoel Pereira Júnior, para ocorrer com despesas de combustível e outros materiais de consumo em viagem ao município de Paragominas, com a finalidade de supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelo projeto, a nível de escritório e fazendas.

Portaria nº 266/81 de 09.11.81 — RESOLVE — CONCEDER suprimento ao Engº. Agrº Luiz Carlos Figueiredo, para ocorrer com despesas de material de consumo e serviços de terceiros destinados à Base Física de Capitão Poço.

Portaria nº 267/81 de 10.11.81 — RESOLVE — CONCEDER suprimento ao José Francisco da Silva, para aquisição de gêneros alimentícios, insumos modernos para os treinandos dos cursos e tratador de aves e pagamentos de pessoal encarregado do preparo da alimentação para os referidos cursos.

Portaria nº 268/81 de 10.11.81 — RESOLVE — CONCEDER suprimento ao Téc. Agri. José Edson de Sampaio, para aquisição de gêneros alimentícios, insumos modernos para os treinandos dos cursos de tratos culturais e plantio de mamão e pagamento de pessoal encarregado do preparo da alimentação dos treinandos dos referidos cursos.

Portaria nº 274/81 de 17.11.81 — RESOLVE — CONCEDER suprimento ao Téc. Agri. Adalberto de Souza Guedes, para aquisição de gêneros alimentícios e insumos para os treinandos dos cursos de preparos de área e plantio e pagamento do pessoal encarregado do preparo da alimentação do referido curso e aquisição de combustível.

Portaria nº 275/81 de 17.11.81 — RESOLVE — CONCEDER suprimento ao Engº. Agrº Wolfgang Dowich, para ocorrer com despesas de serviços de terceiros em prol do desenvolvimento da granja desta Secretaria instalada no município de Ananindeua. (Ext. Reg. nº 551. Dia: 09.02.82)

#### RESUMO DE PORTARIAS DO MÊS DE DEZEMBRO/81

Portaria nº 154/81 de 09.12.81 — RESOLVE — DESIGNAR os funcionários Raimundo Ronaldo Barbosa Bezerra, Diretor da Divisão de Máquinas e Veículos, Izaias Pinheiro de Souza, Diretor substituto da Divisão de Máquinas e Veículos e Wilmar Navarro da Silva Filho, Mecânico para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação, para apreciação do pedido conforme Papeleta de Despesas nº 894/81-DA de 07.12.81.

Portaria nº 154A/81 de 15.12.81 — RESOLVE — I — SUSPENDER disciplinarmente por 8 (oito) dias úteis a contar do ciente desta portaria o servidor Dalcildo Fernandes Rabelo, ocupante do cargo de "Moço de Convés", por faltas capituladas nas letras "e" e "h", do art. 482 da Consolidação das Leis de Trabalho — C.L.T. II — ADVERTIR ainda, que a repetição de tais fatos implicará na tomada de medidas mais enérgicas que a lei faculta.

Portaria nº 159/81 de 30.12.81 — RESOLVE — SUSPENDER disciplinarmente por 8 (oito) dias úteis a contar do ciente desta portaria o funcionário Manoel Romão da Trindade, Ag. de Portaria, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais, de acordo com o item I, do art. 181, da Lei 749 de 24.12.53, do Estatuto do Funcionalismo Público, por ter desrespeitado ordens superiores.

Portaria nº 153/81 de 03.12.81 — RESOLVE — DESIGNAR os funcionários Izabel de Oliveira Cruz, Chefe do Setor de Acervo; Terezinha de Jesus Melo, Ag. Administrativo, para sob a presidência do primeiro comporem a comissão que deverá efetuar Tomadas de Contas, de encarregado de almoxarifado dos Bens Móveis pertencente a esta Secretaria referente ao exercício de 1981, estabelecendo o prazo para conclusão dos trabalhos até o dia 12.01.82.

Portaria nº 156/81 de 17.12.81 — RESOLVE — I — ELOGIAR E AGRADECER as funcionárias Lucília Cora de Souza, Ag. Administrativo e Dilma Martins da Silva, Datilógrafa, pelo excelente trabalho de coordenação e execução, da recepção prestada aos Congressistas participantes do II Encontro do CREA, realizado naquele município. II — Que a presente Portaria seja registrada nos assentamentos das referidas funcionárias.

Portaria nº 157/81 de 29.12.81 — RESOLVE — I — ELOGIAR a funcionária Oscarina Funaé Ohashi, Engº. Agrº, pela excelente conduta durante a realização do III Curso de Especialização em Fitossanitarismo, ministrado a nível de pós-graduação no período de 04.12.81, na Faculdade de Ciências Agrárias do Pará.

Portaria nº 277/81 de 04.12.81 — RESOLVE — CONCEDER suprimento ao Diretor da Divisão de Máquinas e Veículos, Raimundo Ronaldo Barbosa Bezerra, para ocorrer com despesas de travessia e outros serviços de terceiros durante viagem ao município de Moju com a finalidade de acompanhar a equipe de téc. que fiscalizará o projeto no referido município.

Portaria nº 280/81 de 09.12.81 — RESOLVE — CONCEDER suprimento ao Diretor da Divisão de Máquinas e Veículos, Raimundo Ronaldo Barbosa Bezerra, para ocorrer com despesas de combustível e outros materiais de consumo durante viagem ao município de Moju, com a finalidade de acompanhar a equipe técnica que fiscalizará o projeto.

Portaria nº 281/81 de 11.12.81 — RESOLVE — CONCEDER SUPRIMENTO ao Aux. Vet. Antônio dos Santos Mendes, para ocorrer com despesas de serviços de terceiros, no decorrer da viagem com destino a Cachoeira do Arari.

Portaria nº 282/81 de 17.12.81 — CONCEDER suprimento ao Coordenador João Maria Freire de Vasconcelos Chaves, para aquisição de feijão e farinha, no município de Irituia, para o Programa de Abastecimento Dirigido.

Portaria nº 155/81 de 15.12.81 — RESOLVE — COLOCAR à disposição do Sindicato Rural de Santarém — Patronal, a título de colaboração o Engº Agrº Waldomiro Fernandes dos Santos Filho, com ônus para esta Secretaria, até ulterior deliberação. (Ext. Reg. nº 551. Dia: 09.02.82)

## ANÚNCIOS

### MARAJOARA CORRETORA DE SEGUROS S/A

CGC 05.571.963/0001 - 69

ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA MARAJOARA CORRETORA DE SEGUROS S/A, REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 1982.

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois, às 12:00 horas, na Travessa Padre Prudêncio, número 154, 6º andar, na Cidade de Belém, Pará, Brasil, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os Acionistas de MARAJOARA CORRETORA DE SEGUROS S/A, presentes, conforme consta do competente Livro de Presença. Acionistas representativos da totalidade do capital social, presentes também os Administradores, tendo, em cumprimento ao artigo 9º dos Estatutos Sociais, assumido a direção dos trabalhos, o Presidente da Sociedade, Dr. Adriano Velloso de Castro Menezes, que convidou para secretário, a Sra. Ana Maria Wanzeler Pinto. Após declarar instalada a Assembléia o Presidente esclareceu ter sido dispensada a publicação do Edital de Convocação, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 124, da Lei n. 6.404/76, sendo a matéria a discutir do prévio conhecimento da totalidade dos acionistas, conforma carta-convite e documentos aos mesmos remetidos. Em seguimento declarou o Presidente que se achavam sobre a mesa, cópias do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras, relativas ao Exercício Social encerrado em 31 (trinta e hum) de dezembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e hum, à disposição dos Acionistas para leitura ou quaisquer esclarecimentos, na forma facultada no artigo 134 da precitada Lei, documentos estes já de amplo conhecimento de todos, dispensada a sua publicação, nos termos do artigo 294, da Lei 6.404/76, devendo ser, por cópias autenticadas, arquivadas no Registro do Comércio, juntamente com esta ata, conforme disposição do item II do citado dispositivo, passando a integrar a presente. Submetidos à discussão e como ninguém se manifestasse, o Presidente realizou a votação, verificando-se que aludidos documentos foram aprovados na íntegra, por unanimidade, ficando esclarecido não haver parecer do Conselho Fiscal por este não se

encontrar em funcionamento, dispensada, também, Auditoria Externa. Em seguida a Assembléia, por unanimidade, aprovou a expressão da correção monetária do Capital Social, no montante de Cr\$.... 267.752,58 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois cruzeiros e cinquenta e oito centavos), determinando a capitalização do valor de Cr\$-267.752,00 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois cruzeiros) ficando o saldo de Cr\$-0,58 (cinquenta e oito centavos) no fundo próprio, para futuro aproveitamento, passando, em consequência, o capital sócio, de Cr\$-..... 280.161,00 (duzentos e oitenta mil, cento e sessenta e hum cruzeiros) para Cr\$-547.913,00 (quinhentos e quarenta e sete mil, novecentos e treze cruzeiros), devendo as novas ações emitidas, em número de 267.752 (duzentas e sessenta e sete mil setecentas e cinquenta e duas), no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, ser distribuídas pelos acionistas na proporção da participação de cada um no mesmo capital social. Em decorrência da referida capitalização a Assembléia, também por unanimidade, aprovou a seguinte nova redação do artigo 5º "caput", dos Estatutos Sociais: "Artigo 5º - O Capital Social é de Cr\$-547.913,00 (quinhentos e quarenta e sete mil, novecentos e treze cruzeiros), dividido em 547.913 (quinhentas e quarenta e sete mil, novecentas e treze) ações ordinárias, nominativas, no valor de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma". Prosseguindo a Assembléia decidiu, por unanimidade, do saldo do exercício de 1981 a sua disposição, no valor de Cr\$-1.445.287,42 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete cruzeiros e quarenta e dois centavos), destacar o montante de Cr\$-52.087,00 (cinquenta e dois mil e oitenta e sete cruzeiros), como reserva para futuro aumento de capital, destinando o restante, na importância de Cr\$-1.393.200,42 (hum milhão, trezentos e noventa e três mil, duzentos cruzeiros e quarenta e dois centavos), como doação, às Obras Sociais do Governo do Estado do Pará, através da Fundação do Bem Estar Social do Pará - FBESP. Em seguimento, a Assembléia aprovou por unanimidade as seguintes remunerações mensais para os Diretores, até a próxima Assembléia Geral Ordinária: Para o Diretor Presidente, a remuneração simbólica de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) e para o Diretor Operacional a quantia equivalente a 3 (três) vezes o salário mínimo regional. Em sequência, por iniciativa do Dr. Saint

Clair Leôncio Martins, representante da Acionista Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, a Assembléia, unanimemente, indicou à Diretoria que o valor dedutível do Imposto de Renda da empresa, como Incentivo Fiscal, fosse aplicado no FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM. Em seguida, o Presidente colocou a palavra à disposição de quem quizesse usá-la e como ninguém se manifestasse foi suspensa a reunião, para a lavratura da presente ata. Reaberta os trabalhos, foi esta Ata lida, achada conforme e aprovada unanimemente por todos os presentes, que a assinam. Adriano Velloso de Castro Menezes - Presidente, Ana Maria Wanzeler Pinto - Secretária, Nortemires Moraes dos Santos - Representante da ASBEP, Saint Clair Leôncio Martins - Representante da APAE, Fernanda Celeste Pereira Barros - Representante da FBESP.

Confere com o original lavrado no livro próprio.

ANA MARIA WANZELER PINTO  
Secretária

CARTÓRIO CHERMONT  
1º Ofício  
Reconheço a firma de Ana Maria Wanzeler Pinto.

Belém, 29 de janeiro de 1982.  
Em testemunho R. S. da verdade.

RAIMUNDO SENA  
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 03.02.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 89-82, a 1ª via da presente Ata de Marajoara Corretora de Seguros S/A.

Belém, 03 de fevereiro de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral  
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 559 - Dia 09.02.82)

## INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA DA AMAZÔNIA S/A — IBIFAM

CGC 04.932.265/0001-89  
AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos que se acham a disposição dos senhores acionistas, na sede da Empresa, na Rodovia Augusto Montenegro, Km 08, Balanço, Demonstrações Financeiras e demais documentos de que trata o artigo 133, da Lei nº 6404/76, referente ao exercício encerrado em 31.12.1981.

Belém, 29 de janeiro de 1982.

ELIAS GATTASSE KALUME  
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 490 - Dias: 08, 09 e 10/02/82)

## CERAMA — CERÂMICA DE ANANINDEUA S/A.

CGC — 05.258.082/0001-92

### AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos acionistas da sociedade anônima de capital autorizado CERAMA — CERÂMICA DE ANANINDEUA S/A., que se acham à disposição dos mesmos na sede social, na Rodovia BR-316 — Km 16, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei 6.404, de 15.12.76.

Ananindeua-Pa., 04 de fevereiro de 1982.

(Ext. Reg. nº 517 - Dias: 05, 08 e 09.02.82)

## INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA

CGC — 04.990.958/0001-28

### AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos acionistas da sociedade anônima de capital autorizado INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A — INCA, que se acham à disposição dos mesmos na sede social, na Rodovia BR-316 — Km 16, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Ananindeua-Pa., 04 de fevereiro de 1982.  
A Diretoria.

(Ext. Reg. nº 516 - Dias: 05, 08 e 09.02.82)

## RENDEIRO, GELO E FRIGORÍFICO S/A

CGC - 04.905.345/0001-45  
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição de V. Sas., na sede da firma, à Rua Avertano Rocha nº 228, nesta cidade, os documentos de que trata o art. 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76.

Belém, 03 de fevereiro de 1982.

HENRIQUE FERNANDES RENDEIRO  
Diretor Presidente

(T. nº 10502 - Reg. nº 545 - Dias: 09, 10 e 11.02.82)

## OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Vol. 45 - Cr\$-150,00



# vivenda

ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO

Agente do Sistema Financeiro da Habitação - Carta Patente nº 27 - CGC - 04.949.202/0001-35  
Sede: Rua Santo Antonio nº 174/80  
Agências: Santarém - Rua Galdino Veloso nº 426  
Marco - Av. Almirante Barroso - Ed. Narciso Braga - Lojas 13 e 14

## RELATÓRIO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Senhores Conselheiros

E com satisfação que apresentamos o Balanço Geral de 31 de dezembro de 1981. Ao analisarem as contas da Associação, poderão Vossas. Ssas. avaliar o excelente desempenho obtido no segundo semestre de 1981. Chamamos a atenção para as seguintes providências tomadas pela Diretoria:

- 1 — Diferimento de Cr\$-171.049.106,80, relativos a receitas de Comissão de Abertura de Crédito e Descontos, para garantir riscos de empreendimentos.
- 2 — Provisão de Cr\$-102.536.233,26 contidos na rubrica "Resultados a Apropriar" — para garantir Dividendos Futuros, assegurando por antecipação, o pagamento dos Dividendos mínimos de seis por cento ao ano para os próximos trimestres.
- 3 — Na distribuição do Resultado está contido o valor de Cr\$-37.635.528,99 para pagamento de Dividendos Suplementares. Parte deste valor será creditado em abril de 1982. O saldo restante será levado à Provisão para assegurarmos os Dividendos Suplementares dos próximos trimestres.

- 4 — Os Fundos de Reserva e Emergência apresentaram um saldo de Cr\$-520.888.665,81.

Cordialmente

Belém(Pa), 31 de dezembro de 1981

EDWARD CATTETE PINHEIRO  
Diretor Presidente

WALBERT DA SILVA MONTEIRO  
Diretor Superintendente

MILTON GONÇALVES PINHEIRO  
Diretor de Operações

## RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da VIVENDA — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, em sua reunião do dia 29 de janeiro de 1982, analisou o Relatório da Diretoria Executiva, Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e Parecer do Auditor, tendo concluído pela integral aprovação das referidas peças relativas ao segundo semestre de 1981.

EDWARD CATTETE PINHEIRO  
Presidente do Conselho

## BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981

| ATIVO                                               | NO EXERCÍCIO<br>(1981) |                               | NO EXERCÍCIO ANTERIOR<br>(1980) |                              |
|-----------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------|---------------------------------|------------------------------|
| <b>CIRCULANTE</b>                                   |                        |                               |                                 |                              |
| Disponível                                          |                        |                               |                                 |                              |
| Caixa e Bancos .....                                | Cr\$ 41.924.220,57     |                               | Jr\$ 29.037.892,16              |                              |
| Títulos de Liquidez Imediata .....                  | Cr\$ 83.174.600,00     |                               | Cr\$ 15.999.007,44              |                              |
| Depósitos no Fundo de Assistência de Liquidez ..... | Cr\$ 79.395.402,81     | Cr\$ 204.494.223,38           | Cr\$ 18.649.617,50              | Cr\$ 63.686.517,10           |
| Aplicações Imobiliárias                             |                        |                               |                                 |                              |
| Produção de Habitações .....                        | Cr\$ 439.847.524,21    |                               | Cr\$ 257.198.626,41             |                              |
| Aquisição de Casa Própria .....                     | Cr\$ 289.560.933,03    |                               | Cr\$ 216.648.735,41             |                              |
| Aplicações Correlatas .....                         | Cr\$ 184.609,20        | Cr\$ 729.593.066,44           | Cr\$ 50.191.683,06              | Cr\$ 524.039.044,88          |
| Aplicações Diversas .....                           |                        | Cr\$ 25.244.265,96            |                                 | Cr\$ 12.565.061,16           |
| Bens em Trânsito .....                              | Cr\$ 214.631.868,96    |                               | Cr\$ 17.238.289,06              |                              |
| (—) Provisão para Imóveis à Venda .....             | Cr\$ 10.000.000,00     | Cr\$ 204.631.868,96           | Cr\$ 5.517.148,67               | Cr\$ 11.721.140,39           |
| Outros Créditos Realizáveis .....                   |                        | Cr\$ 1.632.339.990,56         |                                 | Cr\$ 459.027.959,98          |
| Valores Diversos .....                              |                        | Cr\$ 2.589.266,28             |                                 | Cr\$ 2.393.745,48            |
| <b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE .. (1)</b>             |                        | <b>Cr\$ 2.798.892.681,58</b>  |                                 | <b>Cr\$ 1.073.433.468,99</b> |
| <b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>                     |                        |                               |                                 |                              |
| Aplicações Imobiliárias                             |                        |                               |                                 |                              |
| Produção de Habitações .....                        | Cr\$ 154.224.942,98    |                               | Cr\$ 321.787.542,43             |                              |
| Aquisição de Casa Própria .....                     | Cr\$ 7.313.419.667,95  |                               | Cr\$ 2.932.205.002,36           |                              |
| Aplicações Correlatas .....                         | Cr\$ 5.560.918,83      | Cr\$ 7.473.205.529,76         | Cr\$ 3.028.361,79               | Cr\$ 3.257.020.906,58        |
| Aplicações Diversas .....                           |                        | Cr\$ 183.139.910,70           |                                 | Cr\$ 103.241.516,81          |
| Créditos em Liquidação .....                        | Cr\$ 738.976.788,66    |                               | Cr\$ 108.227.715,04             |                              |
| (—) Provisão para Créditos em Liquidação .....      | Cr\$ 168.623.044,46    | Cr\$ 570.353.744,20           | Cr\$ 24.683.843,38              | Cr\$ 83.543.871,66           |
| Outros Créditos Realizáveis .....                   |                        |                               |                                 | Cr\$ 17.914,38               |
| Valores Diversos .....                              |                        |                               | Cr\$ 4.562.366,96               |                              |
| (—) Outros Fundos e Provisões .....                 |                        |                               | Cr\$ 136.871,01                 | Cr\$ 4.425.495,95            |
| <b>TOTAL DO REALIZAVEL A LONGO PRAZO .....</b>      |                        | <b>Cr\$ 8.226.699.184,66</b>  |                                 | <b>Cr\$ 3.448.249.705,38</b> |
| <b>PERMANENTE</b>                                   |                        |                               |                                 |                              |
| Investimentos .....                                 |                        | Cr\$ 65.468,56                |                                 | Cr\$ 21.966,00               |
| Imobilizado                                         |                        |                               |                                 |                              |
| Imóveis de Uso .....                                | Cr\$ 39.132.101,08     |                               | Cr\$ 3.492.917,88               |                              |
| Outros Bens .....                                   | Cr\$ 16.485.776,73     |                               | Cr\$ 6.718.165,28               |                              |
| (—) Fundo de Depreciação do Imobilizado .....       | Cr\$ 5.587.219,30      |                               | Cr\$ 3.005.980,31               |                              |
| (—) Fundo de Amortização .....                      | Cr\$ 236.366,32        | Cr\$ 49.794.292,19            | Cr\$ 86.593,96                  | Cr\$ 7.118.508,89            |
| <b>TOTAL DO PERMANENTE .....</b>                    |                        | <b>Cr\$ 49.859.760,75</b>     |                                 | <b>Cr\$ 7.140.474,89</b>     |
| <b>TOTAL DO ATIVO (1+2+3) .....</b>                 |                        | <b>Cr\$ 11.075.451.626,99</b> |                                 | <b>Cr\$ 4.528.823.649,26</b> |

| PASSIVO                                                 | NO EXERCÍCIO<br>(1981) | NO EXERCÍCIO ANTERIOR<br>(1980) |
|---------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------|
| <b>CIRCULANTE</b>                                       |                        |                                 |
| Depósitos Especiais .....                               | Cr\$ 18.588.144,86     | Cr\$ 13.665.698,99              |
| Recursos do Banco Nacional da<br>Habitação .....        | Cr\$ 915.293.300,92    | Cr\$ 446.698.081,08             |
| Outras Responsabilidades .....                          | Cr\$ 131.856.079,13    | Cr\$ 83.370.267,52              |
| Provisões para Encargos Vencidos .....                  | Cr\$ 1.547.680.936,00  | Cr\$ 440.136.480,11             |
| TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE (4)                         | Cr\$ 2.613.418.460,91  | Cr\$ 983.870.527,70             |
| <b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>                           |                        |                                 |
| Depósitos Especiais .....                               | Cr\$ 2.022.649,72      | Cr\$ 940.119,66                 |
| Recursos do Banco Nacional da<br>Habitação .....        | Cr\$ 5.072.973.863,02  | Cr\$ 2.115.031.713,07           |
| TOTAL DO EXIGÍVEL<br>A LONGO PRAZO ..... (5)            | Cr\$ 5.074.996.512,74  | Cr\$ 2.115.971.832,73           |
| <b>RESULTADOS DE EXERCÍCIOS<br/>FUTUROS</b>             |                        |                                 |
| Rendas de Exercícios Futuros .....                      | Cr\$ 171.049.106,08    | Cr\$ 73.457.413,64              |
| TOTAL DOS RESULTADOS DE<br>EXERCÍCIOS FUTUROS ..... (6) | Cr\$ 171.049.106,08    | Cr\$ 73.457.413,64              |
| <b>PATRIMONIO SOCIAL</b>                                |                        |                                 |
| Recursos Próprios .....                                 | Cr\$ 347.259.110,50    | Cr\$ 126.384.193,42             |
| Fundo de Reservas .....                                 | Cr\$ 173.629.555,31    | Cr\$ 63.192.096,71              |
| Fundo de Emergência .....                               | Cr\$ 520.888.665,81    | Cr\$ 189.576.290,13             |
| resultados a Apropriar .....                            | Cr\$ 143.520.714,52    | Cr\$ 56.565.703,64              |
| Recursos dos Associados .....                           | Cr\$ 2.551.578.166,93  | Cr\$ 1.109.381.881,42           |
| Depósitos de Poupança .....                             |                        |                                 |
| TOTAL DO PATRIMONIO SOCIAL . (7)                        | Cr\$ 3.215.987.547,26  | Cr\$ 1.355.523.875,19           |
| TOTAL DO PASSIVO ( 4 + 5 + 6 + 7 )                      | Cr\$ 11.075.451.626,99 | Cr\$ 4.528.823.649,26           |

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO SEMESTRE ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981  
E DE SUA DISTRIBUIÇÃO**

|                                                                                                       |                       |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>RECEITAS OPERACIONAIS</b> ( 1 )                                                                    |                       |                       |
| Rendas de Disponibilidades .....                                                                      | Cr\$ 56.076.272,30    |                       |
| Rendas de Empréstimos Imobiliários .....                                                              | Cr\$ 289.694.716,68   |                       |
| Rendas de Financiamentos Imobiliários .....                                                           | Cr\$ 2.833.038.431,79 |                       |
| Rendas de Aplicações Imobiliárias Transitórias .....                                                  | Cr\$ 165.279.753,71   |                       |
| Rendas de Aplicações Diversas e Outras .....                                                          | Cr\$ 146.654.762,24   | Cr\$ 3.490.743.936,72 |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b> ( 2 )                                                                    |                       |                       |
| Despesas Administrativas .....                                                                        | Cr\$ 98.190.625,15    |                       |
| Despesas Patrimoniais .....                                                                           | Cr\$ 187.942.737,72   |                       |
| Despesas de Operações Passivas .....                                                                  | Cr\$ 2.834.537.963,42 | Cr\$ 3.120.671.326,29 |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL (1 - 2)</b> ( 3 )                                                            |                       | Cr\$ 370.072.610,43   |
| <b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b> ( 4 )                                                                |                       |                       |
| Rendas de Serviços .....                                                                              | Cr\$ 53.322,90        |                       |
| Rendas Eventuais .....                                                                                | Cr\$ 12.655.262,49    | Cr\$ 12.708.585,39    |
| <b>DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</b> ( 5 )                                                                |                       |                       |
| Despesas Eventuais .....                                                                              |                       | Cr\$ 1.050.227,82     |
| <b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL (4 - 5)</b> ( 6 )                                                        |                       | Cr\$ 11.658.357,57    |
| <b>RESULTADO DE AJUSTES MONETÁRIOS</b> ( 7 )                                                          |                       | Cr\$ (147.171.068,04) |
| <b>RESULTADO DO SEMESTRE ANTES DA PROVISÃO PARA<br/>GARANTIR DIVIDENDOS FUTUROS (3 + 6 - 7)</b> ( 8 ) |                       | Cr\$ 234.559.899,96   |
| <b>PROVISÃO PARA GARANTIR DIVIDENDOS FUTUROS</b> ( 9 )                                                |                       | Cr\$ 68.852.216,85    |
| <b>RESULTADO LÍQUIDO DO SEMESTRE (8 - 9)</b> ( 10 )                                                   |                       | Cr\$ 165.707.683,11   |
| <b>RESULTADO LÍQUIDO A DISTRIBUIR (10)</b> ( 12 )                                                     |                       | Cr\$ 165.707.683,11   |
| <b>DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO</b>                                                                      |                       |                       |
| Fundo de Reserva .....                                                                                | Cr\$ 25.210.766,90    |                       |
| Fundo de Emergência .....                                                                             | Cr\$ 12.605.383,46    |                       |
| Participação Estatutária .....                                                                        | Cr\$ 49.271.522,50    |                       |
| Dividendo Suplementar .....                                                                           | Cr\$ 37.635.528,99    | Cr\$ 124.723.201,85   |
| <b>SALDO A DISPOSIÇÃO DA AGO (12 - 13 - 14 - 15 - 16)</b> ( 17 )                                      |                       | Cr\$ 40.984.481,26    |

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981  
E DE SUA DISTRIBUIÇÃO**

|                                                                                                  | NO EXERCÍCIO<br>(1981) |                       | NO EXERCÍCIO ANTERIOR<br>(1980) |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------|---------------------------------|-----------------------|
| <b>RECEITAS OPERACIONAIS (1)</b>                                                                 |                        |                       |                                 |                       |
| Rendas de Disponibilidades .....                                                                 | Cr\$ 69.447.345,97     |                       | Cr\$ 24.266.472,90              |                       |
| Rendas de Empréstimos Imobiliários .....                                                         | Cr\$ 563.325.312,98    |                       | Cr\$ 296.382.072,09             |                       |
| Rendas de Financiamentos Imobiliários .....                                                      | Cr\$ 4.673.495.502,25  |                       | Cr\$ 1.356.670.590,82           |                       |
| Rendas de Aplicações Imobiliárias transitórias .....                                             | Cr\$ 258.755.363,05    |                       | Cr\$ 37.950.306,23              |                       |
| Rendas de Aplicações Diversas e Outras ..                                                        | Cr\$ 180.874.246,53    | Cr\$ 5.745.897.770,78 | Cr\$ 45.781.076,39              | Cr\$ 1.761.050.518,43 |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS (2)</b>                                                                 |                        |                       |                                 |                       |
| Despesas Administrativas .....                                                                   | Cr\$ 157.440.502,81    |                       | Cr\$ 62.975.047,02              |                       |
| Despesas Patrimoniais .....                                                                      | Cr\$ 256.971.639,97    |                       | Cr\$ 46.958.057,77              |                       |
| Despesas de Operações Passivas .....                                                             | Cr\$ 4.720.801.142,47  | Cr\$ 5.135.213.285,25 | Cr\$ 1.385.259.588,86           | Cr\$ 1.495.192.693,65 |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL (1 - 2) (3)</b>                                                         |                        | Cr\$ 610.684.485,53   |                                 | Cr\$ 265.857.824,78   |
| <b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS (4)</b>                                                             |                        |                       |                                 |                       |
| Rendas de Serviços .....                                                                         | Cr\$ 75.704,20         |                       | Cr\$ 37.875,32                  |                       |
| Rendas Eventuais .....                                                                           | Cr\$ 21.272.509,72     | Cr\$ 21.348.213,92    | Cr\$ 6.223.492,62               | Cr\$ 6.271.367,94     |
| <b>DESPESAS NÃO OPERACIONAIS (5)</b>                                                             |                        |                       |                                 |                       |
| Despesas Eventuais .....                                                                         |                        | Cr\$ 2.664.585,67     |                                 | Cr\$ 675.790,00       |
| <b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL (4 - 5) (6)</b>                                                     |                        | Cr\$ 18.683.628,25    |                                 | Cr\$ 5.585.577,94     |
| <b>RESULTADO DE AJUSTES MONETÁRIOS (7)</b>                                                       |                        | Cr\$ (239.214.070,95) |                                 | Cr\$ (44.425.206,35)  |
| <b>RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DA PROVISÃO PARA GARANTIR DIVIDENDOS FUTUROS (3 + 6 - 7) (8)</b> |                        | Cr\$ 390.154.042,82   |                                 | Cr\$ 227.018.196,37   |
| <b>PROVISÃO PARA GARANTIR DIVIDENDOS FUTUROS (9)</b>                                             |                        | Cr\$ 113.120.496,36   |                                 | Cr\$ 57.733.346,37    |
| <b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (8 - 9) (10)</b>                                               |                        | Cr\$ 277.033.546,47   |                                 | Cr\$ 169.284.850,00   |
| <b>RESULTADO LÍQUIDO A DISTRIBUIR (10) (12)</b>                                                  |                        | Cr\$ 277.033.546,47   |                                 | Cr\$ 169.284.850,00   |
| <b>DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO</b>                                                                 |                        |                       |                                 |                       |
| Fundo de Reserva .....                                                                           | Cr\$ 47.542.735,09     |                       | Cr\$ 79.478.771,82              |                       |
| Fundo de Emergência .....                                                                        | Cr\$ 23.771.367,55     |                       | Cr\$ 39.739.385,92              |                       |
| Participação Estatutária .....                                                                   | Cr\$ 80.509.559,75     |                       | Cr\$ 28.984.522,99              |                       |
| Dividendo Suplementar .....                                                                      | Cr\$ 58.564.791,30     | Cr\$ 210.388.453,69   | Cr\$ 7.075.022,44               | Cr\$ 155.277.703,17   |
| <b>SALDO A DISPOSIÇÃO DA AGO (12 - 13 - 14 - 15 - 16) (17)</b>                                   |                        | Cr\$ 66.645.092,78    |                                 | Cr\$ 14.007.146,83    |

**DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981**

|                                                                     | NO EXERCÍCIO          | NO EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>I — ORIGENS DOS RECURSOS (1 + 2 + 3)</b>                         | Cr\$ 5.145.806.451,74 | Cr\$ 1.946.398.682,10 |
| <b>1 — RESULTADO SOCIAL AJUSTADO</b>                                | Cr\$ 739.974.298,62   | Cr\$ 328.992.735,60   |
| 1.1 — Resultado Líquido do Exercício .....                          | Cr\$ 277.033.546,47   | Cr\$ 169.284.850,00   |
| 1.2 — Depreciações .....                                            | Cr\$ 1.049.276,26     | Cr\$ 624.418,61       |
| 1.3 — Amortizações .....                                            | Cr\$ 50.322,56        | Cr\$ 185.276,32       |
| 1.5 — (+) Resultado de Ajustes Monetários .....                     | Cr\$ 239.214.070,95   | Cr\$ 44.425.206,35    |
| 1.6 — Provisão para Garantir Dividendos Futuros .....               | Cr\$ 128.891.394,34   | Cr\$ 57.733.346,37    |
| 1.7 — (+) Variação nos Resultados dos Exercícios Futuros .....      | Cr\$ 97.591.692,44    | Cr\$ 57.348.242,25    |
| 1.8 — Baixa do Ativo Imobilizado p/Despesa .....                    | Cr\$ 201.068,31       | Cr\$ —                |
| 1.9 — (-) Lucro na Venda do Imobilizado .....                       | Cr\$ 4.057.072,71     | Cr\$ 608.604,30       |
| <b>2 — AUMENTO DOS RECURSOS DE ASSOCIADOS</b>                       | Cr\$ 1.442.196.285,51 | Cr\$ 493.383.453,00   |
| <b>3 — RECURSOS ORIGINÁRIOS DE TERCEIROS</b>                        | Cr\$ 2.963.635.867,61 | Cr\$ 1.124.022.493,50 |
| 3.1 — Aumento do Exigível a Longo Prazo .....                       | Cr\$ 2.959.024.680,01 | Cr\$ 1.121.943.493,50 |
| 3.4 — Alienação do Ativo Imobilizado .....                          | Cr\$ 4.611.187,60     | Cr\$ 2.079.000,00     |
| <b>II — APLICAÇÕES DOS RECURSOS (5 + 6 + 7 + 8 + 9)</b>             | Cr\$ 5.049.895.172,36 | Cr\$ 2.030.844.877,64 |
| 5 — DIVIDENDOS DISTRIBUÍDOS .....                                   | Cr\$ 168.320.857,74   | Cr\$ 56.796.287,71    |
| 6 — PARTICIPAÇÕES ESTATUTÁRIAS .....                                | Cr\$ 80.509.559,75    | Cr\$ 28.984.522,99    |
| 7 — AQUISIÇÃO DE BENS DO IMOBILIZADO .....                          | Cr\$ 22.615.275,59    | Cr\$ 3.663.199,10     |
| 8 — AUMENTO DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO .....                       | Cr\$ 4.778.449.479,28 | Cr\$ 1.941.378.901,84 |
| 9 — AUMENTO DOS INVESTIMENTOS (aumento real) .....                  | Cr\$ —                | Cr\$ 21.966,00        |
| <b>III — AUMENTO/REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (I - II)</b> | Cr\$ 95.911.279,38    | Cr\$ 84.446.195,54    |

**IV — VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO:**

| COMPONENTES                | INÍCIO DO EXERCÍCIO   | FIM DO EXERCÍCIO      | VARIAÇÃO              |
|----------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| ATIVO CIRCULANTE           | Cr\$ 1.073.433.468,99 | Cr\$ 2.798.892.681,58 | Cr\$ 1.725.459.212,59 |
| PASSIVO CIRCULANTE         | Cr\$ 983.870.527,70   | Cr\$ 2.613.418.460,91 | Cr\$ 1.629.547.933,21 |
| CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO | Cr\$ 89.562.941,29    | Cr\$ 185.474.220,67   | Cr\$ 95.911.279,38    |

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL EXERCÍCIO ENCERRADO  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981

| ITENS                                                              | RUBRICAS | RECURSOS PRÓPRIOS |                     | RESULTADOS A APROPRIAR   |                         | RECURSOS DOS ASSOCIADOS | PATRIMÔNIO SOCIAL |
|--------------------------------------------------------------------|----------|-------------------|---------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------|
|                                                                    |          | FUNDO DE RESERVA  | FUNDO DE EMERGENCIA | PROV. P/GAR DIV. FUTUROS | RESULTADO A DISP DA AGO |                         |                   |
| SALDO DO INÍCIO DO PERÍODO                                         |          | 126.384           | 63.192              | 42.558                   | 14.007                  | 1.109.382               | 1.355.523         |
| CORREÇÃO MONETÁRIA INCORPORADA NO PERÍODO                          |          | 146.887           | 73.445              | 40.842                   | —                       | 897.880                 | 1.159.054         |
| DIVIDENDOS CRÉDITOS OU A CREDITAR                                  |          | —                 | —                   | (109.755)                | —                       | 100.049                 | (9.706)           |
| RESULTADO DO PERÍODO ANTERIOR INCORPORADO A RECURSOS PRÓPRIOS      |          | 9.338             | 4.669               | 15.771                   | (14.007)                | —                       | 15.771            |
| COMPLEMENTAÇÃO DA PROV. P/GAR. DIVIDENDOS FUTUROS                  |          | —                 | —                   | 113.120                  | —                       | —                       | 113.120           |
| RESULTADO DO PERÍODO INCORPORADO A RECURSOS PRÓPRIOS E A APROPRIAR |          | 64.650            | 32.324              | —                        | 40.984                  | —                       | 137.958           |
| CAPTAÇÃO LÍQUIDA DO PERÍODO                                        |          | —                 | —                   | —                        | —                       | 444.267                 | 444.267           |
| SALDO NO FIM DO PERÍODO                                            |          | 347.259           | 173.630             | 102.536                  | 40.984                  | 2.551.578               | 3.215.987         |
| MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL                                      |          | 220.875           | 110.438             | 59.978                   | 26.977                  | 1.442.196               | 1.860.464         |

d) Os grupos das Contas Aplicações Imobiliárias, Recursos do Banco Nacional da Habitação e Recursos de Associados são corrigidos momentaneamente com base no valor das Unidades Padrão de Capital.

e) O Imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição mais correção monetária, menos depreciação com base no método linear. As taxas utilizadas levam em linha de conta as alternativas de vida útil econômica dos bens.

## NOTA 2 —

As Aplicações Imobiliárias são garantidas pela hipoteca dos imóveis, objeto das operações, por Seguros contra risco de morte, invalidez permanente, danos físicos e Seguro de Crédito Imobiliário.

## NOTA 3 —

Os valores inscritos em "Créditos em Liquidação" representam créditos em situação anormal conforme os critérios da Circular IPE 02/79, para fazer face às possíveis perdas na realização desses créditos foi constituída provisão no montante de Cr\$-168.623.044,46.

## NOTAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31.12.81

## NOTA 1 —

Os procedimentos e princípios contábeis adotados na elaboração das demonstrações financeiras referentes ao semestre findo em 31 de dezembro de 1981 podem ser resumidos como segue:

- As demonstrações foram elaboradas em conformidade com a CIRC. IPE 6/79
- Foram corrigidas as contas do Patrimônio Líquido e do Ativo Permanente de acordo com a CIRC. IPE- 08/78 do BNH.
- O Regime Contábil adotado é o de competência do exercício. As Receitas Despesas e Custos das operações financeiras são acumuladas em função de fluência dos prazos contratuais das operações e outros eventos, observadas as normas operacionais específicas do Banco Nacional da Habitação.

## PARECER DE AUDITÓRIA

Certifico, para os previstos na alínea "b", do art. 52, da RC 05/78, do Banco Nacional da Habitação, que procedi ao exame do Balanço Patrimonial e da DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO, relativos ao semestre encerrado em 31.12.81, da VIVENDA — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, com sede em Belém(Pa) à Rua Santo Antônio, 174/80, bem como dos documentos que serviram de base ao levantamento das ditas peças contábeis. Como conclusão do exame em apreço, sou de Parecer que o Balanço e a DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO refletem adequadamente o estado patrimonial e o resultado do exercício da Associação.

FRANCISCO STEINER GOMES MESQUITA  
Auditor Independente 04/PF — CRC Piauí nº 1026  
Credenciamento do BNH-Processo nº 72.737

EDWARD CATTETE PINHEIRO  
Diretor Presidente

WALBERT DA SILVA MONTEIRO  
Diretor Superintendente

MILTON GONÇALVES PINHEIRO  
Diretor de Operações

MANOEL PERGENTINO DOS SANTOS REIS  
Técnico em Contabilidade  
CRC-PA.3446 — CPF 013097652-00

(Ext. Reg. nº 563. Dia: 09.02.82)

# TUPLAMA - TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S.A.

C.G.C. (MF) nº 04.934.220/0001-43  
INSCRIÇÃO ESTADUAL - 15.005.956-6  
Endereço: Rod. BR/316 Km 2,5  
Ananindeua - Pará - CEP - 67.000

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

### Senhores Acionistas:

O setor de plásticos em 1981 enfrentou uma crise específica muito séria, além dos problemas comuns às demais empresas como às elevadas despesas financeiras. Conseguiu a empresa, no entanto, manter uma posição de equilíbrio como se observa pela melhoria de seu índice de liquidez, de 1,12 para 1,45, a elevação do seu imobilizado em 106% e um resultado líquido final positivo.

Registre-se o apoio recebido de fornecedores, instituições financeiras oficiais e particulares, bem como a participação eficiente de todos os funcionários da empresa.  
Colocamo-nos à disposição dos Senhores Acionistas para os esclarecimentos que desejarem.

Ananindeua, Pará, 26 de janeiro de 1982

RAMIRO JAYME BENTES  
Diretor Presidente

JOSÉ ROBERTO CHIDIQUIMO  
Diretor Gerente

### BALANÇO PATRIMONIAL

#### ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981

| ATIVO                                 | EXERCÍCIO 1981 | EXERCÍCIO 1980 | Cheques a Receber                | 44.302,01      |
|---------------------------------------|----------------|----------------|----------------------------------|----------------|
| CIRCULANTE                            | 85.625.320,74  | 52.095.528,25  | Adiantamentos a Funcionários     | 121.190,16     |
| DISPONÍVEL                            | 7.293.658,20   | 1.249.644,89   | DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE   | 4.638.676,75   |
| Caixa                                 | 10.000,00      | 7.000,00       | Prêmios de Seguros a Vencer      | 40.595,61      |
| Depósitos Bancários                   | 7.283.658,20   | 1.242.644,89   | Contratos de Serviços e Outros   | 31.992,32      |
| REALIZÁVEL A CURTO PRAZO              | 73.692.985,79  | 50.559.300,98  | Juros Cobrados Antecipadamente   | 4.566.088,82   |
| Duplicatas a Receber de Terceiros     | 16.681.303,67  |                | REALIZÁVEL A LONGO PRAZO         | 73.209,05      |
| Contas a Receber                      | 63.454.247,16  | 39.983.063,44  | Adiantamentos a Coligadas        | 73.209,05      |
| (-) Duplicatas Descontadas            | 62.600.349,84  | 24.586.015,23  | PERMANENTE                       | 139.740.027,23 |
| (-) Provisão p/Devedores Duvidosos    |                | 1.199.491,00   | INVESTIMENTOS                    | 1.754.986,81   |
| Estoques:                             |                |                | Participações em Outras Empresas | 1.754.986,81   |
| Produtos Acabados                     | 13.501.684,62  | 15.833.468,00  | IMOBILIZADO                      | 137.985.040,42 |
| Matéria Prima                         | 25.235.720,93  | 15.494.774,08  | Bens Imóveis                     | 4.186.606,77   |
| Materiais Auxiliares                  | 13.370.274,15  | 3.005.793,12   | Edificações e Melhoramentos      | 38.909.878,81  |
| Créditos por Adiantamentos            | 1.755.089,91   | 1.877.269,01   | Máquinas e Equipamentos          | 86.130.572,55  |
| Depósitos e Vinculações               | 325.698,02     | 91.279,76      | Instalações                      | 11.711.659,09  |
| Créditos Diversos                     |                | 59.159,80      | Veículos                         | 2.862.641,68   |
| Depósitos a Prazo Fixo                | 1.788.615,00   |                | Móveis e Utensílios              | 4.792.541,16   |
| Créditos por Dep. Judiciais e Fiscais | 15.210,00      |                | Marcas e Patentes                | 19.448,69      |
|                                       |                |                | (-) Depreciações Acumuladas      | 10.628.308,33  |
|                                       |                |                | TOTAL DO ATIVO                   | 225.438.557,02 |
|                                       |                |                |                                  | 119.742.329,71 |

**TUPLAMA — TUBOS PLÁSTICOS  
DA AMAZÔNIA S.A.**

| PASSIVO                                            | EXERCÍCIO<br>1981 | EXERCÍCIO<br>1980 |
|----------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| CIRCULANTE .....                                   | 59.497.040,82     | 46.610.163,12     |
| Fornecedores .....                                 | 22.170.695,14     | 7.624.640,70      |
| Empréstimos p/o Ativo Circulante .....             | 2.359.972,01      | 16.726.603,33     |
| Juros e Despesas de Financiamentos .....           | 933.649,39        | 1.206.348,85      |
| Credores Diversos .....                            | 1.508.729,44      | 1.019.718,36      |
| Obrigações Tributárias .....                       | 3.114.160,08      | 1.436.498,83      |
| Provisão do Imp. de Renda a Pagar .....            | 546.166,00        | 409.377,00        |
| Outros Créditos .....                              | 203.497,63        | 1.421.162,86      |
| Contas a Pagar a Emp. Col. e Controladas .....     | 6.117.865,02      | 15.383.298,44     |
| Obrigações Sociais e Trabalhistas .....            | 2.213.880,60      | 1.382.514,75      |
| Credores p/Pagamentos de Títulos .....             | 16.681.303,67     |                   |
| Adiantamento p/Desconto de Borderô .....           | 3.647.121,84      |                   |
| EXIGIVEL A LONGO PRAZO .....                       | 31.062.924,26     | 4.826.629,92      |
| Financiamentos .....                               | 31.062.924,26     | 4.826.629,92      |
| PÁTRIMÔNIO LÍQUIDO .....                           |                   | 134.878.591,94    |
| CAPITAL INTEGRALIZADO .....                        |                   | 65.531.277,00     |
| Capital Autorizado .....                           |                   | 160.000.000,00    |
| (-) Capital a Subscrever .....                     |                   | 94.360.682,00     |
| (-) Capital a Integralizar .....                   |                   | 108.041,00        |
| RESERVAS DE CAPITAL .....                          |                   | 65.365.451,24     |
| Correção Monetária do Ativo Imobili-<br>zado ..... |                   | 1.110.201,55      |
| Correção do Capital .....                          |                   | 62.628.241,42     |
| Reserva p/Aumento de Capital .....                 |                   | 2.737.209,82      |
| RESERVAS DE LUCROS .....                           |                   | 3.870.199,70      |
| Reserva Legal .....                                |                   | 3.543.182,70      |
| Reserva de Incentivos Fiscais .....                |                   | 327.017,00        |
| LUCROS ACUMULADOS .....                            |                   | 111.664,00        |
| Lucros Suspensos .....                             |                   | 14.623.085,63     |
| Lucros do Exercício .....                          |                   | 111.664,00        |
| TOTAL DO PASSIVO .....                             |                   | 225.438.557,02    |

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO  
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981**

|                                                | EXERCÍCIO<br>1981 | EXERCÍCIO<br>1980 |               |
|------------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA                      | 160.877.702,09    | 105.579.600,20    |               |
| Vendas                                         | 149.382.719,59    | 99.045.472,23     |               |
| Receitas de Incentivos Fiscais                 | 11.494.982,50     | 6.534.127,97      |               |
| (-) Impostos Faturados                         | 22.104.098,86     | 14.510.919,36     |               |
| (-) Devoluções e Abatimentos                   | 1.113.213,77      | 109.876,14        |               |
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA                    | 137.660.389,46    | 90.958.804,70     |               |
| (-) CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS                 | 83.638.284,67     | 46.533.116,15     |               |
| LUCRO OPERACIONAL BRUTO                        | 54.022.104,79     | 44.425.688,55     |               |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS                      | 55.416.034,48     | 27.450.934,63     |               |
| Honorários da Diretoria                        | 2.320.000,00      | 799.200,00        |               |
| Despesas Administrativas                       | 13.473.998,07     | 6.129.327,32      |               |
| Despesas c/Vendas                              |                   |                   | 10.128.146,96 |
| Impostos e Taxas                               |                   |                   | 346.645,40    |
| Despesas Financeiras Líquidas                  |                   |                   | 29.147.244,05 |
| Provisão p/Devedores Duvidosos (re-<br>versão) |                   |                   | 948.614,64    |
| PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO                   |                   |                   | (445.315,05)  |
| Despesas Não Operacionais                      |                   |                   | 552.729,60    |
| Receitas Não Operacionais                      |                   |                   | 102.345,41    |
| Correção Monetária de Balanço                  |                   |                   | 1.379.650,69  |
| LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE<br>RENDA     |                   |                   | 1.036.681,05  |
| PROVISÃO DO IMPOSTO DE RENDA                   |                   |                   | 546.166,00    |
| LUCRO LÍQUIDO FINAL                            |                   |                   | 490.515,05    |

**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS**

|                                     |            |                                     |
|-------------------------------------|------------|-------------------------------------|
| SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO .....  | —          | DESTINAÇÃO PROPOSTA A ASSEMBLEIA    |
| CORREÇÃO MONETÁRIA DO SALDO INICIAL | —          | GERAL .....                         |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO .....    | 490.515,05 | RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS ..... |
| SALDO A DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA    |            | RESERVA LEGAL .....                 |
| GERAL .....                         | —          | SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO .....     |
|                                     |            | 327.017,00                          |
|                                     |            | 51.834,05                           |
|                                     |            | 111.664,00                          |

# TUPLAMA - TUBOS PLASTICOS DA AMAZÔNIA S.A.

Terça-feira, 9

DIÁRIO OFICIAL

Fevereiro - 1982 - 27

## DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981

| ORIGENS DE RECURSOS               |  | EXERCÍCIO 1981 | EXERCÍCIO 1980 | Diminuição do Exigível a Longo Prazo           | 3.560.220,35  |
|-----------------------------------|--|----------------|----------------|------------------------------------------------|---------------|
| Lucro Líquido do Exercício        |  | 490.515,05     | 22.925.745,50  | Aumento do Realizável a Longo Prazo            | 73.208,05     |
| (-) CORREÇÃO MONETÁRIA DE BALANÇO |  | (1.379.650,69) | 6.657.653,15   | TOTAL DAS APLICAÇÕES                           | 5.157.344,35  |
| ALÍQUOTA DO ATIVO IMOBILIZADO     |  |                | 412.784,30     | AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE                  | 20.642.914,79 |
| AUMENTO DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO |  | 26.236.294,34  |                |                                                | 25.800.259,14 |
| AUMENTO DE RESERVAS               |  | 453.100,44     |                | DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE | 16.680.876,65 |
| TOTAL DAS ORIGENS                 |  | 25.800.259,14  | 16.680.876,65  | COMPONENTES                                    |               |
| APLICAÇÕES                        |  |                |                | INÍCIO DO EXERCÍCIO                            |               |
| Aumento do Ativo Permanente       |  | 5.084.135,30   | 3.537.274,90   | EXERCÍCIO                                      |               |
|                                   |  |                |                | ATIVO CIRCULANTE                               | 52.095.528,25 |
|                                   |  |                |                | PASSIVO CIRCULANTE                             | 46.610.163,12 |
|                                   |  |                |                | CAPITAL CIRCULANTE                             | 5.485.365,13  |
|                                   |  |                |                |                                                | 26.128.279,92 |
|                                   |  |                |                |                                                | 20.642.914,79 |

## NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981.

### NOTA 1 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As presentes demonstrações financeiras foram elaboradas em consonância com os preceitos legais constantes da Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76), com as adaptações necessárias da legislação tributária. Entre os princípios e procedimentos contábeis adotados na realização das Demonstrações Financeiras destacam-se:

- A contabilização realizou-se em obediência ao Regime de Competência para o registro das transações realizadas no exercício;
- Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis até 360 dias foram classificados no grupo Circulante;
- Os estoques de matérias-primas estão demonstrados aos custos médios de compras, inferiores aos custos de reposição; os produtos elaborados foram avaliados na base de 70% do preço das últimas vendas; os produtos em elaboração à razão de 56% dos meses preços;
- Os investimentos permanentes em outras empresas estão avaliados ao preço de custo, acrescidos da correção monetária;
- O Ativo Imobilizado é demonstrado ao custo das compras, somado da correção monetária, com a dedução da depreciação acumulada, corrigida.

f) Os efeitos da inflação sobre as Demonstrações Financeiras foram reconhecidos mediante a escrituração da correção monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, em consonância com a legislação tributária vigente. O resultado líquido foi considerado para apuração do lucro do exercício.

g) O capital social autorizado será corrigido pela assembleia geral ordinária, mediante a aplicação do mesmo índice da correção do capital social, em harmonia com o § 2º do artigo 168 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

### NOTA 2 - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Os pormenores relativos aos financiamentos a longo prazo, no montante de Cr\$ 27.210.000,00, são os seguintes:

- BANCO DA AMAZÔNIA S/A, no valor de Cr\$ 21.000.000,00, para apoio de seu capital de giro; os juros são devidos à taxa de 80% ao ano; vencimento dar-se-á em 10 de janeiro de 1983; há garantia hipotecária;
- BANCO DA AMAZÔNIA S/A, no valor de Cr\$ 2.210.000,00, para apoio de suas imobilizações; fluência de juros de 12% ao ano, livre de correção monetária; vencimento dar-se-á em 16 de janeiro de 1984; realização com garantia hipotecária;
- BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, valor de Cr\$ 4.000.000,00, com fluência de juros de 40% ao ano, vencimento dar-se-á em 27 de maio de 1983; como garantia há penhor mercantil.

## TUPLAMA — TUBOS PLASTICOS DA AMAZÔNIA S.A.

NOTA 3 — CAPITAL SOCIAL — O capital social autorizado é de Cr\$ 160.000.000,00  
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO — O capital social integralizado é de Cr\$ 65.531.277,00.

### NOTA 4 — SEGUROS

Os seguros contratados pela empresa são de Cr\$ 44.603.000,00, com a seguinte destinação: Cr\$ 10.853.000,00, para cobertura de prédios; Cr\$ 22.750.000,00, para cobertura de instalações, máquinas, móveis e utensílios; Cr\$ 11.000.000,00, para cobertura de estoques (mercadorias e matérias-primas).

Ananindeua (PA), 26 de janeiro de 1982

RAMIRO JAYME BENTES  
Diretor Presidente  
CIC — 000.643.782-68

JOSÉ ROBERTO CHIDIQUIMO  
Diretor Gerente  
CIC — 516.349.458-91

JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES  
Contador - CRC - PA 2778  
CIC - 002.961.392-20

### PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os membros do Conselho de Administração de TUBOS PLASTICOS DA AMAZÔNIA S/A — TUPLAMA, abaixo assinados, tendo examinado devidamente o Relatório da Diretoria, acompanhado do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Lucros Acumulados, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, e, ainda, todas as demais contas e documentos referentes ao exercício de 1981, sendo-lhes também fornecidos todos os esclarecimentos e informações solicitadas, declaram haver encontrado tudo em perfeita ordem e correção, recomendando-os, por isso, à aprovação da Assembléia Geral Ordinária.

JOSÉ ROBERTO CHIDIQUIMO  
Presidente  
CIC — 516.349.458-91

MARIO ABATE  
Membro

CIC — 045.890.178-49  
WILTON SANTOS BRITO

Membro  
CIC — 001.685.482-91

### PARECER DOS AUDITORES

Examinamos o balanço patrimonial da empresa TUBOS PLASTICOS DA AMAZÔNIA S/A — TUPLAMA, levantado em 31 de dezembro de 1981 e as respectivas demonstrações do resultado; dos lucros acumulados e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo nessa data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, conseqüentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da empresa TUBOS PLASTICOS DA AMAZÔNIA S/A — TUPLAMA, em 31 de dezembro de 1981, e o resultado de suas operações correspondentes ao exercício findo nessa data de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior, na forma das "Notas Explicativas", com as quais concordamos.

São Paulo, 26 de janeiro de 1982

AUDIFISCO — AUDITORIA FISCAL E CONTABIL S/C  
CRC — SP nº 2.135 — S — CRC — PA

NOBUO SAKATA

Contador — CRC — SP — nº 36.211 — S — CRC — PA.

(Ext. Reg. nº 565 — Dia: 09/02/82)

**MICROFILMAGEM  
NO BRASIL**

Cr\$ 250,00

A VENDA NO ARQUIVO DA  
IMPrensa OFICIAL

## INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA

Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 29 de dezembro de 1981, para deliberar sobre a emissão de Ações Ordinárias dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos vinte e nove (29) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e um ((1981)), na Sede Social da Indústria Cerâmica da Amazônia S/A - INCA, à Rodovia BR-316, Km 12, município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Sociedade, presentes os Conselheiros Rogelio Fernandez Filho, Ieda Santana Fernandez e Antonio Carlos Santos de Santana, sob a presidência do Senhor Rogelio Fernandez Filho. Após delatar iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar a emissão e a colocação de 5.000.000 (cinco milhões) de Ações Ordinárias, dentro dos limites do Capital Autorizado, a serem subscritas por pessoas que se habilitarem a

este tipo de investimento. Outrossim, informou o Senhor Presidente que no tocante à emissão ora pretendida, a Diretoria, antecipadamente, apresentou proposta a este Conselho de Administração, conforme documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: "Proposta da Diretoria ao Conselho de Administração. Senhores Conselheiros: O desenvolvimento dos negócios sociais, impõe a necessidade de novos recursos para a sociedade. Sugerimos, assim, que V. Sas. de acordo com o Artigo Sétimo (7º) e seus parágrafos dos Estatutos Sociais, autorizem a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado de 5.000.000 (cinco milhões) de Ações Ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). Finalmente, informamos-lhes que a posição do Capital Social da Sociedade, sob ângulos de "Autorizado" e "Subscrito", dividido por Ações, antes do aporte dos recursos ora proposto, é a seguinte:

| Ações<br>Natureza      | Capital<br>Autorizado | Capital<br>Subscrito |
|------------------------|-----------------------|----------------------|
| Ordinárias             | 517.950.000           | 332.788.770          |
| Preferenciais Classe A | 27.602.795            | 27.602.795           |
| Preferenciais Classe B | 21.808.000            | 11.239.125           |
| Preferenciais Classe   | 18.596.205            | 10.825.448           |
| Preferenciais Classe D | 914.043.000           | 554.177.160          |
| <b>Total</b>           | <b>1.500.000.000</b>  | <b>936.633.298</b>   |

Face ao exposto e em obediência aos termos da lei e dos Estatutos Sociais, solicitamos-lhes a aprovação da presente Proposta. Ananindeua-PA, 28 de dezembro de 1981. Ass.) Rogelio Fernandez Filho, Renaldo Gonzaga de Almeida, Alberto Marques dos Santos e Rubens Heitor de Magalhaes Sousa. Concluída a leitura, o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão. Como ninguém se manifestasse declarou em votação a Proposta da Diretoria, verificando-se que foi aprovada por unanimidade. Proclamando o resultado da votação, habilitou-se para esta subscrição, utilizando-se do direito de preferência, como também da renúncia dos outros acionistas, o acionista Rogelio Fernandez Filho, que subscreveu cinco milhões de ações Ordinárias (5.000.000), no valor total de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), tendo o Senhor Presidente autorizado a confecção do correspondente Boletim de Subscrição. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro das "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta ata foi lida e aprovada e será assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião para efeito de arquivamento.

Ananindeua-Pa, 29 de dezembro de 1981  
ROGELIO FERNANDEZ FILHO  
Presidente do Conselho de Administração

IEDA SANTAÑA FERNANDEZ  
Conselheira

ANTONIO CARLOS SANTOS DE SANTANA  
Conselheiro

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS  
3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as três (3) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal, W.R. da verdade  
Belém, 26.01.1982

WOLTER ROBILOTTA  
Tab. Subst.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 01.02.82, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 80/82, a 1ª via da presente Ata de Ind. Cerâmica da Amaz. S/A.

Belém, 01.02.1982

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

# INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de cinco milhões (5.000.000) de ações Ordinárias da Indústria Cerâmica da Amazônia S/A - INCA, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, cuja emissão foi autorizada em reunião do Conselho de Administração, realizada nesta data. As ações ora subscritas são todas nominativas.

| Nº de Ordem | Subscritor                                                                     | Endereço                                | Ações Subscritas | Valor Total  | Total Subscrito |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------|--------------|-----------------|
| 01          | Rogelio Fernandez Filho, brasileiro, casado, Industrial, CPF nº 000.505.552-00 | Rua Presidente Pernambuco, 378-Belem-Pa | 5.000.000        | 5.000.000,00 | 5.000.000,00    |
| Total       |                                                                                |                                         | 5.000.000        | 5.000.000,00 | 5.000.000,00    |

Ananindeua-Pa, 29 de dezembro de 1981  
Diretoria da Empresa

ROGELIO FERNANDEZ FILHO  
Diretor Presidente

RUBENS HEITOR DE  
MAGALHÃES SOUSA  
Diretor Administrativo

## CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as três (3) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal, W.R. da verdade

Belém, 26.01.1982  
WOLTER ROBILOTTA  
Tab. Subst.

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

--- JUCEPA ---

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 01.02.82, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 80/82, a 1ª via do Boletim de Subscrição de Ind. Cerâmica da Amaz. S/A.

Belém, 01.02.1982

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(Ext. Reg. nº 546 - Dia: 09.02.82)

**EDITAIS ADMINISTRATIVOS**

**INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA E  
ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES DO ESTADO  
DO PARÁ - IPASEP**

TOMADA DE PREÇO Nº 003/82  
EDITAL

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP - torna público a quem interessar possa, que fará realizar às 10:00 horas do próximo dia 17 de fevereiro de 1982, a abertura da TOMADA DE PREÇO Nº 003/82 para Serviço de Melhoramento e Recuperação em Diversas Dependências do IPASEP.

Outrossim, a Comissão designada pela Portaria nº 014, de 08.01.82, comunica às firmas devidamente cadastradas junto à SEAD, que o EDITAL da mencionada TOMADA DE PREÇO, se encontra à disposição das mesmas, no 1º Andar do Edifício - Sede (Rua Senador Manoel Barata, 50), com o funcionário RODRIGO AUGUSTO PENA DA GAMA COSTA NETO, no horário de 08:00 às 13:00 horas.

BIANOR COELHO SOARES  
Presidente da Comissão

VISTO:

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA  
Presidente

(Ext. Reg. nº 543 - Dia: 09.02.82)

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE AGRICULTURA**

Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Técnica, que entre si celebram a Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI e REMAQ - Reparos e Reformas de Máquinas de Escrever Ltda.

A Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI, estabelecida à Trav. do Chaco, nº 2232, nesta cidade de Belém-Pa, devidamente inscrita no CGC do MF sob o nº 05054945/0001-66, neste ato representada por seu Secretário Engº Agrº Ítalo Claudio Falesi, doravante denominado CONTRATANTE, e a firma REMAQ - Reparos e Reformas de Máquinas de Escrever Ltda., estabelecida à Rua Francisco Monteiro 260, Loja D, nesta cidade de Belém-Pa, devidamente inscrita no CGC do MF sob o nº 04.261.780/0001-84, neste ato representada por seu Sócio-Titular Sr. Abelardo Farias Gomes, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos e condições das Cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I — DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATA, de serviços de assistência técnica, bem como fornecimento de peças em (40) quarenta máquinas de escrever elétricas (relação anexa) que apresentarem defeito durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA II — DA RESPONSABILIDADE**  
As máquinas de propriedade da CONTRATAN-

TE, uma vez entregues à CONTRATADA para execução dos serviços que se fizerem necessários, ficarão sob sua total responsabilidade.

**CLÁUSULA III — DAS OBRIGAÇÕES**

§ PRIMEIRO — A Contratada se obriga prestar intervenções técnicas mediante chamado do cliente, para eliminação de eventuais defeitos, efetuando reparos, lubrificação, limpeza e substituição de peças, quando necessário.

§ SEGUNDO — Consertos na oficina quando necessário a retirada do equipamento.

§ TERCEIRO — As trocas de peças que se fizerem necessárias durante as intervenções técnicas.

**CLÁUSULA IV — DA EXCLUSÃO DE SERVIÇOS**

Os serviços a serem prestados pela CONTRATADA ao CONTRATANTE não incluem:

§ PRIMEIRO — Reparo de dano, ou aumento no tempo de serviço causado por: acidentes, desastres, que incluem, dentre outros, incêndio, enchentes, água, vento e tempestades, transporte, negligência ou mau uso do equipamento.

§ SEGUNDO — Fornecimento de suprimento ou acessórios, pintura ou acabamento das máquinas ou fornecimento de material para esses serviços.

§ TERCEIRO — Substituição de fitas, limpeza de tampas, de tipos e de esferas de impressão.

Se ocorrer qualquer das hipóteses acima previstas, o conserto da máquina, se necessário e possível, será objeto de orçamento à parte, previamente pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA V — DO PRAZO**

O presente Contrato terá vigência de um (01) ano, iniciando em 01.01.82 e terminando em 30.12.82, não cabendo renovação sem o expresse consentimento das partes.

**CLÁUSULA VI — DA RESCISÃO**

O não cumprimento, por uma das partes, de qualquer dos termos e condições deste Contrato, dará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante simples aviso por escrito, com antecedência mínima de (30) trinta dias.

**CLÁUSULA VII — DO PREÇO**

O valor do preço do Contrato será de Cr\$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Cruzeiros).

**CLÁUSULA VIII — DO PAGAMENTO**

Será efetuado em seu total após assinatura do presente Contrato.

**CLÁUSULA IX — DO FORO**

Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em (05) cinco vias de igual teor, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam também as testemunhas relacionadas.

Belém (PA), 4 de janeiro de 1982.

Engº Agrº ÍTALO CLAUDIO FALESI  
Contratante

Sr. ABELARDO FARIAS GOMES  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

a) Ilegível  
a) Ilegível

## RELAÇÃO DAS MÁQUINAS I.B.M.

| LOCALIZAÇÃO                      | R.P.        | NUMERAÇÃO |
|----------------------------------|-------------|-----------|
| Projeto Heveicultura.....        | 2549        | 0547782   |
| Coord. Projetos Especiais.....   | 2752        | 0565520   |
| Gabinete do D.P.A.....           | 1924        | 0485344   |
| Biblioteca.....                  | 2757        | 0565533   |
| Coord. das Unidades Regionais .. | 1775        | 0106310   |
| Assessoria Jurídica .....        | 2521        | 0552465   |
| Naprohort.....                   | POLAMAZONIA | 0092494   |
| Estatística.....                 | 2761        | 0565537   |
| S I C.....                       | 2756        | 0565534   |
| S I C.....                       | 1960        | 0485346   |
| Chefia de Gabinete.....          | 1352        | 0467898   |
| Chefia de Gabinete.....          | 0452        | 0420489   |
| Divisão de Pessoal.....          | 1961        | 0485338   |
| Sala de Reunião.....             | POLAMAZONIA | 0482016   |
| Expediente do D.A.....           | 2523        | 0552481   |
| Expediente do D.A.....           | 1921        | 0485920   |
| Expediente do D.A.....           | 2753        | 0565511   |
| Divisão de Finanças.....         | POLAMAZONIA | 0580472   |
| Divisão de Finanças.....         | 2583        | 0552368   |
| Divisão de Finanças.....         | 1197-EMATER | 2055643   |
| Divisão de Finanças.....         | 2760        | 0565523   |
| Divisão de Finanças.....         | 2758        | 0565529   |
| Divisão de Finanças.....         | 2522        | 0552479   |
| Divisão de Finanças.....         | 2759        | 0565525   |
| Divisão de Finanças.....         | 2754        | 0560106   |
| Reprografia.....                 | 0433        | 0420493   |
| Gabinete do D.C.C.....           | 2001        | 0486769   |
| SUDEP.....                       | 1973        | 0486220   |
| Divisão de Material.....         | 1970        | 0485342   |
| Arquivo.....                     | DEMA-MA     | 0112819   |
| Setor de Controle e Acervo.....  | 1923        | 0485917   |
| ASP.....                         | POLAMAZONIA | 0096679   |
| ASP.....                         | POLAMAZONIA | 0102207   |
| SIMA.....                        | 1965        | 0485214   |
| SIMA.....                        | 1968        | 0485224   |
| Divisão de Máquinas e Veículos   | 2755        | 0558507   |
| Setor de Almoxarifado.....       | 2751        | 0565521   |

| LOCALIZAÇÃO                | R.P. | NUMERAÇÃO |
|----------------------------|------|-----------|
| Regional de Castanhal..... | 1922 | 0485918   |
| SIMA (Bragança) .....      | 1967 | 0485222   |
| D.C.C.....                 | 1974 | 0485225   |

(Ext. Reg. nº 553 — Dia: 09.02.82)

Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Técnica, que entre si celebram o Serviço de Classificação de Produtos de Origem Vegetal no Pará — CLAVEPA e REMAQ — Reparos e Reformas de Máquinas de Escrever Ltda.

O Serviço de Classificação de Produtos de Origem Vegetal no Pará — CLAVEPA, estabelecido à Rua Senador Manoel Barata nº 117, nesta cidade de Belém-Pa., devidamente inscrito no CGC do MF sob o nº 05.054.945/0001-00, neste ato representado por seu Executor Sr. Augusto Rodrigues Filho, doravante denominado CONTRATANTE, e a firma REMAQ — Reparos e Reformas de Máquinas de Escrever Ltda., estabelecida à Rua Francisco Monteiro 260, Loja D, nesta cidade de Belém-Pa, devidamente inscrita no CGC do MF sob o nº 04.261.780/0001-84, neste ato representada por seu Sócio-Titular Sr. Abelardo Farias Gomes, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos e condições das Cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I — DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, de serviços de assistência técnica, bem como fornecimento de peças nas máquinas que apresentarem defeito durante a vigência do Contrato.

§ PRIMEIRO — Abaixo relacionamos as máquinas que farão parte do presente Contrato.

| TIPO | ORIGEM | SÉRIE  |
|------|--------|--------|
| 0089 | 82     | 456192 |
| 0089 | 82     | 485227 |
| 0089 | 82     | 669163 |
| 0089 | 82     | 485231 |
| 0089 | 82     | 669162 |

**CLÁUSULA II — DA RESPONSABILIDADE**

As máquinas de propriedade da CONTRATANTE, uma vez entregues à CONTRATADA para execução dos serviços que se fizerem necessários, ficarão sob sua total responsabilidade.

**CLÁUSULA III — DAS OBRIGAÇÕES**

§ PRIMEIRO — A CONTRATADA se obriga prestar serviços de assistência técnica em todas as máquinas IBM, constante deste Contrato, com emprego de técnica aperfeiçoada, ferramentas especialmente projetadas e lubrificantes aprovados e recomendados pela CONTRATADA.

§ SEGUNDO — Substituir todas as peças que desgastarem ou quebrarem por uso normal, sem que isto implique em ônus para o CONTRATANTE, sendo as mesmas genuinamente de MARCA IBM.

§ TERCEIRO — Atender a chamados para reparos, dentro do horário normal da CONTRATA-

DA, sem que isto implique em ônus para CONTRATANTE.

**CLÁUSULA IV — DA EXCLUSÃO DE SERVIÇOS**

Os serviços a serem prestados pela CONTRATADA ao CONTRATANTE não incluem:

§ PRIMEIRO — Reparo de dano, ou aumento no tempo de serviço causado por: acidentes, desastres, que incluem, dentre outros, incêndio, enchentes, água, vento e tempestades, transporte, negligência ou mau uso do equipamento.

§ SEGUNDO — Fornecimento de suprimentos ou acessórios, pintura ou acabamento das máquinas ou fornecimento de material para esses serviços.

§ TERCEIRO — Substituição de fitas, limpeza de tampas, de tipos e de esferas de impressão.

Se ocorrer qualquer das hipóteses acima previstas, o conserto da máquina, se necessário e possível, será objeto de orçamento à parte, previamente pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA V — DO PRAZO**

O presente Contrato terá vigência de um (01) ano, iniciando em 01.01.82 e terminando em 30.12.82, não cabendo renovação sem o expresse consentimento das partes.

**CLÁUSULA VI — DA RESCISÃO**

O não cumprimento, por uma das partes, de qualquer dos termos e condições deste Contrato, dará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante simples aviso por escrito, com antecedência mínima de (30) trinta dias.

**CLÁUSULA VII — DO PREÇO**

O valor do preço do Contrato será de Cr\$-60.000,00 (Sessenta Mil Cruzeiros), não incluindo quaisquer impostos ou taxas que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato.

**CLÁUSULA VIII — DO PAGAMENTO**

Será efetuado em seu total após assinatura do presente Contrato.

**CLÁUSULA IX — DO FORO**

Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em (2) duas vias de igual teor, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam também as testemunhas relacionadas.

Belém (PA), 04 de janeiro de 1982.

Engº Agrº ITALO CLAUDIO FALES

CONTRATANTE

ABELARDO FARIAS GOMES

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(Ext. Reg. nº 552 - Dia: 09.02.82)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

AVISO DE EDITAL

CERTIFICADO DE REGISTRO NO CADASTRO ESPECÍFICO (CRCE)

Em cumprimento ao que estabelece o Decreto Nº 86.025 de 22 de maio de 1981, avisamos aos interessados que esta Universidade está promovendo o Cadastro Específico de Firms Prestadoras de Serviços Técnicos Especializados, Obras, Fornecedores de Material Incomum ou Equipamentos fabricados sob encomenda, para os quais será emitido o competente Certificado de Registro no Cadastro Específico (CRCE).

Informamos que se encontra à disposição dos interessados, a relação de documentos necessários para o cadastramento, no Departamento de Administração no Campus Universitário do Guamá.

Belém, 03 de Fevereiro de 1982

*Rosa Maria Freitas de Azevedo Costa*  
ROSA MARIA FREITAS DE AZEVEDO COSTA

Diretora do Departamento de Administração.

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 560. Dia: 09.02.82)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO CONTRATUAL

Termo do Contrato nº 05/82, assinado em 22.01.82, entre a Universidade Federal do Pará e o Sr. CARLILE SETEMBRIANO SCERMI, para prestação de Serviços de Emergência dos Equipamentos Eletrônicos do Centro de Franquia, tudo de acordo com o processo nº 91047/82. Valor Cr\$..... 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS) mensais, período de 01.02.82 a 30 de dezembro de 1982, corrente a despesa a conta do Programa nº..... 0844.205.2031.006, Elemento 3.1.3.2, estando devidamente empenhada sob o nº 310/82.

a) Prof. Engº ANTONIO PRINCE BOUEZ  
Pró-Reitor p/Contratante  
a) CARLILE SETEMBRIANO SCERMI  
Téc. p/Contratado

*Prof. Dr. Danilo Coutinho Coutinho de Sousa*  
Reitor da Universidade Federal do Pará

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 561. Dia: 09.02.82)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO CONTRATUAL

Termo do Contrato nº 04/82, assinado em 15.01.82, entre a Universidade Federal do Pará e a firma INDUSTRIAS VILLARES S/A, para os serviços de Assistência Técnica de Manutenção Preventiva e de Emergência, dos Elevadores do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (Núcleo de Patologia Regional Higiene) de acordo com o Processo nº 12140/81, Prazo: 1 (um) ano de 01.01.82 a 31.12.82, valor mensal Cr\$ 10.013,00 (DUM MIL, E TREZE CRUZEIROS) corrente a despesa a conta do Programa nº..... 0844.429.2271.009, Elemento 3.1.3.2, estando devidamente empenhada sob o nº 4541/81.

a) Prof. Engº ANTONIO PRINCE BOUEZ  
Pró-Reitor p/Contratante  
a) WILSON BUENO  
Gerente p/Contratado.

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 561. Dia: 09.02.82)

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, sentenciou e o Excelentíssimo Senhor Governador Homologou os autos do doação de terras, em que figura como interessado:

Cecílio Masanori Suda - Processo nº 04160/80 - Iterpa, referente a uma área de 52ha. 64a. 63ca. Cinquenta e Dois Hectares, sessenta e Quatro Ares e Sessenta e Três Centiares, localizada no Município de São Miguel do Guamá, denominada "Sítio Induá", com vistas a titulação definitiva do imóvel, e dá outras providências.

HELIO JESUS FONSECA

Presidente

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 564 - Dia: 09.02.82)

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL — SEPLAN —

Quinto Termo Aditivo ao Contrato SEPLAN Nº 004/79 — FUNDEPARÁ/Fundo Metropolitano.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular, Dr. Fernando Coutinho Jorge e a Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém, doravante denominada CODEM, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. Douglas Matos Cohen, resolvem de comum acordo aditar o Contrato SEPLAN nº 004/79 — FUNDEPARÁ/Fundo Metropolitano, bem como re-ratificar os Termos Aditivos anteriores, com fundamento legal no Parágrafo Único da Cláusula Décima Terceira do referido Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** — A importância a ser liberada neste exercício, num total de Cr\$ 21.747.690,68 (Vinte e um milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa cruzeiros e sessenta e oito centavos), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 32.00 — 32.01 — FUNDEPARÁ — 10.59.323.1.080.4130.00 — Investimentos em Regime de Execução Especial.

**CLÁUSULA SEGUNDA** — Permanecem em vigor as demais Cláusulas, condições e encargos do Contrato original, não modificados por este instrumento e/ou pelos Termos Aditivos anteriores.

Assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 7 (sete) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 25 de janeiro de 1982.

FERNANDO COUTINHO JORGE  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

DOUGLAS MATOS COHEN  
Diretor Presidente da Companhia de  
Desenvolvimento e Administração  
da Área Metropolitana de Belém

TESTEMUNHAS:

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE  
MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO

(Ext. Reg. nº 499 — Dia: 09.02.82)

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE EDITAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/82 — SEDUC

O Diretor do Departamento de Atividades Auxiliares da Secretaria de Estado de Educação, leva ao conhecimento das firmas interessadas, que se encontra à disposição das mesmas com as servidoras Natalina de Jesus Barros Monteiro e Regina Costa, no Departamento de Atividades Auxiliares, sito à Praça da República nº 1020, Edifício Costa Leite, 2º andar, no horário das 08:00 às 13:00 e das 16:00 às 18:00 horas dos dias úteis, Edital da Tomada de Preços nº 01/82 — SEDUC, para aquisição de material de consumo (artigo de expediente, de limpeza e elétrico), devendo as propostas serem abertas no dia 17 do mês de fevereiro às 10:00 horas.

Belém (Pa.), 05 de fevereiro de 1982.

Prof. LOURIVAL BARBOSA DA AGUIAR  
Diretor do Deptº de Atividades Auxiliares

VISTO:

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE  
Secretário de Estado de Educação  
(Ext. Reg. nº 562 — Dia: 09.02.82)

## EDITAL DE LOTEAMENTO RURAL COM NÚCLEO URBANO

JOÃO MOREIRA DA SILVA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei etc...

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º do Decreto - Lei n. 58, de 10.12.37, regulamentação pelo Decreto n. 3.079, de 15.09.58, com as modificações introduzidas pelo Decreto - Lei n. 271 de 28.02.67, ao qual foi incorporado a Lei 4.591, de 16.12.64 que pela Construtora Andrade Gutierrez S/A., sociedade comercial e de colonização, com sede em Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, à Rua dos Pampas n. 484, inscrita no CGC/MF n. 17.262.213/0001 - 94, e no Instituto Nacional de

Colonização e Reforma Agrária - INCRA, como empresa de colonização sob o n. 052, legalmente representado pelo Dr. Roberto José Rodrigues, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Belém-Pará, detentor do CIC/MF. n. 344.625.896/53; foi depositado neste Cartório, sito à Trav. Paula Marques n. 386, o Memorial Descritivo e Plantas e demais documentos relativos ao imóvel de sua legítima propriedade, situado no Município de São Félix do Xingu, 2º Termo Judiciário desta Comarca de Altamira - Pará, no lugar denominado "GLEBA CARAPANÁ", ora denominado "PROJETO DE COLONIZAÇÃO TUCUMÃ", com a área de 181.000 ha, dividido em etapas, contendo a etapa 1-A e 1-B, as confrontações em seguida transcritas: ETAPA 1-A com a área de 4.980, 23 76 ha e perímetro de 32.161,095 m, compreende 66 lotes rurais numerados de 01 a 66, cujas dimensões variam de 5,8583 a 66,8163 hectares, mais um lote sem número, de 2.899, 7298 ha que destinar-se-á à implantação de um núcleo urbano. Todos os lotes são servidos por estradas, encontrando-se já implantadas 5,565 km (correspondendo a 11,12 98 ha) de estradas principais e 9,230 m de estradas vicinais sendo 1,498m - V-1; 4,563m - V-2; e 3,169 m - V-3 - correspondente a 18,45 86 ha. Vários lotes tem como limite a Rodovia Estadual PA-279. Computando-se a primeira extremidade do lote mais próximo do núcleo urbano e a última extremidade do lote mais distante obtêm-se as seguintes distâncias entre os lotes e o núcleo urbano: mínimo 1.700 m, máximo 7.400 m. a presente área assenta-se sobre terras de excelente qualidade, apropriada para a cultura de café, guaraná, cítricos, seringueiras, cacau, cereais produtos hortifrutigranjeiros, etc., etc. e para a pecuária em geral ETAPA 1-b - a etapa 1-B, prolongamento da anterior, com área de 3.937.0053 ha e perímetros de 28.233,916 m, contém 21 lotes rurais numerados de 67 a 87, cujas dimensões variam de 86,47 63 a 563,80 93 ha, excetuando-se o de n. 87, de 3,00 00 ha, destinado à instalação de uma escola rural. Todos os lotes servidos por estradas, encontrando-se já implantado 2,885 m (correspondente a 5,77 03 ha) de estradas principais e 6,912 m de estradas vicinais - correspondendo a 1,654 m a V-4 e 5,257 m a 13,82 45 ha. Nesta Etapa, os lotes situam-se a uma distância mínima de 3.900 m e máxima de 12.240 m do núcleo urbano. As terras apresentam as mesmas características frisadas quando se tratou da Etapa anterior. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão se apresentar dentro do prazo de trinta (30) dias a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial do Estado. Findo o prazo e não havendo reclamações será feito o registro ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Altamira, Estado do Pará, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Eugênia Silva de Freitas, Escrevente Juramentada, datilografei, conferi e subscrevi.

Oficial do Registro de Imóveis ATM/PA  
JOÃO MOREIRA DA SILVA  
(T. n. 10505 - Reg. n. 554 - Dia 09.02.82)

## COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

(C.G.C.M.F. N. 04.953.915/0001 - 72)

Capital Autorizado ..... Cr\$-5.000.000.000,00

Capital Subscrito

e Integralizado ..... Cr\$-2.819.546.595,00

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 1ª CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15 de fevereiro de 1982, pelas 10:00 (dez) horas, na sede social da Companhia, sita na Travessa Padre Prudêncio, n. 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Conhecer e deliberar sobre proposta do Conselho de Administração, com parecer favorável do Conselho Fiscal, relativa a: a) Aumento do limite do Capital Autorizado da Sociedade, de Cr\$-..... 5.000.000.000,00 para Cr\$-10.000.000.000,00 e consequente reforma do disposto no artigo 5º (quinto) dos Estatutos Sociais; b) Aumento do Capital Subscrito e Integralizado, mediante subscrição de 135.000.000 (cento e trinta e cinco milhões) de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, para integralização em dinheiro, no ato da subscrição, por acionistas da sociedade; e

2) Assunto conexos e correlatos.

Belém (PA), 04 de fevereiro de 1982.

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS

Vice - Presidente do Conselho de Administração  
(T. n. 10498 - Reg. n. 527 - Dias 05, 08 e 09/02/82)

## AGROPECUÁRIA VALE DO JURUENA S/A.

CGC- 04.788.030/0001-65

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 22 de fevereiro de 1982, às 14:00 horas na sede social, à Av. Presidente Vargas, n.º 351, conjunto 606 nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Apreciarem, discutirem e votarem as contas dos administradores referentes as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.80;

b) Aprovação da expressão monetária do capital social;

c) Eleição do Conselho de Administração para o mandato de 1981 a 1984 e fixação da remuneração global dos administradores;

d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Sociedade, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei n.º 6.404 de 15/12/76 relativos ao exercício encerrado em 31/12/80.

Belém, 29 de Janeiro de 1982.

ANTÔNIO JOSÉ ROSSI JUNQUEIRA VILELA

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. n.º 500. Dias: 05, 08, 09/02/82)

## PECBRAS - COMPANHIA PECUÁRIA BRASILEIRA

C.G.C. - 04.797.395/0001-56

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 22 de fevereiro de 1982, às 14:00 horas na sede social, à Av. Presidente Vargas, n.º 351, conjunto 606 nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Apreciarem, discutirem e votarem as contas dos administradores referentes as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.80;

b) Aprovação da expressão monetária do capital social;

c) Eleição do Conselho de Administração para o mandato de 1981 a 1984 e fixação da remuneração global dos administradores;

d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Sociedade, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei n.º 6.404 de 15/12/76 relativos ao exercício encerrado em 31/12/80.

Belém, 29 de Janeiro de 1982.

ANTÔNIO JOSÉ ROSSI JUNQUEIRA VILELA

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. n.º 501. Dias: 05, 08, 09/02/82)

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### PODER EXECUTIVO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 08 DE FEVEREIRO DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve, nomear Lindolfo Ferreira de Souza para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Chaves.

Palácio do Governo do Estado, 08 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**EDITAIS JUDICIAIS****PROCURADORIA GERAL  
DO ESTADO**LISTA DE ANTIGUIDADE DOS PROMOTORES  
PÚBLICOS DO INTERIOR — 30 DE JANEIRO DE 1982

| Nº | NOME                                  | Comarca       | Ano | Mês | Dias | OBS: |
|----|---------------------------------------|---------------|-----|-----|------|------|
| 01 | Edson de Almeida Couto                | Moju          | 17  | 01  | 29   |      |
| 02 | João Diogo de Sales Moreira           | Abaetetuba    | 17  | 00  | 22   |      |
| 03 | Odilson Ferreira Novo                 | Afuá          | 16  | 07  | 29   |      |
| 04 | Pedro Pereira da Silva                | Igarapé-Açu   | 16  | 07  | 14   |      |
| 05 | Carlos Alberto de Aragão Vinagre      | Maracanã      | 15  | 08  | 06   | 06   |
| 06 | Nestor Orlando Miléo                  | Santarém (2ª) | 15  | 05  | 29   |      |
| 07 | José Djalma Vieira Moutinho           | Sta. Izabel   | 15  | 05  | 10   |      |
| 08 | Anabela Boução Viana                  | Capanema      | 14  | 06  | 26   |      |
| 09 | João Júlio da Fonseca                 | Curuçá        | 14  | 04  | 12   |      |
| 10 | Ernesto Pinho Filho                   | Soure         | 14  | 03  | 25   |      |
| 11 | José Melo da Rocha                    | Breves        | 13  | 10  | 13   | 12   |
| 12 | Pedro Batista de Lima                 | Marapanim     | 13  | 10  | 11   |      |
| 13 | Maria do Carmo Gonçalves Costa        | Muaná         | 13  | 10  | 07   |      |
| 14 | José de Ribamar Coimbra               | Ourém         | 13  | 08  | 03   |      |
| 15 | Sara Monteiro Maia Russo              | Obidos        | 13  | 06  | 21   |      |
| 16 | Jorge Ferreira Côrtes                 | Nová          |     |     |      |      |
|    |                                       | Timboteua     | 13  | 05  | 07   |      |
| 17 | Maria de Lourdes Silva da Silveira    | Paragominas   | 08  | 11  | 25   |      |
|    | Adozinda Maria Sfair Álvares Pamplona | Bragança (2ª) | 08  | 11  | 25   |      |
| 18 | Neide Pereira Teixeira                | Tomé-Açu      | 08  | 11  | 24   |      |
| 19 | Américo Duarte Monteiro               | Vigia         | 08  | 11  | 21   |      |
| 20 | Eduardo Lassance de Carvalho          | S. Miguel do  |     |     |      |      |
|    |                                       | Guamá         | 08  | 11  | 14   |      |
| 21 | Alfrêdo Lima Henriques Santalices     | Marabá        | 08  | 07  | 16   |      |
| 22 | Violante Maria Pamplona Moreira       | Ponta de      |     |     |      |      |
|    |                                       | Pedras        | 08  | 05  | 24   |      |
| 23 | Luiz Ismaelino Valente                | Santarém (1ª) | 04  | 09  | 04   |      |
| 24 | Olavo Guimarães Ferreira              | Cachoeira do  |     |     |      |      |
|    |                                       | Arari         | 03  | 11  | 05   |      |
|    | Paulo Afonso de Oliveira Falcão       | Itaituba      | 03  | 11  | 05   |      |
|    | Manoel da Silva Castelo Branco        | Castanhal     | 03  | 11  | 05   |      |
|    | Maria de Nazaré Abdoral Lopes Santos  | Altamira      | 03  | 11  | 05   |      |

VISTO:

Belém, 30 de janeiro de 1982

ARTHUR CLÁUDIO MELLO

Des. Procurador Geral do Estado

Dra. EDITH MARILIA MAIA CRESPO

Secretária do Ministério Público

(Ext. Reg. n. 555 - Dia 09.02.82)

**PROTESTO DE LETRAS**

Acham-se neste Cartório à Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: Milton Nazareno Pereira Lobão — NPS — Cr\$ 15.000,00 (ambas)/ José Maurício Fortes — NP-Cr\$-12.000,00/ Transfag — Transp. & Com. Fagundes Ltda. — DP — Cr\$ 5.938,00/ A. Couto Transportes — DP — Cr\$-44.172,00/ Manoel Ribeiro Santiago — DP — Cr\$-23.549,00/ Didimo Furtado de Araujo — DP — Cr\$-49.195,40/ Irmãos Silva Ltda. — DP — Cr\$ 800.000,00/ F. G. Alves Ltda. — DP — Cr\$ 500.000,00/ Armazéns Triângulo Com. Distr. — 2 — DPS — Cr\$

274.861,27 — Cr\$ 84.282,68/ José Eduardo C. de Melo — DP — Cr\$ 27.003,00/ José Anísio Monteiro da Silva — DP — Cr\$ 15.560,00/ Torquato & Filhos Ltda. — DP — Cr\$ 69.555,00/ King Norte — DP — Cr\$ 28.070,00 Import. Export. Marajó Ltda. — DP — Cr\$ 120.084,00 H. A. Oliva — DP — Cr\$ 1.770,00 José Caetano de Melo Filho — DP — Cr\$ 38.000,00/ F. Vianna & Cia. — DP — Cr\$ 48.236,00/ L. C. Prestadora de Serviços Ltda. — DP — Cr\$ 43.568,70 Olegário de Oliveira Machado — 2 — DPS — Cr\$-388.023,00 — Cr\$ 45.617,00 Manoel Jaime Gama — DP — Cr\$ 8.320,00 S. J. M. Castro — 2 — DPS — Cr\$ 33.524,00 — Cr\$ 19.201,00 — pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as

razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos. Belém, 05 de fevereiro de 1982.

Cartório de Protesto Moura Palha  
II Ofício

MARIA DAS MERCÊS SILVA  
Escritora Juramentada — Substituta Eventual  
(T. nº 10503 - Reg. nº 549 - Dia: 09.02.82)

## OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Vol. 45 - Cr\$-150,00

## COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO  
EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara, no exercício acumulativo da 8ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação, virem ou dele tiverem conhecimento que por força do mesmo fica CITADA CARMEM LÚCIA DE MORAES GAMA, brasileira, casada, do lar, residente em lugar incerto e não sabido, para que a mesma compareça no Palácio da Justiça, 3º andar, sala onde funciona o Juízo de Direito da 9ª Vara, no dia 19 de março do corrente ano (1982) para a audiência de conciliação, nos autos da Ação de Separação Judicial, requerida por MANOEL CONSTANTINO MATOS GAMA, brasileiro, casado, conferente, residente à Avenida Alm. Barroso nº 3268, cujo feito se processa perante o Cartório do 4º Ofício "Ruy Barata". E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância será o presente edital publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará aos 20 dias do mês de janeiro de 1982. Eu, Maria Inez Barata, escritora juramentada, no impedimento ocasional do Escrivão Substituto, subscrevo.

MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS

Juíza de Direito da 9ª Vara Cível e Comércio

(T. n. 10504 - Reg. n. 550 - Dia 09.02.82)

## COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. III

PREÇO Cr\$ 140,00

A VENDA NO ARQUIVO DA  
IMPrensa OFICIAL

## COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. III

PREÇO Cr\$ 140,00

A VENDA NO ARQUIVO DA  
IMPrensa OFICIAL

## Rev. T. Jurisprudência nº 95 - I

Preço Cr\$ 200,00

## Ementário de Jurisprudência nºs 16 e 17

Preço Cr\$ 100,00 cada

## Ementário de Jurisprudência nºs 16 e 17

Preço Cr\$ 100,00 cada



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

# Diário Oficial

ANO XC - 92ª DA REPÚBLICA - Nº 24.691

Belém - Terça-feira, 9 de fevereiro de 1982

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador **MANOEL CACELLA ALVES**

### RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 1982  
— QUARTA-FEIRA —

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO  
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3ª ANDAR  
BELÉM - PARÁ  
ESCRIVÃO: - AMILCAR CÂMARA LEÃO  
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

#### 1ª VARA

Proc. nº 590/81 INVENTÁRIO

Inv.: - Expedito Lobato Fernandez

Adv.: - Edgard Olyntho Contente

Inv.: - Maria Lygia de Alencar Fernandez

OBS.: - Foi distribuído ao avaliador Sidrim

Petição de: - Olivia Rodrigues de Lacerda Ferreira, por seu advogado Dr. João B. de L. Ferreira, requerendo juntada de recibos pagos com despesas efetuadas, na ação de despejo que move contra Lourenço Rodrigues Marques.

Desp.: - J. aos autos.

#### 3ª VARA

Petição de: - Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva, advogado, substabelecendo os poderes que lhe foram outorgados por Indústrias de Azulejos S/A, na execução que move contra Blocon - Ind. de Artef. de Concreto e Eng. Ltda.

Desp.: - J. aos autos.

Petição de: - Indústria de Azulejos S/A, por seu advogado Dr. Haroldo G. P. da Silva, impugnando a conta de fls. 57, na ação de execução que move contra Blocon - Ind. de Art. de Concreto e Eng. Ltda.

Desp.: - Voltem conclusos.

#### 5ª VARA

Petição de: - Metro Engenharia Ltda., por seu advogado Dr. Djalma Chaves, requerendo o pagamento da execução que lhe é movida por Milton Norio Susuki.

Desp.: - N.A. ao contador do Juízo, arbitrando os honorários profissionais em 10% sobre o valor da dívida.

Proc. nº 505/81 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: - Jair Raminho

Adv.: - Raphael Lucas Filho

Ré: - Thereza Cruz

Adv.: - João Diogo S. Moreira

Desp.: - Defiro o pedido de fls. 23, devendo o sr. escrivão intimar o requerente a fazer o levantamento da importância pedida, obedecidas as formalidades legais.

Proc. nº 457/81 EXECUÇÃO

Ex.: - Cooperativa Mista dos Ag. do Treze Ltda.

Adv.: - Orlando Fonseca

Ex.: - Só Frutas W Leão

Adv.: - Moacyr Pamplona

Desp.: - Diga a parte contrária sobre os docs. de fls. 32 a 37.

Após conclusos.

Proc. nº 708/81 NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Not.: - Brasilmar Navegação S/A.

Adv.: - Ailton Ribeiro

Réu: - Banco Brasileiro de Descontos S/A.

Joaquim Fonseca, Navegação Ind. e Com. S/A.

Adv.: - Albertino Santos

Desp.: - Sejam desentranhados dos autos à petição de fls. 15 e documentos que o acompanham e entregues ao notificado, devendo o mesmo observar o que preceitua o art. 871 do C.P.C.. Sejam os autos entregues à parte independentemente de traslado.

Proc. nº 09/82 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: - Olival Cativo Guedes

Adv.: - Luciano da S. Maia

Ré: - Luzia Lopes Monteiro

Adv.: - Walter Machado Puget.

Desp.: - Defiro o pedido de fls. 19, em virtude de estar comprovado através da certidão de fls. 13 que a 1ª Vara Cível está preventiva para apreciar o feito. O sr. escrivão remeta os autos à distribuidora do Juízo para cumprimento da decisão acima.

#### 6ª VARA

Proc. nº 436/77 NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Nun.: - Jesus do Bonfim Mario de Medeiros e s/ mulher

Adv.: - Rosomiro Arrais

Nun.: - Empresa de Engenharia e Hotéis Guajará Ltda.

Adv.: - Adherbal M. Matos

Desp.: - Como requer. Caso já tenha ido à conta, notifique-se para fazer o pagamento no prazo de 48 horas sob pena de ser realizada a citação e penhora na forma da lei.

Petição de: - Raimundo Francisco de Almeida, por seu advogado Dr. Expedito L. Ribeiro, expondo e requerendo a extinção da ação de despejo que lhe move Edgar Napoleão Cohen.

Desp.: - N.A. Cls.

Petição de: - Raimundo Francisco de Almeida, por seu advogado Dr. Expedito L. Ribeiro, requerendo juntada do doc. em xerox autenticada na ação de despejo que lhe move Edgar Napoleão Cohen.

Desp.: - N.A. Como requer.

Petição de: - Xerox do Brasil S/A, por seu advogado Dr. Aloisio Meira, requerendo extinção da ação ordinária de cobrança proposta contra Predial Morada Ltda.

Desp.: - N.A. Cls.

#### 7ª VARA

Petição de: - Zaira Motta de Borborema, por seu advogado Dr. Vasco de Borborema, apresentando uma exceção e a contes-

### NESTA EDIÇÃO

#### RESENHAS

Da Justiça Estadual

#### EDITAIS e PROCESSOS

Da Justiça do Trabalho

#### PORTARIA e EDITAL

Do Tribunal Eleitoral

tação na ação de Consignação em Pagamento que lhe move Mercinda Miranda Teixeira.

Desp.: - N.A. Cls.

Proc. nº 561/81

EXECUÇÃO

Ex.: - Banco Bandeirantes S/A.

Adv.: - Paulo R. X. de Sá

Ex.: - Platon Engenharia e Comércio Ltda. e outro

Desp.: - Expeça-se a Carta Precatória requerida.

Proc. nº 685/81

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Ex.: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: - Walter Oliveira

Ex.: - Mercelina Lima Bastos e outro

Sent.: - Vistos, etc... Adjudico à exequente Socilar - Crédito

Imobiliário S/A., o bem penhorado e levado à praça no dia 25 de dezembro às 11,00 hs., mandando, que se lhe passe carta de adjudicação, pagos os impostos devidos, Custas de lei. P.R.I. 11ª VARA

Petição de: - R. Mendonça Comércio S/A., por seu advogado Dr. Armando Pinheiro, requerendo o depósito do mês de janeiro p.p. na ação de consignação em pagamento que move contra Evaristo Rezende & Cia. Ltda.

Desp.: - N.A. Sim.

JUIZO DE DIREITO DAS 1ª e 3ª VARAS DA CAPITAL

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Romão Amodeo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos e Ausentes.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Laura Chaves de Castro. Despacho: "Digam os interessados". Advogados Drs. Joselisa Corte Kauffman e Jayme Nunes Lamarão.

1ª Vara - ALVARÁ - Requerente: Dilair dos Santos Moraes Freitas. Requerido: Pedro Rodrigues de Freitas. Despacho: "A. Diga o Ministério Público". Advogado Dr. Mario Ney de Souza Figueiras, Ass. Jud.

1ª Vara - ALVARÁ - Requerente: Pedro Cândido de Oliveira Borges. Requerida: Raimunda Gonçalves Neto. Despacho: "A. Diga o Ministério Público". Advogado Dr. Mario Ney de Souza Figueiras - Ass. Jud.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Roberto de Jesus Franco Ramos. Despacho: "Sobre a impugnação de fls. 88, diga a inventariante e o Doutor representante do Ministério Público". Advogados drs. Domingos Emmi e João Ribeiro Lima.

3ª Vara - AGRAVO DE INSTRUMENTO: Agravante: Vera Lúcia Souza Pina. Agravadas: Pescados Brasileiros Ltda. - PESCOBRAS e CIAPESC - Companhia Amazônia de Pesca. Despacho: "A. Voltem conclusos". Advogados drs. Cezar Zacharias Mátyres e Carlos Balbino Potiguar.

Belém, 03 de fevereiro de 1982

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO

1º OFÍCIO

JUIZO DA 1ª VARA RESENHA DO DIA 03/02/82

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

A: Rute Braga Cavalcante Ganem

Adv.: Demócrito Rendeiro de Noronha

R: Raimunda Massiguan

Despacho: Em provas.

JUIZO DA 3ª VARA

RATIFICAÇÃO DE PROTESTO

Requerente: Francisco Raimundo Jesus do Nascimento

Adva.: Marcia da Cunha Mesquita

Despacho: À conta, entregando-se em seguida os presentes autos à parte interessada, obedecidas e observadas, as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Dê-se ciência e cumpra-se.

JUIZO DA 5ª VARA

EXECUÇÃO

A: Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A.

Adv.: Ulysses d'Oliveira

R: Proali - Ind. Com. e Exportação Ltda.

Despacho: Junte a autora os originais da documentação que acompanha o pedido inicial, após voltem-me conclusos.

PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS

A: Otília de Lima e Silva

Adva.: Carmem Lúcia Mendes Cunha

R: José Rodrigues da Silva e s/ mulher

Despacho: Ao contador do Juízo.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

A: Herança de Secundino Lopes Portela

Adv.: Fernando da Silva Gonçalves

R: Raimundo Nazareno Bastos Coelho

Adv.: - Waldemar da Silva

Despacho: Designo o dia 25/03/82, às 10:30 horas para audiência de instrução e julgamento. Intimem-se as partes.

SUMARÍSSIMA

A: Sul América Terrestre - Cia. de Seguros

Adva.: Eliana Socorro S. Vasconcelos

R: Hugo Celia Nunes de Miranda

Despacho: - Designo o dia 24/03/82, às 10:30 horas, para audiência de instrução e julgamento. Defiro as provas que foram requeridas pelo autor. Cite-se o requerido para apresentar provas que desejar dentro do prazo legal, e para comparecer à audiência acima designada.

JUIZO DA 8ª VARA

EXECUÇÃO

A: Eduardo Duarte de Oliveira

Adv.: - César Zacharias Mátyres

R: José Raimundo Garcia Diniz e outro

Instaure-se a Lide como de direito.

JUIZO DA 9ª VARA

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Táxi Aéreo Ganjão Ltda.

Adv.: Glairson Dias Figueiredo

Embargado: Carlos-Alberto Tavares Silva

Adv.: Augusto Roberto Klautau de Araújo

Despacho: Vistos, etc... Homologo a desistência e em consequência decreto a extinção do processo, determinando seu arquivamento. Autorizo a entrega dos títulos aos devedores, mediante recibo nos autos. Providencie-se o levantamento da penhora.

JUIZO DA 2ª VARA

PROCEDIMENTO CAUTELAR DE JUSTIFICAÇÃO

Justificantes: Nyrce Góes de Oliveira e outros

Adv.: - Enivaldo da Gama Ferreira

Justificada: Maria de Nazaré Reis e Silva

Despacho: Designou a audiência para o dia 25 de fevereiro do ano corrente, às 10:00 horas, citando os interessados Maria de Nazaré Reis e Silva e seu marido, e pelo fato de não se fazer possível a citação pessoal dos interessados Manoel de Almeida Martins ou seus herdeiros ou sucessores, na forma do art. 862 § único do C.P.C., determino seja intimado o representante do Ministério Público.

JUIZO DA 9ª VARA

DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerentes: Luiz do Amaral Gonçalves e Tereza de Castro Gonçalves

Adv.: - Joaquim Lopes de Vasconcelos

Despacho: Nada a sanear. Designo o dia 01 de março, às 11,30 horas para serem ouvidas as testemunhas arroladas, ciente o M.P.

RESCISÃO DE CONTRATO

A: Claiton Baßani Senger

Adv.: Nivaldo Guedes de Souza

R: Sotave Norte Ind. e Com. Ltda.

Adv.: Rui Benevides Santana

Despacho: Diga a requerida sobre o pedido de nulidade da audiência.

JUIZO DA 11ª VARA

BUSCA E APREENSÃO

A: Adonias Noronha Rosa e outro

Adv.: Bernardo Nunes de Moraes

R: Nuno Pereira

Adv.: Luiz César Bibas

Despacho: Em provas.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: Virginaldo Ferreira Diniz

Adv.: Wilson Velasco

R: Helio Toledo Lima

Adv.: Antonio Freitas Leite

Despacho: À conta.

JUIZO DA 8ª VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: Raimundo Edson Carneiro

Adv.: Antonio Freitas Leite

R: Alair Rodrigues Rosa

Adv.: Laurênio Miranda da Rocha

Despacho: Subam os autos à Superior Instância com as cautelas legais.

RESENHA DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 1982

CARTÓRIO DO TERCEIRO (3º) OFÍCIO DO CÍVEL

E COMÉRCIO

CARTÓRIO PEPES

2ª VARA

Processo nº 511-1-81 - AÇÃO DE ANULAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULO AO PORTADOR.

Autor: Mário Nazareno Machado Sampaio - (Adva. Ambrosina Maia Sampaio)

Réu: Hélio de Amorim e Silva.

Despacho: "R. hoje. No presente processo foram, com todas as correções havidas, observadas as formalidades legais, estando o mesmo em ordem e inexistindo, agora, nulidades ou irregularidades a suprir, pelo que o declaro saneado. Defiro as provas requeridas, regularmente, e especificadas às fls. 105 verso e 112. Ordeno, de Ofício, nos termos 418 do Código de Processo Civil, sejam inquiridos o Ilmo. Senhor Gerente da Coroa S.A. - Crédito Financiamento e Investimentos, filial de Belém-Pa., e o Senhor Pedro Paulo da Motta Guerra Chermont, engenheiro civil, carteira de identidade, nº 875 - D/CREA - 1ª Região, residente nesta cidade, à Travessa Alenquer, nº 114. Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 11 do mês de março entrante, às 10:00 horas, determinando, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes, salientando-se que o autor deverá prestar depoimento pessoal, e das testemunhas arroladas pelo autor, a serem arroladas, tempestivamente, pelo réu e constantes deste despacho, que deverão ser ouvidas por determinação deste Juízo".

2ª VARA

Processo nº 295-02-81 - AÇÃO DE INVENTÁRIO

Inventariante: Antonio Carlos Ramos Nunes - (Adv. Antonio Fernando Rocha)

Inventariada: Inês de Lourdes Ramos Nunes

Despacho: "R. hoje. Sejam prestadas, pelo inventariante, as últimas declarações, das quais determino seja lavrado o competente termo".

2ª VARA

Processo nº 528-02-81 - AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: Comércio e Indústria de Ferragens e Madeira S/A. (CIFEMA) - (Adv. Benedito M. N. David)

Requerido: Agostinho F. Ribeiro

Sentença: "Vistos, etc.... Julgo procedente a ação para condenar como condeno, o réu Agostinho F. Ribeiro no despejo do imóvel que lhe foi locado pela autora Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S.A. - CIFEMA e a pagar as custas do processo e os honorários advocatícios que fixo em Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), correspondentes a 20% sobre o valor que foi dado à causa, sendo-lhe assegurado o prazo de 15 (quinze) dias para a desocupação do prédio. P. R. e I. Belém, 01 de fevereiro de 1982. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

MARIA STELLA MONARCHA  
Escrevente Juramentada

CARTÓRIO PEPES - 03.02.82

2ª VARA

Processo nº 216-02-81 - AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente: Georges Chedid Abdulmassih - (Adv. Félix de Oliveira)

Requerido: Guilherme Dias Athayde - (Adv. Rubem C. de Almeida)

Despacho: "Sejam renovadas as diligências determinadas em o despacho de fls. 20 verso, para a audiência de justificação, que, agora, fica marcada para o dia 09 do mês de março entrante, às 10:00 horas".

5ª VARA

Processo nº 340-13-81 - AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: João Ferreira Lima - (Adv. Wilson Velasco)

Embargada: Moto-Serras "Belém" Ltda. - (Adva. Celestina Maria Duarte Elleres)

Despacho: "Em provas. Intimem-se".

7ª VARA

Processo nº 354-01-81 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Luiz da Rocha e Souza - (Adv. Raphael Celda Lucas Filho)

Ré: Izabel Silva Souza

Despacho: "Rec. ontem. Contados, preparados, conclusos".

9ª VARA

Processo nº 574-05-81 - AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exequente: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. - (Adva. Maria da Glória Maroja)

Executado: Luiz Otávio Silva de Melo

Despacho: "À conta".

10ª VARA

Processo nº 674-13-81 - AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: Wagner Lopes Barreto - (Adv. Armando Barata Teixeira)

Requeridos: Raimundo Carlos Cardoso Lima e João Batista de Souza Barata.

Despacho: "R. hoje. Contados e preparados, à conclusão".

10ª VARA

Processo nº 522-03-81 - AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: Hermínio Ferreira da Silva Branco - (Adv. An-

tônio José do Nascimento)

Requerido: Reginaldo Matos Bezerra Lima - (Adva. Ma. Socorro A. Santiago)

Despacho: "R. hoje. Manifestem-se as partes, em específico, sobre provas que, ainda pretendam produzir".

10ª VARA

Processo nº 486-30-81 - AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: Morbel Ltda. - Representações, Máquinas e Equipamentos - Filial - (Adv. Antonio Vaz de Castro)

Executado: Salomão Aben-Athar Zagury

Sentença: "Vistos, etc.... Conhecendo do pedido de fls. 20 não como manifestação de desistência, mas manifestação de satisfação, pelo devedor, da obrigação, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, extinta esta execução. Intime-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição. Belém, 01 de fevereiro de 1982. a) - Wilson de Jesus Marques da Silva, resp. p/ 10ª Vara Cível".

MARIA STELLA MONARCHA  
Escrevente Juramentada

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 1982

JUIZO DA 1ª VARA

Requerimento de Elza de Bastos Rendeiro, nos autos da Ação de Despejo que move contra Silva Nascimento Com. Representações, requerendo a juntada do recibo anexo. - Adv. José Acreano Brasil

Despacho: - J. aos autos.

JUIZO DA 3ª VARA - EXECUÇÃO

Requerente: - Banco América do Sul S/A. - Adva. Maria Socorro Santiago

Requerido: - Mario Elysio Motta Pereira

Despacho: - Cite-se.

Requerimento de Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva, procurador judicial de Fábrica Brasileira de Adesivos, no processo de execução que move contra Mirror Jeans Ind. e Com., substa-belecendo os poderes outorgados ao Dr. Carlos Raymundo Luzio Affonso.

Despacho: - Voltem conclusos.

JUIZO DA 6ª VARA

Requerimento de Luiz Carlos Mendes de Lima, nos autos da Ação de Reintegração de Posse, proposta por José Carlos Frota Lima, apelando da sentença para o E. Tribunal de Justiça - Adv. José H. Lima.

OBS.: - Recebido em cartório em 02/02/82.

DESPEJO

Requerente: - Amaury Gonçalves Seixas - Adva. Ivone Gonçalves Seixas

Requerido: - Oscar Moraes dos Santos - Adva. Maria Angela Silva

Sentença: - Julgo procedente o pedido e mando que seja notificado para entregar o imóvel no prazo de 120 dias sob pena de despejo e condeno ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios em 20% sobre o valor da causa, tudo de acordo com os arts. 52, item X e 53 § 5º da Lei 6.649 de 16 de maio de 1979. P.R.I. Custas na forma da lei.

JUIZO DA 9ª VARA

Requerimento de José Alfredo Carmo Caldas, nos autos da Ação Executiva que move contra Aureliano dos Santos Hernandez e s/ mulher requerendo seja carreado para os autos, recibo das custas em anexo. Adv. José Acreano Brasil.

Despacho: - J. aos autos.

INVENTÁRIO

Requerente: - Aylce Miranda - Adv. José Paulo Queiroz

Requerido: - Antonio de Jesus O. Miranda

Despacho: - Somente autorizarei venda dos bens do espólio, após o cálculo, e recebimento do ofício da Fazenda Estadual, informando que não há débitos.

JUIZO DA 5ª VARA

Requerimento de Paulo Fernando Nery Lamarão, no processo de Inventário do Espólio de Inocência Gaspar Baena e Fausta Ciriaco Baena, dizendo que deixou de patrocinar os interesses de Maria Alfair Baena Araripe.

Despacho: - Intime-se.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

ESCRIVÃO: TRINDADE FILHO

RESENHA DE 03 DE FEVEREIRO DE 1982

Dr. ROMÃO AMOEDO NETO - 1ª VARA

Proc. nº 6012 - Execução

Exequente: - Francisco Batista de Lima - Adv. Dr. Neomizio Nobre

Executado: - Osvaldo Quirino Ribeiro - Adv. Dr. José Araújo de Figueiredo

Desp.: - A nova conta, incluindo as despesas comprovadas na velha.

Dr. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA - 2ª VARA  
Proc. nº... - Embargos de Terceiro

Embargante: - Amilcarina Martins Cunha - Adv. Dr. Luiz Orlando Sampaio

Embargado: - Promad Produtos de Madeira Ltda. - Adv. Dr. Ronaldo Vale

Desp.: - Sobre os documentos de fls. 15/18, diga a embargante, no prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº 4965 - Renovação de Contrato de Locação  
Requerente: - Bar e Restaurante Elite - Adv. Dr. João de Oliveira Costa

Requerido: - Manoel Martins da Costa - Adv. Dr. Wilson Dahas

Desp.: - Indeferir o pedido de fls. 85, determinando que a autora, nos termos do despacho de fls. 57, proceda, de imediato, ao pagamento da remuneração do Sr. Perito do Juízo, sob pena de ser aplicado, pelo decurso de prazo que a própria lei fixa, à disposição do art. 267, inciso III do C.P.C.

Proc. nº 5558 - Despejo  
Requerente: - Stela Bentes da Rocha - Adv. Dr. Paulo Chermont

Requerido: - Renato Danin - Adv. Dr. Oswaldo Serrão

Desp.: - Conhecendo da Manifestação de fls. 34/35, determino: - Nestes termos do art. 265, inciso I, do C.P.C., a suspensão deste processo pelo tempo que se fizer necessário, à formação da habilitação dos sucessores do acionado falecido, observando-se às determinações constantes do art. 266 do mesmo diploma legal. - requeira a sucessora do falecido a sua habilitação, formalmente, para que possa aplicar o que dispõem os arts. 1.057 e seguintes do C.P.C.

Dr. PEDRO PAULO MARTINS - 3ª VARA

Proc. nº 5945 - Ordinária de Imissão de Posse - Rito Sumaríssimo

Requerente: - Eudocy da Fonseca Pereira e s/ mulher - Adv. Dr. Iranildo de Paiva

Requerido: - Octávio Pinheiro Bezerra e s/ mulher - Adv. Dr. Carlos Raymundo Luzio Affonso

Desp.: - Designo o dia 11 de fevereiro de 1982, às 10:00 horas, para a realização da audiência, cientes as partes.

Dra. MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA - Resp. p/ 4ª Vara  
Proc. nº 5862 - Despejo

Requerente: - Francisco José Meneses Erse - Adv. Dr. Ronaldo Valle

Requerido: - Julio Marcondes Moura - Adv. Dr. Humberto Vasconcelos

Desp.: - Ao contador do Juízo.

Dra. MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA - 5ª VARA  
Proc. nº 6210 - Execução

Exequente: - Ivan Nogueira de Souza - Adv. Dr. Wilson Cardoso de Souza

Executado: - Raimundo Oliveira de Araújo

Desp.: - Intime-se o requerente a juntar os originais das notas promissórias. Após conclusos.

Proc. nº... - Execução Fiscal  
Exequente: - Prefeitura Municipal de Belém - Adv. Dra. Célia Duarte

Executado: - Comp. Agro Industrial de Monte Alegre - Adv. Dr. Marcílio Felgueiras Vianna

Desp.: - Chamo o processo à ordem para que a impugnação de fls. 18/19 seja atuada em apenso aos autos principais, após dê-se vista ao impugnado.

Proc. nº 4850 - Nulidade de Ato Administrativo Fiscal  
Requerente: - F. Barros Serviços - Adv. Dr. Carlos Arruda

Requerido: - Prefeitura Municipal de Belém - Adv. Dr. Calisto Kzan

Desp.: - Certifique o Sr. Escrivão se o despacho de fls. 12, foi publicado no "Diário Oficial", após conclusos.

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES - 6ª VARA  
Proc. nº 5419 - Execução

Exequente: - Concretex S/A. - Adv. Dr. Carlos Peixoto

Executada: - Paula Ivana Costa Freire - Adv. Dr. Antonio Fernando Rocha

Desp.: - Intime-se para cumprir o que pede o exequente.  
Proc. nº 1019 - Execução Fiscal

Exequente: - A Fazenda Pública do Estado - (Adv. Dr. Ophir Cavalcante)

Executado: - Paulino Bentes Gomes e outros

Desp.: - Como requer, intime-se para realizar o pagamento no prazo da lei. OBS.: - O despacho está no processo de Embargos de Terceiro, que tem como embargante: "Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação (Adv. Dr. João José Maroja) e como Embargado Paulino Bentes Gomes (Banco do Estado do Pará), que está anexado aos autos de execução fiscal.

Proc. nº 5967 - Execução  
Exequente: - Arthur de Melo e Silva - Adv. Dr. Rubem Conde de Almeida

Executado: - Gerson Salviano Campos e Outros

Desp.: - Desentranhem-se os embargos de devedor e autue-se em apenso e depois voltem conclusos para decisão.

Proc. nº 4541 - Execução

Exequente: - Carlos Zoghbi - Adv. Dr. Pedro Lima

Executado: - Djacir Menezes Filho e outro - Adv. Dr. José Humberto

Desp.: - Não tem cabimento o pedido por se encontrar ausente deverá dizer digo, deixar pessoa para atender, já que a lei não protege os dorminhocos, assim sendo indefiro o pedido e mando que se publiquem os editais de praça para os dias 26 de fevereiro e 2 de março, respectivamente 1ª e 2ª praça, às 11 horas. Publiquem-se.

Proc. nº 5692 - Execução  
Exequente: - Racional Equipamentos Comércio e Representação - Adv. Dr. Humberto Vasconcelos.

Executado: - Soterra Ltda. - Adv. Dr. Ophir Cavalcante

Desp.: - Como requer, oficie-se o Comandante relutado faça-se necessário para cumprimento do Mandado.

Dra. ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES - 7ª VARA  
Proc. nº 5834 - Executiva Hipotecária

Requerente: - Tropical Comp. de Crédito Imobiliário - Adv. Dr. João José Maroja

Requerido: - Manoel Timóteo da Silva e s/ mulher

Desp.: - Expeça-se mandado de desocupação, com as cautelas legais.

Proc. nº 6137 - Busca e Apreensão  
Requerente: - Belauto Administradora Ltda. - Adv. Dr. Augusto R. Klautau

Requerido: - Helió Filgueiras dos Santos Leal - Adv. Dr. Adilson Dantas

Desp.: - À conta. Arbitro os honorários do advogado da autora, em 20% sobre o valor da causa.

Em tempo: Designo o dia 19 do corrente, às 11 horas, para pagamento do débito.

Dr. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA - Resp. p/ 10ª Vara  
Proc. nº 5380 - Execução

Exequente: - Belnor Belém Norte Comercial Ltda. - Adv. Dr. José de Arimatéia

Executado: - Carlos Soares Amoras

Desp.: - Sobre a avaliação historiada em o laudo de fls. 29, diga a credora requerente o que de direito.

Proc. nº 6220 - Execução  
Exequente: - Viação Guajará Ltda. - Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza

Executado: - Empresa Servibel Ltda. - Adv. Dr.

Desp.: - O contrato de fls. 8/9 não se identifica como título executivo pois que, desatendendo às exigências do art. 586 do C.P.C., não expressa quantia determinada na obrigação de pagar, razão pela qual, também, não obedece aos requisitos do inciso II do art. 585, do mesmo diploma legal. Assim, não estando a petição inicial acompanhada dos documentos corretos e indispensáveis à propositura da execução, nos termos do art. 616 do C.P.C., determino que a credora proceda à documentação complementar ou corrija o pedido de fls. 2/3, no prazo de dez (10) dias, sob pena de ser indeferido.

Proc. nº 5995 - Indenização  
Requerente: - Luiz Carlos Costa Modesto - Adv. Dra. Ma. Favacho Monteiro

Requerido: - Comp. Itaú de Seguros S/A. - Adv. Dr. Paulo Chermont.

Desp.: - Sobre os documentos de fls. 19/22, diga, no prazo de cinco dias, o autor.

Pro. nº 6075 - Apreensão e Depósito  
Requerente: - Empresa Agro-Industrial de Benfica Ltda. - Adv. Dr. Camilo Pinto da Silva Neto

Requerido: - José Raimundo de Souza Corecha - Adv. Dr. Orlando Melo Silva.

Desp.: - Informe o Sr. Escrivão, habilmente, através da certidão, se foi ou não realizada a vistoria, prescrita no parágrafo 1º do art. 1.071 do C.P.C., para a qual a MM. Juíza Titular da 10ª Vara Cível, pelo despacho de fls. 20, nomeou o perito.

RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO  
Escrivão Vitalício

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL  
RESENHA DO DIA 03.02.82

NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA VARA  
Autora: Sílvia Rosa Faria de Figueiredo (Adv. Laurênio Rocha)

Requerida: Sandra Maria Martins Pacheco

Despacho: A conta, após entreguem-se os autos. Em, 03.02.82. (a) Romão Amoedo Neto

EXECUÇÃO  
Autor: Arlindo da Silva Vilhena (Adv. Alyrio Barbosa)

Réu: - Plantec - Florestamento e Reflorestamento Ltda. (Adv. Ana Maria Mello)

Despacho: Diga o autor. Em, 03.02.82. (a) Romão Amoedo Neto

**EXECUÇÃO SEXTA VARA**

Autora: Fazenda Pública do Estado (Adv. Bichara Fraiha Neto)

Réu: Com. de Pescados e Mariscos Loayza

Despacho: Como requer. Em, 03.02.82. (a) Carlos Fernando Gonçalves

**EXECUÇÃO SÉTIMA VARA**

Autor: Banco do Brasil S.A. (Adv. Benedito Martins)

Réu: Angeliteua Ind. e Com. Ltda.

Despacho: À avaliação. Em, 03.02.82. (a) Italzira B. Rodrigues.

**DIVÓRCIO**

Autor: Domingos Patrocínio Nascimento (Adv. Augusto Costa e Silva)

Ré: Analzida Oliveira (Curador Dagoberto Carvalho)

Despacho: Opine o M. Público sobre o documento de fls. Em, 02.02.82. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

**DESPEJO**

Requerente: Maria Lage Gomes (Adv. Carlos Potiguar)

Requerida: Helena Santos Batista (Adv. Donato Cardoso)

Despacho: Chamo à ordem, os presentes autos para tornar sem efeito o despacho de fls. 81, pois, uma vez que foi determinada a especificação de provas e esta foi feita (fls. 71v e 72) não pode haver o pronto julgamento do feito. Assim designo o dia 05 de maio, às 11:30 horas para audiência de instrução e julgamento, onde serão produzidas as provas já requeridas. Intimem-se. Belém, 02.02.82. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

**EXECUÇÃO NONA VARA**

Autor: Banco da Amazônia S.A. (Adv. Alberto Barros Jr.)

Réu: Pedro Souza da Cunha

Despacho: Intime-se o credor do arresto, para que proceda de acordo com o disposto no art. 653, parágrafo único do C.P.C. Em, 03.02.82. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

**DESPEJO DÉCIMA PRIMEIRA**

Autor: Laurindo dos Santos Banha (Adv. Miguel Vilhena)

Réu: Ildemir Peres

Despacho: Expeça-se mandado. Em, 03.02.82. (a) Romão Amoedo Neto, Ac. a 11ª Vara.

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

**RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO**

Belém, 3 de fevereiro de 1982

AÇÃO: Embargos à Meação - 1a. Vara - nº 323/81

Embargante: Maria de Nazareth Silva Milhomem (Adv. Dr. Francisco Nunes Salgado).

Embargado: José Grimaldi Pedreira (Adv. Dr. Cláudio Ferreira de Souza).

Despacho: Para audiência designo o dia 18/03/1982, às 11:00 horas.

AÇÃO: - Ordinária de Cobrança - 2ª Vara - nº 494/79

Autora: G.G. Oliveira e Cia. (Adv. Dr. Ulysses Coelho de Souza)

Ré: Vera Cruz Seguradora S/A (Adv. Dr. Rosomiro Arrais).

Sentença: Considerando, assim, a prova produzida, suficientemente convincente, de que a autora G.G. Oliveira & Cia. é parte manifestamente ilegítima para propor a presente ação, carecendo do direito de ação contra a ré Vera Cruz Seguradora S/A, nos termos da alegada causa de pedir, julgo extinto o presente processo, sem julgamento do mérito, condenando a adonante a pagar custas e honorários advocatícios, que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido. R.P. e l., dando-se baixa na distribuição.

AÇÃO: Embargos à Execução - 3a. Vara - nº 605/81

Embargante: Primar - Produtos Industrializados do Mar (Adv. Dr. Haroldo Alves dos Santos)

Embargado: Fontenele - Agência de Turismo Ltda (Adv. Dr. Geraldo de Jesus Daltro Cunha).

Despacho: Diga a embargante.

AÇÃO: Executiva Hipotecária - 5a. Vara - nº 567/81.

Autora: Sociar - Crédito Imobiliário S/A (Adv. Dr. Milton Nobre.)

Réus: Armando Antunes e Wilma Silva Antunes (Adv. Dr.)  
Sentença: Adjudico a exequente Sociar - Crédito Imobiliário S/A, o imóvel hipotecado, objeto desta ação, para que produza seus jurídicos efeitos ficando o executado exonerado da obrigação de pagar o restante da dívida, conforme preceitua o art. 7º da lei 5741/71. Expeça-se carta de adjudicação depois de transitar em julgado esta sentença. Custas de lei.

AÇÃO: Executiva hipotecária - 5a. Vara - nº 655/81

Autora: Sociar - Crédito Imobiliário S/A (Adv. Dr. Milton

Augusto de Brito Nobre).

Réus: Carmen Lúcia de Oliveira e s/marido Ewerton Reis Pereira (Adv. Dr.).

Sentença: Adjudico a exequente Sociar - Crédito Imobiliário S/A, o imóvel hipotecado, objeto desta ação, para que produza seus jurídicos efeitos, ficando a executada exonerada da obrigação de pagar o restante da dívida, conforme o art. 7º da lei 5741/71, expeça-se carta de adjudicação, depois de transitar em julgado esta sentença. Custas de lei. P.R.I..

AÇÃO: Ordinária de Indenização por perdas e danos - 6a. Vara - nº 530/81.

Autor: João Guilherme Lima de Freitas (Adv. Dr. Raul da Silva Navegantes).

Ré: Acinox - Aço Inoxidável Equipamento Técnico Ltda. (Adv. Dr. José Guilherme de Campos Ribeiro).

Sentença: Não tem cabimento as preliminares levantadas pelo contestante, pois a inicial está documentada, assim sendo, nada há a sanear, pois as partes são legítimas e o processo está em ordem. Designo o dia 10 de março às 9:00 horas para a instrução e julgamento.

AÇÃO: Execução - 7a. Vara - nº 427/81

Autor: João Santos da Silva (Adv. Dr. Raphael Lucas Filho).

Ré: Adauto Veículos (Adv. Dr. Raimundo Benedito de Souza Conte).

Despacho: Acolho a impugnação de fls. 16, por seus fundamentos. Proceda-se a penhora em bens da ré, nomeados pelo exequente, observando-se as formalidades legais.

AÇÃO: Reintegração de Posse - 7a. Vara - 231/79

Autor: Joaquim Ozanil dos Reis (Adv. Dr. Herberto Nunes).

Réu: Antonia Ramos da Silva (Adv. Dr. Jonas Soares Valente Júnior).

Despacho: Declaro saneado o processo. Designo o dia 6 de abril, às 11:30 horas, para que se realize a audiência de instrução e julgamento, onde serão produzidas as provas já requeridas. Intimem-se as partes para os fins do art. 447 do Código de Processo Civil.

AÇÃO: Execução - 8a. Vara - nº 046/82

Autora: Fátima Maria Machado (Adv. Dr. Reynaldo Andrade da Silveira).

Réus: José Mendes da Rocha e Geraldo Mendes da Rocha (Adv. Dr. Celso Burlamaqui Freire).

Despacho: Diga a exequente.

AÇÃO: Despejo p falta de pagamento - 10a. Vara - nº 048/82.

Autor: Osvaldo Benedito Guerino (Adv. Dr. Pedro Crispino).

Ré: Maria Izabel Moreira dos Santos (Adv. Dr.).

Despacho: Providencie o autor, preliminarmente, no reconhecimento da assinatura, constante da procuração de fls. 7.

AÇÃO: Falência - 11a. Vara - nº 711/81

Requerente: Empresa Brasileira de Distribuição Ltda (Adv. Dr. Elias Pinto de Almeida).

Requerida: Palmeira Comercial Ltda (Adv. Dra. Maria Norma de Souza Ferreira)

Despacho: Fixo em 10% os honorários advocatícios. A conta.

AÇÃO: Embargos à Execução - 11a. Vara - 248/81.

Embargante: Primar - Produtos Industrializados do Mar S/A (Adv. Dr. Haroldo Alves dos Santos).

Embargada: Saney Ltda (Adv. Dr. Edson Almeida).

Despacho: Para audiência designo o dia 30.03.82, às 11:00 horas.

**CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL**

RESENHA DO DIA 03.02.82

ESCRIVÃ HEBAL SARMANHO

**1ª Vara - FALÊNCIA**

Aut: Elio S/A - Artefatos de Fibras Têxteis

Adv: Lóris Vilas-Boas da Silva

Réu: Mirro Jeans Indústria e Comércio Ltda.

Desp: À nova distribuição. Belém, 01.02.82. a) Romão Amoedo Neto.

**1ª Vara - EXECUÇÃO**

Aut: Indústria de Azulejos da Bahia S/A.

Adv: Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva

Réu: Blocon - Indústria de Artefatos de Concreto e Engenharia Ltda.

Adv: Sant'Ana Pereira

Desp: Diga a parte contrária sobre a impugnação. Belém, 02.02.82. a) Romão Amoedo Neto.

## 1ª Vara - BUSCA E APREENSÃO

Aut: Pedro J. Altamirano

Adv: Antonio José Dantas Ribeiro

Réu: Nicodemo Fernandes Martins

Adv: Maria Lúcia Magno Patriarcha

Desp: Este Juízo deu ampla liberdade para que os litigantes requeressem as provas que desejassem produzidas em audiência e somente o autor as produziu enquanto o réu nada pediu. Assim sendo, determino a expedição do mandado para busca e apreensão requerida e após conclusos para prosseguimento do feito. Belém, 01.02.82. a) Romão Amoedo Neto.

## 2ª Vara - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut: Pampolha Ltda

Adv: Roberto Rodrigues Cardoso

Réu: Construtora Ivan Danin S/A

Adv: Maria Lúcia Penedo

Desp: Considerando a reconvenção é uma ação autêntica do réu contra o autor dentro do mesmo processo em que este, originalmente, acionara aquele, sendo incabível o litisconsórcio passivo de elemento estranho ao processo originário, indefiro a citação da senhora MARIA TEREZA DE JESUS SALGADO PAMPOLHA, pedida pela reconvincente às fls. 39. Reservo-me para apreciar o pedido de fls. 54, ao exato momento em que, por despacho, deverei manifestar-me sobre o saneamento do processo (artigo 331 do C.P.C.) Sobre os documentos de fls. 52/53 diga a reconvincente. Belém, 01.02.82. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

## 2ª Vara - Proc. nº 042/82 - DESPEJO

Aut: Raimunda Galiza Lopes

Adv: Antonio Augusto Bellard Pereira

Réu: Antônio Carlos Santos Monteiro

Desp: Seja citado, por mandado, o réu Antonio Carlos Santos Monteiro, do pedido de fls. 2/3, para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar a contestação que tiver ou requerer o que de direito. Indefiro a citação do fiador Reginaldo José Fernandes de Medeiros para que, na presente ação, não se faz legal o pretendido litisconsórcio passivo, admitindo-se, apenas, que ocorra a intimação do fiador, em relação a propositura da ação, para o efeito da purgação da mora, se for o caso. Belém, 28.01.82. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

## 2ª Vara - RESCISÃO DE CONTRATO

Aut: Carmen Ferreira de Melo

Adv: Pedro Lima

Réu: Raimunda Felipa Araújo Santos e Douglas José Santos

Adv: Wilson Araújo Santos

Desp: (Sent): Pelo exposto, considerando como motivo impeditivo da procedência da ação a falta de elemento indispensável à sua propositura, Julgo Improcedente o pedido de fls. 2/3, deixando de decretar a rescisão do contrato denunciado e condeno a autora Carmen Ferreira de Melo a pagar as custas e os honorários advocatícios, que arbitro em 20% sobre o valor que foi dado à causa P.R.I. Belém, 29.01.82. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

## 3ª Vara - SUMARÍSSIMA

Aut: Petronílio Nogueira de Oliveira

Adv: Orlando Fonseca

Réu: Rubens Dias Pinto

Adv: Laércio de Almeida Larêdo

Desp: Cumpra-se o despacho de fls. 82 dos autos. Belém, 02.02.82. a) Pedro Paulo Martins.

## 3ª Vara - EXECUÇÃO

Aut: Credireal Financeira S/A

Adv: Wilson Dahás Jorge Filho

Réu: Pedro Menezes de Brito Neto e outro

Adv: Pedro Daltro Cunha

Desp: Designo o dia 16.02.82, às 11:00 horas, para pagamento do débito, cientes as partes. Belém, 01.02.82. a) Pedro Paulo Martins.

## 3ª Vara - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut: Roberto Queiroz de Leão

Adv: Roberto Queiroz de Leão

Réu: O Espólio de Vicente Ferreira Gomes

Desp: Diga a parte interessada. Belém, 01.02.82. a) Pedro Paulo Martins.

## 3ª Vara - MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA

Aut: Altevir Cavalcante Lopes de Souza

Adv: Fernando Wanzeler

Réu: Contrutora Almirante Ltda.

Adv: José Maria Tuma Haber

Desp: Cumpra-se o requerido na forma da lei e do pedido. Belém, 15.01.82. a) Pedro Paulo Martins.

## 4ª Vara - Proc. nº 052/82 - EXECUÇÃO

Aut: O Condomínio do Conjunto "Tavares Bastos"

Adv: Antonio Augusto Bellard Pereira

Réu: Evandro Raimundo Rocha Paixão

Desp: Cite-se na forma da lei. Belém, 02.02.82. a) Humberto de Castro.

## 4ª Vara - DESPEJO

Aut: João Batista Brito Serafim

Adv: Augusto Roberto Klautau

Réu: Feliciano dos Santos Siqueira

Desp: A Cartório para ser anexado nos autos um termo de acordo, conforme pedido pelo procurador do requerido. Belém, 02.02.82. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza. Resp. p/4a. Vara.

## 4ª Vara - CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juiz de Direito da Comarca de Capanema

Deprecado: Juiz de Direito da 4a. Vara Cível

Despacho: Ao cálculo e após devolva-se ao Juízo deprecante. Belém, 2.2.82. a) Humberto de Castro.

## 5a. Vara - EXECUÇÃO

Aut: Lindalvo Gondim

Adv: Ediléa Pereira Costa

Réu: Durval Cardoso de Almeida

Desp: Cite-se. Em 01.02.82. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

## 5a. Vara - EXECUÇÃO

Aut: Maria Helena da Silva Cunha.

Adv: Ademir Kato

Réu: Carlos Alberto de Araújo Costa.

Adv: Roberto Mendes Ferreira

Desp: Designo o dia 10.02.82, às 11:00 horas para pagamento da conta de fls. 34, em cartório. Intime-se. Após conclusos. Em 01.02.82. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

## 5ª Vara - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut: Sôcilar Crédito Imobiliário S/A

Adv: Milton Nobre

Réu: Osni Nazaré Rodrigues dos Santos

Adv: Laurênio Rocha

Desp: Digam os interessados sobre a conta de fls. 83. Após conclusos. Em, 22.01.82. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

## 7ª Vara - EXECUÇÃO

Aut: Credireal Financeira S/A

Adv: Wilson Dahás Jorge Filho

Réu: Oséas Lima França e outros

Desp: N. A. A conta. Belém, 2.02.82. a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

## 10a. Vara - EXECUÇÃO

Aut: Banco Noroeste do Estado de São Paulo S/A

Adv: Paulo Sá

Réu: José Lopes da Fonseca e Cia.

Adv: Aylton Pinheiro

Desp: Seja avaliado, pelo avaliador do Juízo, a quem couber a distribuição, o bem penhorado e descrito no termo de fls. 33, expedindo-se o competente, mandado. Belém, 02 de fevereiro de 1982. a) Wilson de Jesus Marques da Silva. rep. p/10a. Vara Cível.

## 11a. Vara - INVENTÁRIO

Inventariante: Helena Masoller

Adv: Joana Darc de Almeida Barbosa

Inventariado: Francisco Pereira Masoller

Desp: Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-se as primeiras declarações, o que feito de-se vista aos interessados. Em, 2.02.82. a) Romão Amoedo Neto:

## 11a. Vara - INDENIZAÇÃO

Aut: Raimundo Farias

Adv: Manoel Tocantins Lobato

Réu: Gervásio de Miranda Meireles

Adv: Eduardo Cardoso

Desp: N. A. Sim, intime-se o autor. Em, 28.01.1982 (a) Romão Amoedo Neto.

## 1a. Vara - CARTA DE SENTENÇA

Aut: José Nunes Montes e outros

Adv: José Maria do Nascimento

Réus: Manoel Pereira Lima

Adv: Benedito Alvaranga

Desp: Diga a parte contrária. Em, 28.01.82. a) Romão Amoedo Neto.

(Ext. Reg. nº 547)

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 1982 - 5ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO

FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR  
 BELÉM - PARA  
 ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LEÃO  
 EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

## 1ª VARA

PETIÇÃO DE: Bayer do Brasil S/A, por seu advogado Dr. Antonio José Pires, requerendo juntada de substabelecimentos na ação de execução que move contra Sociedade Mercantil Paraense Ltda.

DESP: J. aos autos.

PETIÇÃO DE: Amália Dulce de Oliveira Brito, por seu advogado Dr. Orlando Fonseca, expondo e requerendo na ação de reintegração de posse a citação do réu, por atentado, na área em litígio.

DESP: A. CIs.

PETIÇÃO DE: Amália Dulce de Oliveira Brito, por seu advogado Dr. Orlando Fonseca, apresentando quesitos suplementares na ação de reintegração de posse que move contra Frederico Santos de Souza.

DESP: J. aos autos.

## 3a. VARA

Proc. nº 210/81 EXECUÇÃO

Ex: Raineiro de Carvalho Maroja

Adv: Djalma Chaves

Ex: Danilo Lisboa Cohen e outro

SENT:.... Julgou extinta a ação por terem os requeridos satisfeito a obrigação.

## 5ª VARA

Proc. nº 520/81 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut: José Maria de Moraes Mendes

Adv: Ronaldo Koury Maués

Réu: Josué Alves Uchôa

Adv: Pedro Bentes Pinheiro Filho

DESP: Certifique o sr. escrivão se o mês de dezembro de 81 e janeiro de 82 foram consignados. Após cIs.

## 11a. VARA

PETIÇÃO DE: Andreilina Maria do Rosário, por seu advogado, dr. Edineia Oliveira Tavares, requerendo o pagamento da ação de execução que lhe move Ludgren Ludgren Tecidos S/A.

DESP: N. A. Fixo em 10% sobre o valor do débito os honorários advocatícios, A conta.

### RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO REFERENTE AO DIA 04 DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 1982

Ação de Busca e Apreensão: Autor Robin Cardell Wade (Adv) Carlos Paraguassú Frazão Filho. Ré: Maria de Los Angeles S. Zamora (Adv. Flávio C. Maroja). Despacho: Diga a requerida sobre os documentos apresentados pela autora.

Ação de Alimentos: Autora: Neuza Pinheiro da Silva Chaves. Réu: Raimundo de França Chaves. Despacho: sentença de conclusão seguinte: Desta maneira, pelas razões acima expostas, julgo procedente a presente ação e fixo a pensão alimentícia em 30% (trinta por cento) dos proventos do réu, a partir de fevereiro de 1982, quantia que me parece razoável e suficiente para atender as necessidades da autora e da filha do casal, CLARA. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado da autora, que arbitro em Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros). I. Belém, 01 de fevereiro de 1982. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos. Juíza de Direito da 9ª Vara da Família desta Capital.

(ILEGÍVEL)

Escrivã

### CARTÓRIO SARMENTO

1º Ofício

### RESENHA DO DIA 04/02/82.

Juízo da 1ª Vara

Execução

A: Delta Publicidade S/A. - Adv.: Pedro Lima.

R: Pampolha Ltda.

Despacho: Sobre a conta digam os interessados.

Juízo da 9ª Vara.

Separação Judicial Consensual.

A: Nicolau Maués da Serra Freire - Adv.: João Roberto Cavalleiro de Macêdo.

R: Rosmand Tanys da Serra Freire.

Despacho: Oficie-se à Reitoria da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, para que proceda ao desconto de 40%

(quarenta por cento) nos vencimentos do réu Nicolau Maués da Serra Freire, a partir de fevereiro em curso. Ao mesmo tempo, solicitem-se informações sobre o "quantum" percebido pelo réu, com as parcelas devidamente especificadas, incluindo vantagens e descontos.

Divórcio.

A: Estevam Sabino dos Santos. - Adv.: José de Souza Forte Filho.

R: Neuza Batista dos Santos.

Despacho: Diga o M. P. sobre a avaliação.

Juízo da 4ª Vara.

Embargos de Devedor.

Embargante: Primar S/A. - Adv.: Haroldo Santos.

Embargado: Banco do Brasil S/A. - Adv.: Célio Simões de Souza.

Despacho: A conta, em seguida subam os presentes autos à Superior Instância.

Juízo da 6ª Vara

Indenização

A: Adamor Rodrigues Fernandes - Adv: Luiz Carlos de Assis.

R: Empresa de Transportes Nova Marambaia Ltda. - Adv: Pedro Bentes Pinheiro.

Despacho: Há necessidade da intimação das testemunhas arroladas através de mandado, não sendo o mesmo expedido e as testemunhas arroladas não comparecendo, está havendo cerceamento de direitos, assim sendo, mando que se renovem diligências para serem ouvidas as testemunhas arroladas no dia 11 de março, às 9 horas, expeçam-se o devido mandado e intime-se as partes.

### RESENHA DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 1982 CARTÓRIO DO TERCEIRO (3º) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO CARTÓRIO PEPES

## 4ª Vara

Processo nº 629-08-80 - Ação de Despejo.

Requerente: Felinto Amorim Pereira Filho - (Adv. Walter Orlando N. Guimarães).

Requerido: Pedro Souza da Cunha - (Adv. Abraham Assayag).

Despacho: "Homologo por sentença o acordo de fls. 101/102 para que produza seus efeitos legais. Belém. 03.02.82. a) Humberto de Castro".

## 4ª Vara

Processo nº 315-10-81 - Ação de Execução.

Exequente: Felinto Amorim Pereira Filho - (Adv. Laurênio Miranda da Rocha).

Executado: Pedro Souza da Cunha - (Adv. Abraham Assayag).

Despacho: "Homologo o acordo de fls. 45 para que produza seus efeitos legais".

## 6ª Vara

Processo nº 581-06-81 - Ação Executiva Hipotecária.

Exequente: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. - (Adva. Maria da Glória Maroja).

Executado: Teodorico Otávio Figueiredo Alves -

Despacho: "Considero válida a penhora e condeno o réu ao pagamento do principal e demais acessórios pedidos assim como as custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% do valor da dívida. A avaliação e expeça-se o devido mandado de desocupação em 30 dias".

## 6ª Vara

Processo nº 452-14-81 - Ação de Execução

Exequente: Juvêncio Antônio Vergolino Dias - (Adv. Jacob José da Silva).

Executada: Maria Teresa de Jesus Salgado Pampolha - (Adv. ...).

Sentença: "Vistos, etc... julgo improcedente os embargos e procedente em parte o pedido executório, para condenar a ré ao pagamento dos três (3) meses de aluguéis, ou seja, de 14 de fevereiro a 14 de maio e mais 13 dias, em virtude da mesma ter entregue a 27 de abril e não avisando terá que pagar mais trinta dias, que seria 27 de maio, além dos reajustamentos dos aluguéis em 1979 e 1980, cujas diferenças terá que pagar depois de realizados os devidos cálculos, com base na ORTN, condeno mais ao pagamento das custas, honorários advocatícios, que arbitro em 20% do valor da dívida. Baixe-se o processo para a contagem da dívida e depois encaminhe-se à avaliação. P.R.I. Custas na forma da lei. Belém, 03 de fevereiro de 1982. a) Carlos Fernando Souza Gonçalves. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível. Em tempo: Condeno mais ao pagamento da correção monetária a partir de data de lei. a) Carlos Fernando Souza Gonçalves".

## 8ª Vara

Processo nº 360-11-81 - Ação de Execução.  
Exequente: Olíco - Oliveira Comércio de Pneus Ltda. - (Adv. Elias Pinto de Almeida).  
Executado: Jurandir Gutemberg de Barros -  
Sentença: "Vistos, etc... Homologo, por sentença, para que produza todos os seus efeitos de direito, a desistência requerida às fls., e em consequência, declaro extinta a ação. Arquivem-se os autos. Em 03/02/82. a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza da 8ª V." -  
8ª Vara  
Processo nº 700-03-81 - Ação de Consignação em Pagamento.  
Autor: Miguel de Paulo Rodrigues Bitar - (Adv. Glairson Figueiredo).  
Réu: Síndico do Condomínio do Edifício "Villle Dijon" - (Adv. Aylton Pinheiro).  
Despacho: "À conta".

### CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO RESENHA DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 1982

Juízo da 1ª Vara - Inventário  
Requerente: Mário de Assis Gonçalves - Adv. Agindo M. Cavalcante.  
Requerido: Catarina Rocha de Souza.  
Sentença: Homologo por sentença a partilha de fls. 34, dos bens ficados por falecimento de Catarina Rocha de Souza, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. P.I.R.  
Execução  
Requerente: Rubertex Comércio - Adv. Rosomiro Arrais.  
Requerida: Maria Heloisa S. dos Reis - Adv. A mesma.  
Despacho: Diga a exequente.  
Juízo da 2ª Vara  
Requerimento de A. Richi Comércio Exportação, na ação de Execução que move contra Alcionides Guimarães Leal, apresentando a xerocópia da procuração autenticada - Adv. Francisca Moura Azevedo.  
OBS.: Recebido em cartório em 03.02.82.  
Requerimento de Mário Corrêa Baetas e outros, na Ação Ordinária contra Construtora Santa Mônica, requerendo o prosseguimento do feito. - Adv. Darcy Lameira Ramos.  
Despacho: N. A. Conclusos.  
Juízo da 3ª Vara - Execução.  
Requerente: Eugênio Leitão de Brito - Adv. Aluisio Gouvea.  
Requerido: Rogério Mendonça Tunas - Adv.  
Despacho: Diga a parte interessada.  
Notificação.  
Requerente: João Antônio Luiz C. Neto - Adv. Luiz O. Bandeira Gomes.  
Requerido: IPAL.  
Despacho: À conta.  
Juízo da 5ª Vara - Execução.  
Requerente: Impar Ind. Madeireira Paraense - Adv. Rosomiro Arrais.  
Requerido: Agro-Madeireira Vale Verde - Adv.  
Despacho: Intime-se o requerente a reconhecer o documento de fls. 9/10. Após conclusos.  
Juízo da 6ª Vara - Execução.  
Requerente: Socilar S/A. - Adv. Milton Nobre.  
Requerido: Maria Madalena de Jesus Monteiro.  
Despacho: Cite-se.  
Juízo da 7ª Vara.  
Requerimento de Maria de Lourdes Baima Ribeiro, na ação de Consignação que lhe move Raimundo dos Santos Foro, falando no processo.  
Adv. Raphael Celda Lucas Filho.  
Obs.: Recebido em cartório em 03.02.82.  
Juízo da 8ª Vara - Execução.  
Requerente: Unitextil S/A. - Adv. Sérgio Augusto A. Lima.  
Requerido: Condaí Comercial de Produtos Alimentícios.  
Despacho: Cite-se na via ordinária.  
Juízo da 10ª Vara - Despejo.  
Requerente: Joaquim da Silva - Adv. Gervásio Meireles.  
Requerido: Olímpio Ribeiro Andrade Filho.  
Despacho: Cite-se.  
Despejo.  
Requerente: Rita dos Santos Fonseca - Adv. José Maria Cardoso.  
Requerida: Elyzete Mendes Carvalho - Adv. Antônio de L. Freitas.

Despacho: Esclarecer dia, mês e ano da citação.  
Execução.  
Requerente: Cia. Brasileira de Alumínio - Adv. Alberto F. Akel.  
Requerida: Agropecuária Primavera Ltda. - Adv. Tereza C. de Lima.  
Despacho: Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado da A. Prossiga-se na execução.  
Embargos à Execução.  
Requerente: M. Livramento Com. Navegação - Adv. Frederico C. de Souza.  
Requerido: Banco do Brasil S/A. - Adv. Valtnim Antunes.  
Despacho: À conta.  
Inventário.  
Requerente: Clarindo Batista de Lima - Adv. Cesar Zacharias Mártires.  
Requerida: Edith do Nascimento Lima.  
Despacho: O Alvará apreciarei após o cálculo.  
Agravado de Instrumento  
Requerente: Francisco Ribeiro França - Adv. Elias P. de Almeida.  
Requerido: F. M. Zamora - Adv. Pojucan Tavarês Jr.  
Despacho: Cumpra-se o acórdão.  
Juízo da 11ª Vara - R. de Posse.  
Requerente: Maria Helena L. Monteiro - Adv. José da Rocha Moreira.  
Requerida: Maria Nazaré Rodrigues - Adv. José Humberto Lima.  
Despacho: Em provas.  
Juízo da 6ª Vara - R. de Posse.  
Requerente: José Carlos Frota Lima - Adv. Enivaldo da G. Ferreira.  
Requerido: Luiz Carlos M. de Lima - Adv. José Humberto Lima.  
Despacho: Recebo a apelação nos seus efeitos legais, vista ao apelado.  
Execução:  
Requerente: Unitextil S/A. - Adv. Sérgio A. Lima.  
Requerido: Importação E. E. Madelson -  
Despacho: Junte comprovante de entrega de mercadorias.

### CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO ESCRIVÃO - TRINDADE FILHO RESENHA DE 04 DE FEVEREIRO DE 82

Dr. Pedro Paulo Martins - 3ª Vara  
Proc. nº 5994 - Despejo.  
Requerente: João Maria de Souza - Adv. Dr. Edson Azevedo Parente.  
Requerido: Enéas Vidal de Lima.  
Desp.: Diga a parte interessada sobre a conta.  
Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza - 5ª Vara.  
Proc. nº 6213 - Inventário Negativo.  
Inventariante: Clóvis Amorim Oliveira - Adv. Dr. Jorge Ferraz Neto.  
Inventariada: Alda Lúcia Lamego Oliveira.  
Desp.: Deve o requerente ser intimado a esclarecer a declaração existente na certidão de óbito (deixou Bens).  
Proc. nº 5774 - Dissolução de Sociedade Civil.  
Requerente: Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará - Adv. Dr. Orlando Fonseca.  
Requerida: Associação Beneficente dos Leiteiros do Pará.  
Desp.: Ao contador do Juízo.  
Proc. nº 4377 - Nunciação de Obra nova.  
Requerente: Pascoal Novelino e Laura Pinto Novelino - Adv. Dr. Cezar Mártires.  
Requerido: Construtora Burlamaqui - Adv. Dr. Otávio Mendonça.  
Desp.: Ao contador do Juízo.  
Dr. Carlos Fernando de Souza Gonçalves - 6ª Vara.  
Proc. nº 6224 - Despejo.  
Requerente: Luiza Porpino da Silva - Adv. Dr. Waldemar Viana.  
Requerida: Madeira Gran Pará Ltda.  
Desp.: Cite-se, ou melhor, faça-se nova distribuição.  
Dra. Clímenie Bernadete de Araújo Pontes - 8ª Vara.  
Proc. nº .... - Execução.  
Exequente: Raimundo Martins de Souza - Adv. Dr. Vasco Borborema.

Executado: Ramiro Pamplona - Adv. Dr. Fernando Gonçalves.

Desp.: Subam os autos a Superior Instância, com as cautelas legais.

# RESENHA DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 1982 -

## Quinta-feira. CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO ESCRIVÃ ANA LOBATO

### 3ª Vara

Processo nº 1212/81 — Embargos à Execução.

Req.: Osvaldo Bentes Teixeira.

Adv.: Wilson Velasco.

Req.: Godfrey Errold Mcphee.

Adv.: Leonardo Lobato.

Desp.: Diga o embargante.

### 3ª Vara

Processo nº 1296/81 — Execução.

Req.: Bermasa Madeiras Tropicais S.A.

Adv.: Carlos Ferro.

Req.: Eccal Ltda.

Adv.: Isomar F. de Souza.

Desp.: Cumpra-se o disposto no artigo 38, do código de processo civil e após voltem conclusos.

### 3ª Vara

Processo nº 334/80 — Renovatória.

Req.: R. N. Watanabe.

Adv.: Enivaldo da G. Ferreira.

Req.: Domingos Francisco Bastos.

Adv.: José A. Brasil.

Desp.: Contados e preparados voltem conclusos.

### 3ª Vara

Processo nº 182/77 — Inventário.

Req.: Maria Helade Meirelles.

Adv.: Juary C. Palmeira.

Req.: Francisca Gomes Nunes.

Adv.: Antônio José Dantas.

Desp.: Digam os interessados.

### 4ª Vara

Processo nº 634/81 — Despejo.

Req.: Virgílio H. Muller.

Adv.: Aluisio Meira.

Req.: Francisco Paulo Braz da Silva.

Adv.: Luiz dos Santos Moraes.

Desp.: Aguarde-se o titular que reassumirá dentro de poucos dias.

### 4ª Vara

Processo nº 816/81 — Consignação.

Req.: Mapel Comércio e Rep. Ltda.

Adv.: Ildefonso P. Guimarães.

Req.: Francis Mariano de Aguiar.

Adv.: Ailton Ribeiro.

Desp.: Subam os presentes autos à superior Instância.

### 5ª Vara

Processo nº 2033/81 — Embargos.

Req.: P.M.B.

Adv.: Elza Maria Franco.

Req.: Ernestino Santos Flexa.

Desp.: Diga a autora a certidão de fls. 9 do Sr. Oficial de Justiça.

### 5ª Vara

Processo nº 824/81 — Manutenção de Posse.

Req.: Herança de Pedro G. Brasil.

Adv.: Pedro B. Pinheiro.

Req.: José Medeiros.

Adv.: Nathanael F. Leitão.

Desp.: Digam as partes (Autora e Ré) sobre o alegado pela companhia de desenvolvimento e administração da Área Metropolitana de Belém, às fls. 46/47, e documentos de fls. 48/52.

### 5ª Vara

Processo nº 964/81 — Execução.

Req.: José Medeiros.

Adv.: Moura Chagas.

Req.: Joaquim Ney M. Almeida.

Adv.: Mascarenha de Assunção e Silva.

Desp.: Cumpra-se o despacho de fls. 14. II - Deve o executado comprovar a propriedade do bem oferecido à penhora no prazo de 48 horas. Intime-se.

### 5ª Vara

Processo nº ...../80 — Execução.

Req.: P.M.B.

Adv.: Calilo Jorge K. Neto.

Req.: Edimar Mesquita (Indústria Guajará Ltda.).

Adv.: Joaquim Lemos Gomes de Souza.

Desp.: Ao contador do Juízo, após conclusos.

### 5ª Vara

Processo nº 2198/81 — Alvará.

Req.: Maria Carvalho de Silva.

Adv.: Antônio Cezar Borges.

Req.: CODEM.

Desp.: Diga a representante do M. Público.

### 5ª Vara

Processo nº 1122/81 — Embargos à Execução.

Req.: Friderike Elie Gountras.

Adv.: Frederico Coelho de Souza.

Req.: Pedro Costa Mendes.

Adv.: Raphael Lucas.

Desp.: Em provas. Intime-se.

### 5ª Vara

Processo nº ...../81 — Mandado de Segurança.

Req.: Nei Gonçalves de Mendonça.

Adv.: Humberto H. de Vasconcelos.

Req.: Secretário Municipal de Obras.

Desp.: ao contador do Juízo.

### 6ª Vara

Processo nº 231/79 — Anulação Processual.

Req.: Renaldo Viana de Figueiredo.

Adv.: P. Lourinho.

Req.: Estado na pessoa do Sr. Governador.

Adv.: Artemis Leite da Silva.

Desp.: Recebo a apelação nos seus efeitos legais, vistas ao apelado.

### 6ª Vara

Processo nº 121/79 — Imissão de Posse.

Req.: Alcidemar Guimarães Leal.

Adv.: Benedito de Miranda Alvarenga.

Req.: Lourdes da Silva Almeida.

Adv.: Raphael Lucas Filho.

Desp.: Recebo a apelação nos seus efeitos legais. Ao apelado para a devida contra razão.

### 6ª Vara

Processo nº 2154/81 — Despejo.

Req.: Fundação dos Terminais Rodoviários.

Adv.: Rosália Silva.

Req.: A. Seixas.

Adv.: Luiz R. Dinelli Carneiro.

Desp.: Julgo procedente o pedido e em vista da sala já estar abandonada, mando que seja expedido o devido mandado de imissão de posse e condeno o locatário ao pagamento das custas e despesas processuais mais os honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da dívida. P.R.I. Custas na forma da Lei.

### 6ª Vara

Processo nº 44/80 — Despejo.

Req.: Sebastião Hortas Félix.

Adv.: Aurélio Correa do Carmo.

Req.: Aurea Bittencourt.

Adv.: Pedro Lima.

Desp.: Em provas.

### 6ª Vara

Processo nº ...../81 — Execução Fiscal.

Req.: A Fazenda Pública do Estado.

Adv.: Leopoldino Brito Teixeira.

Req.: Ind. Confecções Jovem Ltda.

Desp.: Aguarde-se qualquer pedido por parte do executado.

### 7ª Vara

Processo nº ...../78 — Embargos à Execução.

Req.: A. Silva e Cia. Ltda.

Adv.: Raimundo Pugett.

Req.: Maria Proença F. Gouvela.

Adv.: Artemis Leite da Silva.

Desp.: Defiro o pedido retro nos itens a, b e c, cumpridos os mesmos, voltem-me conclusos, para os ulteriores de direito.

### 7ª Vara

Processo nº 773/78 — Inventário.

Req.: Julia Batista da Silva.

Adv.: Alcides Gentil Sobrinho.

Req.: Rita Batista da Silva.

Adv.: Waldete Silva de Souza.

Desp.: Afirmo suspeição, nos moldes do parágrafo único do art. 135 do C. de Processo Civil. A nova distribuição.

### 7ª Vara

Processo nº 43/80 — Arrolamento.

Req.: Maria Rosa Paulo Fernandes.  
Adv.: João Julio da Fonseca.

Req.: Francisco Campos de Figueiredo.  
Desp.: Lavre-se o termo de adjudicação.  
7ª Vara.

Processo nº 1065/81 — Ordinária.  
Req.: Promada - Produtos de Madeira Ltda.  
Adv.: Ronaldo Valle.  
Req.: Madeiras Vitória Régia Ltda.  
Desp.: Chamo à ordem os presentes autos, para determinar que se proceda a citação da firma ré e do sr. Adão Modesto Teodora através de Carta Precatória.  
7ª Vara.

Processo nº 1091/81 — Reintegração de Posse.  
Req.: Espólio de Raimundo Agostinho da Silva.  
Adva.: Vera Lúcia da Silva Freitas.  
Req.: Santa Cruz Esporte Clube.  
Adv.: Ademar Kato.  
Desp.: Declaro saneado o processo. Designo o dia 13 de maio às 10:30 horas, para audiência de instrução e julgamento, onde serão produzidas as provas já requeridas. Intimem-se.  
8ª Vara.

Processo nº ...../81 — Embargos à Execução.  
Req.: Cial. Construções Ind. Com.  
Adv.: Flávio Maroja.  
Req.: Charone & Filho Ltda.  
Adv.: Ademar Kato.  
Desp.: À conta.  
8ª Vara.

Processo nº 1372/82 — Reparação de Danos.  
Req.: Osmar Batista Braga.  
Adv.: Donato Cardoso.  
Req.: Abraão Aben-Athar.  
Desp.: Designo o dia 12 de abril, às 10:00 horas, para a instrução e julgamento. Cite-se o suplicado, devendo comparecer ao ato.  
8ª Vara.

Processo nº ...../76 — Ordinária.  
Req.: Antônio Bedran José Bechara Filho.  
Adv.: Enivaldo Gama.  
Req.: Antônio Carlos Mirabda Ramos Santos.  
Adv.: João Diogo de Sales Moreira.  
Desp.: Remetam-se os autos à Superior Instância com as cautelas legais.  
8ª Vara.

Processo nº ...../81 — Embargos de Terceiro.  
Req.: Rosa Rocha da Silva.  
Adv.: Ricardo Nunes.  
Req.: Indústria M. de Jóias Ltda.  
Adv.: Dorival Souza.  
Desp.: Tratando-se de embargos de terceiros observe-se o que dispõe o art. 1049 do C.P.C..  
8ª Vara.

Processo nº 1353/82 — Manutenção de Posse.  
Req.: Herança Antônio G. Silva Maia.  
Adv.: Antônio Villar Pantoja.  
Req.: Adatao Alves dos Reis e outros.  
Desp.: Aguarde a titular.  
9ª Vara.

Processo nº 1313/81 — Despejo.  
Req.: Mozart Martins.  
Adv.: Miguel Elias B. Zemerio.  
Req.: Eduardo Francisco da Silva.  
Desp.: Desta maneira, julgo procedente a presente ação, e decreto o despejo do imóvel acima mencionado, ocupado pelo réu Eduardo Francisco da Silva, expedindo-se mandado de notificação com o prazo de 15 (quinze) dias. Condene o réu ao pagamento das custas processuais, multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o débito e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito. P.R.I..  
9ª Vara.

Processo nº 488/81 — Indenização.  
Req.: Paulo Roberto Moraes.  
Adv.: Egidio Machado Sales.  
Req.: Esteves Mello Ltda.  
Adv.: Ophir Cavalcante.  
Desp.: Digam as partes sobre o "Laudo" de fls. 127.  
9ª Vara.

Processo nº 1352/82 — Divórcio.  
Req.: Raimundo Conceição Melo.  
Adv.: Pedro Bentes Pinheiro.  
Req.: Gabriela Archangela Simão.

Desp.: Junte-se aos autos certidão de casamento dos requerentes, na qual consta averbação da sentença de separação.  
9ª Vara.

Processo nº 960/81 — Separação Judicial.  
Req.: Ari José Gonçalves Pinto.  
Adv.: Waldirio Nunes.  
Req.: Constelação de Souza Miranda Pinto.  
Adv.: Paulo Cesar de Oliveira.  
Desp.: Risque-se a manifestação da requerida às fls. 54. Nada a sanear. Designo o dia 02 de março, às 11:30 horas, para a audiência de instrução e julgamento, cientes as partes e o M.P.  
11ª Vara.

Processo nº 1267/81 — Execução.  
Req.: Felipe Ferreira Ribeiro.  
Adv.: Alberico Pimentel.  
Req.: Rosa de Fátima T. Silva e outros.  
Adv.: Elias Almeida.  
Desp.: Diga o embargado.  
11ª Vara.

Processo nº 1309/81 — Despejo.  
Req.: José Arthur Boguea.  
Adv.: Carlos Garcia.  
Req.: Lourival Santos do Nascimento.  
Adv.: José Melo da Rocha.  
Desp.: Intime-se o réu para, no prazo de 48 horas, se manifeste sobre a petição de fls. 26 e documentos.  
11ª Vara.

Processo nº 918/81 — Manutenção de Posse.  
Req.: Hernano da Costa Conceição.  
Adv.: Pedro Pinheiro.  
Req.: Franklin Bezerra da Silva.  
Adv.: Assis Filho.  
Desp.: Em provas.

### Cartório do 7º Ofício do Cível Resenha do dia 04.02.82.

#### SEGUNDA VARA

Execução:  
Autor: Paradiesel S/A. Veículos e Motores (Adv. Antônio Guedes).  
Réu: Shimakawa - Comércio e Indústria Ltda.  
Despacho: Seja expedido o competente mandado citatório. Belém, 04 de fevereiro de 1982. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

Precatória:  
Dep.: Juiz de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca de S. Paulo.  
Dep.: Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Belém. Para Citação e Execução de Salésio de Oliveira e Dionísio João Martins.  
Despacho: Seja cumprida a carta-precatória de fls. 2/8, expedindo-se o competente mandado executivo citatório. Belém, 04 de fevereiro de 1982. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

Execução:  
Autora: Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário em liquidação extrajudicial (Adv. Gerson Souza).  
Réus: Milton Abelardo de Araújo Filho e Rosa Maria Muribeca de Araújo.  
Despacho: Providencie, preliminarmente, a exequente na autenticação de xerocópia de fls. 9 e na juntada, a estes autos, da procuração que outorgou ao bacharel João José Maroja. Belém, 04 de fevereiro de 1982. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

Despejo:  
Autor: Antônio Carlos de Araújo Soares (Adv. João Roberto Neves).  
Réu: Roberto Coelho de Souza.  
Despacho: Cite-se, Belém, 04 de fevereiro de 1982. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

Execução:  
Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. (Adva. Glória Maroja).  
Réus: Ana Maria Crispino Gomes e seu marido.  
Despacho: Seja expedido o competente mandado citatório. Belém, 04 de fevereiro de 1982. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

Sumaríssima:  
Req.: Auto Peças Bandeirantes Ltda. (Adv. Pedro Bentes Pinheiro).  
Req.: Celso Castro Neto.

Despacho: Sobre o que informa o Oficial de Justiça, em a certidão de fls. 13 verso, diga a autora, requerendo o que de direito. Belém, 04 de fevereiro de 1982. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

## Execução:

Autora: Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário em liquidação extrajudicial (Adv. João José Maroja).

Ré: Maria Deolinda Machado.

Despacho: Providencie a exequente na autenticação da xerocópia de fls. 41. Belém, 04 de fevereiro de 1982. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

Núnciação Obra Nova.

Req.: Orlando Jabour Manssour e sua mulher (Adv. Benedito Alvarenga).

Req.: Hilma Andrade Pinto (Adv. Raimundo Puget).

Despacho: Contados e preparados, à conclusão. Belém, 04 de fevereiro de 1982. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

Reintegração de Posse:

Req.: Orlando Bezerra de Souza (Adv. Jandira Carvalho).

Req.: Aluizio da Silva Leal e Maria de Nazaré Lins Leal (Adv. Carlos Alberto Arruda).

Despacho: Sobre os documentos 58/60, diga o autor, no prazo de cinco (5) dias. Belém, 04 de fevereiro de 1982. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

## SEGUNDA VARA

Inventário (Restauração de Autos).

Requerente: Estrophe de Gonçalves Campos da Silva (Adv. Cécil Meira).

Despacho: Vistos, etc... Homologo a partilha de fls. 29, feito entre herdeiros de Scylla Lage da Silva, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Custas "Pro rate". Intime-se. Belém, 04 de fevereiro de 1982. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

## QUARTA VARA

Execução:

Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S/A (Adv. Milton Nobre).

Réus: Carlos dos Reis Chaves Mendonça e Claudete Abdon Mendonça.

Despacho: Como requer. Belém, 04.02.82. (a) Humberto de Castro.

Execução:

Autora: Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário em liquidação extrajudicial (Adv. João José Maroja).

Réus: Arnaldo Xavier de Farias e Laurentina de Souza Farias.

Despacho: R. H. Ao Cartório para designar a data da praça. Belém, 04.02.82. (a) Humberto de Castro.

## SEXTA VARA

Execução:

Autor: Banco do Estado do Pará S/A. (Adv. Cláudio Ferreira de Souza).

Réus: Silva Nascimento Comércio e Representações Ltda.

Despacho: Cite-se. Belém, 04.02.82. (a) Carlos Fernando Gonçalves.

Embargos de Devedor:

Embargante: Soares de Carvalho Sabões e Óleos S/A. (Adv. Luiz Loureiro).

Embargado: Banco do Estado do Pará S/A. (Adv. José Aloysio Campos).

Despacho: N. A. Conclusos. 01.02.82. (a) Carlos Fernando Gonçalves.

Apreensão e Depósito:

Req.: Olivetti do Brasil S/A. (Adv. Afonso Cardoso).

Req.: Rui Alfredo Pinto de Araújo.

Despacho: À avaliação. Nomeio perito o Dr. Dagoberto Carvalho que deverá prestar compromisso na forma de lei. Em, 04.02.82. (a) Carlos Fernando Gonçalves.

## OITAVA VARA

Inventário:

Inventariante: João Dias da Silva (Adva. Suzana Cristina da Silva).

Inventariados: Bens de German Novaes Dias da Silva.

Despacho: Junte-se o registro de óbito. Em, 04.02.82. (a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes.

Dissolução e Liquidação de Sociedade Comercial:

Req.: Ernando Estácio (Adv. Vasco Borborema).

Requerida: Antônia Dias Estácio e outros (Adv. Quintanilha Bibas).

Despacho: Fale o Rep. do M. P. Em 04.02.82. (a) Clímenie Pontes.

Execução:

Requerente: J. Cruz Engenharia Comércio e Rep. Ltda. (Dr. Albérico Pimentel).

Requerido: Olímpio Iglésias Duarte Moreira e outros (Adv. )

Despacho: Fale a parte Contrária. Em, 14.12.81. a) Clímenie Pontes.

## NONA VARA

Inventário:

Inventariante: Fortunato Chocron (Adv. Luís Roberto Meira).

Inventariados: Abraham Fortunato Chocron.

Despacho: N. A. Conclusos. Em 04.02.82. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

## DÉCIMA VARA

Execução:

Autor: Importadora de Ferragens S/A (Adv. Haroldo Silva).

Requerido: Ártico - Indústria e Comércio de Refrigeração do Pará Ltda.

Despacho: Cite-se. Em 04.02.82. (a) Izabel de Negreiros Leão.

Execução:

Exequente: Maria de Fátima Costa Gonderberg (Adv. Albertino Santos).

Executado: José Manoel Gouveia Costa.

Despacho: Cite-se. Em, 04.02.82. a) Izabel Vidal Leão.

Execução:

Exequente: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (Adva. Maria Amparo Gonçalves).

Executados: Germano da Silveira Ramos e Rosa Maria Leão Ramos.

Despacho: Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor de causa os honorários do advogado do exequente. Prossiga-se a Execução. Em, 04.02.82. a) Izabel Vidal Leão.

Execução:

Exequente: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. (Adv. Walter Olívia).

Executados: José de Oliveira Santos e Rosa Van Grap Corrêa Santos.

Despacho: Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado do A. Prossiga-se a Execução. Em 04.02.82. a) Izabel Vidal Leão.

## DÉCIMA PRIMEIRA VARA

Execução:

Exequente: Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário (Adv. João Maroja).

Executados: Pedro Macedo e Francisca Macedo.

Despacho: À conta. Em 04.02.82. a) Romão Amoedo Neto - Juiz da 1ª Vara, respondendo pela 11ª Vara Cível.

## RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Belém, 04 de fevereiro de 1982.

Ação: Busca e Apreensão - 7ª Vara - nº 640/81.

Autora: Sharp Promotora de Vendas S/C. Ltda. (Adv. Dr. Humberto H. de Vasconcelos).

Réu: Mário Jorge Pinto Marques Lourinho (Adv. Dr. José Maria Paes Lourinho).

Sentença: Julgo procedente a presente ação e condeno o réu a entregar em Juízo no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob pena de decretar sua prisão, o bem descrito na inicial ou o seu equivalente em dinheiro, em ambas as hipóteses contra o pagamento de todos os acréscimos contratuais e legais decorrentes: multa contratual, juros de mora, correção monetária, honorários de advogado da autora, despesas de cobrança judiciais e extras, como pactuado e legalmente previsto. Publique-se, Registre-se e Intime-se.

AÇÃO: - Execução - 10ª Vara - nº 502/81

Autor: Paulo Moura Barroso (Adva. Dra. Vera Calandriní)

Ré: Godoy Construções Ltda. (Adv. Dr.)

Despacho: Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado do autor. Prossiga-se na execução.

AÇÃO: - Execução - 10ª Vara - nº 285/81

Autor: Banco do Brasil S/A. (Adv. Dr. Valentim Antunes)

Ré: A revendedora de Cigarros Ltda. (Adv. Dr.)

Despacho: Nomeio curador especial o Dr. Dagoberto Carvalho

AÇÃO: - Execução - 10ª Vara - nº 514/81

Autora: União Norte Brasileira da Igreja Adventista do 7º Dia (Adva. Dra. Vera Calandriní)

Réu: Alcides Coelho Falcão (Adv. Dr. Thadeu de Jesus e Silva).

Despacho: Determino o desentranhamento das fls. 18 a 26, que as mesmas sejam autuadas e apensadas à execução e conclusos.

ACÃO: - Ordinária de Cobrança - 10ª Vara - nº 702/81  
 Autora: Frigopel Frigoríficos Gonçalves e Pereira Ltda. -  
 (Adv. Dr. Saídy Dias)  
 Ré: Nutripar - Nutrição do Pará Ltda. (Adv. Dr.)  
 Despacho: Em provas.  
 ACÃO: - Despejo - 10ª Vara - nº 616/81  
 Autora: Maria Joana Pereira Nery (Adv. Dr. Edir de Souza  
 Briglia)

Ré: Lúcia de Fátima Cardoso Figueiredo (Adv. Dra. Ednéa  
 Oliveira Tavares).  
 Despacho: Manifeste-se a parte contrária, sobre o petítório  
 de fls. 19 a 22.

OBS.: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas  
 na I.O.E., às 16:00 hs. do dia 05.02.82.

(Ext. Reg. nº 548)

## JUSTIÇA DO TRABALHO

### 4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

Com prazo de cinco (5) dias

O Doutor Ríder Nogueira de Brito, Juiz Presidente da  
 Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica CITADA Bacia do  
 Amazonas Com. Exp. e Ind. de Madeiras Ltda., com endereço  
 incerto e não sabido, a pagar, no prazo de 48 (quarenta e oito)  
 horas, ou Garantir a Execução, sob pena de penhora, a importân-  
 cia de Cr\$ 430.307,08 (Quatrocentos e trinta mil, trezentos e sete  
 cruzeiros e oito centavos), referente a Principal, Correção Monetá-  
 ria, Juros de Mora e Custas, devidos a Ely Bento Torres, no Proce-  
 sso 4ª JCJ-1.925/81.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra-  
 mencionado, fica desde já ciente de que será realizada a penhora  
 de tantos bens quantos bastem, para integral pagamento da dívi-  
 da.

O que cumpra na forma da lei.

Secretaria da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de  
 Belém, aos três dias do mês de fevereiro de 1982. Eu, Iná Concei-  
 ção do Couto, Téc. Judiciária, datilografei. E eu, Maria de Lourdes  
 Matos Cercasín, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RÍDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz Presidente

(G. Reg. nº 303)

#### EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

Com prazo de cinco (5) dias

O Doutor Ríder Nogueira de Brito, Juiz Presidente da  
 Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica CITADA G. R.  
 Distribuidora Ltda., com endereço incerto e não sabido, a pagar,  
 no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou Garantir a Execução,  
 sob pena de penhora, a importância de Cr\$ 41.320,34 (Quarenta e  
 um mil, trezentos e vinte cruzeiros e trinta e quatro centavos),  
 referente a Principal e Custas Processuais e de Execução, além  
 da Baixa na CTPS da reclamante, devidas a José Augusto Ferreira  
 de Moraes, no Processo 4ª JCJ-1.358/81.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra-  
 mencionado, fica desde já ciente de que será realizada a penhora  
 de tantos bens quantos bastem, para integral pagamento da dívi-  
 da.

O que cumpra na forma da Lei.

Secretaria da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de  
 Belém, aos dois dias do mês de fevereiro de 1982. Eu, Iná Concei-  
 ção do Couto, Téc. Judiciária, datilografei. E eu, Maria de Lourdes  
 Matos Cercasín, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RÍDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz Presidente

(G. Reg. nº 302)

### 5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho, Substituta da 5ª Junta de Con-  
 ciliação e Julgamento de Belém, Tv. D. Pedro I, 750,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou  
 dele notícia tiverem que, no dia 4 de março de 1982, às 16:05  
 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, serão levados a  
 público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior  
 lance, acima da avaliação os bens penhorados na execução  
 movida por Rosival Ferreira Faro, bens esses encontrados à Gov.

José Malcher, e que são os seguintes: Aparelhos telefônicos  
 (terminais) 224-5468 e 235-1316; um instalado na Av. S. Jerônimo e  
 outro na Rod. BR-316 - Km 10. Valor atribuído: Cr\$ 170.000,00  
 (Cento e setenta mil cruzeiros), cada um. Valor total da Avaliação:  
 Cr\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer  
 no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que  
 deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte  
 por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos  
 interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no  
 Diário da Justiça e afixado no lugar de costume, na sede desta  
 Junta. Belém, 02 de fevereiro de 1982. Eu, Valnice Andrade, Aux.  
 Jud., datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de  
 Secretaria, subscrevo.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR

Juíza do Trabalho Substituta

(G. Reg. nº 304)

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

#### NOTA Nº 11/82

Em cumprimento ao disposto no art. 181 do Regimento  
 Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo  
 TRT RP Nº 007/82, oriundo da MM 2ª Junta de Conciliação e Jul-  
 gamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 2ª JCJ-  
 339/81, em que são partes Arlindo Alves Paulo, exequente, e  
 Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PA, executado  
 Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constitui-  
 ção da República Federativa do Brasil, requirite-se ao Ilmo. Sr.  
 Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PA, a  
 importância de Cr\$ 343.516,00 (Trezentos e quarenta e três mil,  
 quinhentos e dezesseis cruzeiros),  
 para cumprimento da decisão judicial prolatada pela MM 2ª Junta  
 de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 181 e seu Parágrafo único do Regi-  
 mento Interno deste Tribunal.

Belém, 01 de fevereiro de 1982.

a) SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Presidente.

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do  
 Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 04 dias do mês  
 de fevereiro de 1982.

ALBERTINA DIAS MAIA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 306)

## MICROFILMAGEM NO BRASIL

Cr\$ 250,00

A YENDA NO ARQUIVO DA  
IMPrensa OFICIAL

## NOTA Nº 12/82.

Em cumprimento ao disposto no art. 181 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 008/82, oriundo da MM Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal, e correspondente ao Processo nº JCJ-Cast. 049/81, em que são partes Maria de Nazaré de Souza Cruz, exequente, e Município de Castanhal - Prefeitura Municipal, executado, Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil, requisiu-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Castanhal, a importância de Cr\$ 79.022,27 (Setenta e nove mil, vinte e dois cruzeiros e vinte e sete centavos), para cumprimento da decisão judicial prolatada pela MM Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal.

III - Cumpram-se o art. 181 e seu Parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 02 de fevereiro de 1982.

a) SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA  
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 04 dias do mês de fevereiro de 1982.

ALBERTINA DIAS MAIA  
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 306)

## ACÓRDÃOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA 03.02.1982

Ac. nº 107/82. Proc. RO 1.412/81. 3ª JCJ de Belém. Prolocutora: Exma. Sra. Juiza Presidente, Dra. Semiramis Arnaud Ferreira. Recorrente: Maria Célia Santos da Silva (Adv. Dr. José da Rocha Moreira). Recorrida: Cia. Amazônia Têxtil de Aniamem - CATA (Adv. Dr. Leogênio Gonçalves Gomes).

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso; no mérito, pelo voto de desempate da Presidência, deram provimento parcial ao recurso, mandando incluir na condenação as parcelas de aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, salário maternidade, estabilidade provisória e FGTS no código 01, além dos 10% previstos no art. 22 do REFUNGATS, mais correção monetária e juros; por unanimidade mantiveram a sentença recorrida em seus demais termos. Custas pela reclamação sobre o valor da condenação arbitrado em Cr\$ 70.000,00, na quantia de Cr\$ 3.014,70.

EMENTA: Estabilidade constitucional (art. 165, XI, da Constituição Federal).

Empregada gestante não pode ser dispensada por justa causa sem necessário e prévio inquérito para apuração da suposta falta grave.

Ac. nº 108/82. Proc. RO 1.527/81. 4ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Roberto Santos. Recorrente: Sharp S/A - Equipamentos Eletrônicos (Adv. Dr. Edilson Almeida). Recorrido: Jose Coutinho Vieira (Adv. Dr. Antônio Dias).

DECISÃO: Por unanimidade não conheceram do recurso, porque deserto.

EMENTA: De recurso deserto não se pode tomar conhecimento.

Ac. nº 109/82. Proc. R EX OFF 1.528/81. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Roberto Santos. Reclamante: Hilário da Luz Pinheiro. Reclamado: Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública.

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Confirma-se sentença prolatada de acordo com a lei e a prova dos autos.

Ac. nº 110/82. Proc. R EX OFF 1.508/81. JCJ de Castanhal. Relator: Juiz Roberto Santos. Reclamante: Diogo Monteiro da Silva. Reclamado: Município de Marapanim - Prefeitura Municipal.

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento ao recurso.

EMENTA: É de ser mantida sentença que decide de acordo com a lei e a prova dos autos.

Ac. nº 111/82. Proc. R EX OFF 1.560/81. JCJ de Santarém. Relator: Juiz Roberto Santos. Reclamantes: Maria Anilza Sousa da Costa, João Batista Feitosa, Irlando Jorge Freire Fernandes, Raimundo Edmilson Gomes Filho, Pedro Odimar dos Santos, Pérsia Cordovil Diniz, José de Jesus Silva Batista, Benedita Pereira Brasil, Luiza de Souza Pessoa, Humberto Luiz Silva, Dária Mota da Silva, José Vieira da Silva, Amélia Mota dos Santos, Maria de Sousa Gama, Maria de Lourdes Rebelo, Vandira Miranda Lopes, Irene

do Rosário Pastana, Raimunda dos Santos Cunha, Selma Miriam Costa Corrêa e Tereza Duarte dos Santos. Reclamada: Fundação Educacional do Estado do Pará (Adv. Dr. Waldemar Vianna) - Estado do Pará - Secretaria de Estado de Educação - Litisconsorte.

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Na sucessão trabalhista, responde o sucessor pelos débitos do sucedido.

Ac. nº 112/82. Proc. AP 1.530/81. JCJ de Santarém. Relator: Juiz Roberto Santos. Agravante: Mineração Rio do Norte S/A. (Adv. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro). Agravada: Maria da Penha dos Santos (Adv. Dr. Benedito Fernandes da Silva).

DECISÃO: Por unanimidade não conheceram do agravo, por incabível na espécie.

EMENTA: Agravo de petição - Descabimento. Não se conhece do agravo de petição interposto contra o despacho que homologou os cálculos da secretaria, enquanto não seguro o juízo pela penhora. O cabimento do agravo só se consuma depois que, penhorados os bens ou depositada a importância total necessária, já houve julgamento dos embargos do executado.

Ac. nº 113/82. Proc. RO 1.493/81. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Roberto Santos. Recorrente: Marinaldo Soares Silva da Cruz (Adv. Dr. José Maria Quadros de Alencar). Recorrida: T. F. Lima Transportes.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso, por maioria deram provimento ao recurso, para proclamar existente a relação de emprego, devendo os autos baixar à Junta de origem para julgamento do mérito.

EMENTA: Na confissão ficta, têm-se como verdadeiros os fatos alegados pela outra parte, se o contrário não resulta do conjunto das provas.

Ac. nº 114/82. Proc. AP 433/81. 6ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Lobato. Agravante: Manoel Raimundo Gomes (Adv. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos). Agravada: Fazenda Paraíso - Darcy Damasceno Rosa (Adv. Dr. Humberto Mendonça).

DECISÃO: Por unanimidade deram provimento em parte ao recurso, reformando parcialmente o despacho agravado e determinando que os juros de mora incidam sobre o valor da condenação já corrigida.

EMENTA: É impossível retroagir a incidência de correção monetária a data anterior àquela em que legalmente entrou em vigor a lei que a instituiu.

Ac. nº 115/82. Proc. RO 1.492/81. Relator: Juiz Orlando Lobato. 5ª JCJ de Belém. Recorrente: Sempre Viva Comércio e Serviços Ltda. Recorrido: Raimundo de Souza Lima (Adv. Dr. Antônio dos Santos Dias).

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Importância recebida como contraprestação salarial, não pode ser compensada com os valores decorrentes de direitos indenizatórios por despedida injusta.

Ac. nº 116/82. Proc. R EX OFF 1.558/81. JCJ de Santarém. Relator: Juiz Orlando Lobato. Reclamantes: Virgínia Lúcia Barbosa Pereira, Antônio Santos Pereira, Raimundo Nonato do Vale Souza, Conceição Elizabeth Teles Moraes, Carlos de Almeida Serique, Maria Herminia Simões Hamad e Geraldo Costa Nogueira. Reclamada: Fundação Educacional do Estado do Pará (Adv. Dr. Waldemar Vianna) - Estado do Pará - Secretaria de Estado de Educação - litisconsorte.

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Sentença que decide de acordo com a lei e prova dos autos não merece reforma.

Ac. nº 117/82. Proc. RO 1.450/81. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Companhia de Investimentos e Construções Ltda. Cicol. Recorrido: Alfredo Moraes Rodrigues (Adv. Dr. Paulo César de Oliveira).

DECISÃO: Por unanimidade não conheceram do recurso, porque firmado por pessoa não habilitada.

EMENTA: Recurso subscrito por pessoa que não possui habilitação para o exercício da advocacia, não deve ser conhecido.

Ac. nº 118/82. Proc. RO 1.484/81. 4ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: O. Bastos Reparos de Motores (Adv. Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda). Recorrido: Edson Gouveia de Moraes.

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento ao recurso.

EMENTA: As declarações prestadas em juízo pelo preposto, obrigam o proponente, conforme disposição expressa do § 1º do artigo 843 da CLT.

ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA FERREIRA  
Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência  
(G. Reg. nº 305)

PROCESSO: TRT RO 1408/81

Recorrente: Evaristo de Lima Barbosa

Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos

Recorrida: Companhia Amazônia Têxtil de Fiação - CATA

Advogado: Dr. Leogênio Gonçalves Gomes

## D E S P A C H O

I - A revista é tempestiva. Fundamenta-se em ambas as alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - O recorrente, de início, argui a nulidade do V. Acórdão recorrido, por julgamento ultra petita. A discussão, no entanto, ficou restrita à existência ou não da falta grave (embriaguez em serviço), imputada ao empregado.

O Regional, ante a prova dos autos, decidiu ter resultado comprovado aquela falta. Inocorreu, assim, a questionada preliminar.

III - Quanto ao mérito, não houve ofensa à lei (art. 818, da CLT) e nem o conflito jurisprudencial. Como já explicitado acima, a reclamada para se escusar aos direitos atinentes à rescisão, imputou e comprovou a falta capitulada no art. 482, letra F, da CLT.

IV - Ante o exposto, não caracterizados os pressupostos recursais invocados, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 03 de fevereiro de 1982

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Presidente

(G. Reg. nº 311)

PROCESSO: TRT R. EX-OFF e RO 1.400/81

Recorrente: Instituto de Medicina Tropical de Manaus

Procuradores: Drs. Moacir da Silva e Onesmo Gomes de

Souza (Estado do Amazonas - SESAU - litisconsorte)

Recorrida: Shirley Maria de Barros Lins

Advogado: Dr. Elci Simões de Oliveira.

## D E S P A C H O

I - A revista é intempestiva.

II - Com efeito, nos termos da certidão de fls. 62, a conclusão do Acórdão nº 45/82 (fls. 60 a 61) foi publicada no Diário de Justiça do Estado do Pará no dia 14.01.82, uma quinta-feira. O prazo recursal, assim, começou a fluir no dia imediato, dia 15, sexta-feira, encerrando-se no dia 19.02.82, uma vez que o recorrente beneficia-se do prazo em dobro para recorrer, ex vi do Decreto-Lei nº 779/69. A revista de fls. 64/70 só foi interposta em 02.02.82. Intempestiva, portanto.

III - Ante o exposto, dada a intempestividade, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 04 de fevereiro de 1982

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Presidente

(G. Reg. nº 311)

PROCESSO: TRT R. EX-OFF e RO 1336/81

Recorrente: Instituto de Medicina Tropical de Manaus

(Estado do Amazonas - litisconsorte)

Procuradores: Drs. Moacir da Silva e Onesmo Gomes de Souza

Recorrida: Ednilza Oliveira Rodrigues

Advogado: Dr. José Coelho Maciel

## D E S P A C H O

I - A revista é intempestiva.

II - Com efeito, nos termos da certidão de fls. 127 a conclusão do Acórdão nº 65/82 (fls. 125 a 126) foi publicada no Diário de Justiça do Estado do Pará no dia 14.01.82, uma quinta-feira. O prazo recursal, assim, começou a fluir no dia imediato, dia 15, sexta-feira, encerrando-se no dia 19.02.82, uma vez que o recorrente beneficia-se do prazo em dobro para recorrer, ex vi do Decreto-Lei nº 779/69. A revista de fls. 129/134 só foi interposta em 02.02.82. Intempestiva, portanto.

III - Ante o exposto, dada a intempestividade, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 04 de fevereiro de 1982.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Presidente

(G. Reg. nº 311)

PROCESSO TRT RO 1.461/81

Recorrente: - OSSCO - Produtos Alimentícios Ltda.

Advogado: Dr. Almerindo Trindade

Recorrido: - Raimundo Monteiro Rodrigues

Advogado: Dr. Miguel Serra

## D E S P A C H O

I - A revista é tempestiva. Fundamenta-se em ambas as alíneas do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - De início, suscita nulidade do v. Acórdão recorrido, por ofensa à coisa julgada.

A preliminar não tem fundamento. O Acórdão de fls. 175 a 177, do Colendo T.S.T., acolhendo a revista por entender inexistente a deserção, determinou o retorno dos autos a este Regional para apreciação de ordinário interposto pela recorrente. Assim constou de sua fundamentação:

"Dou provimento para que os autos retornem ao Regional para julgamento do recurso ordinário da reclamada, considerando inexistente a deserção".

Se não foi anulado o v. Acórdão de fls. 130 a 132, que apreciou o recurso ordinário do reclamante, a decisão ali expressa constitui res judicata. Por isso, cingiu-se o novo julgamento (Acórdão de fls. 185 e 186) unicamente ao ordinário da reclamada, ora decorrente.

III - Quanto ao mérito, insurge-se contra o deferimento de aviso prévio relativo ao primeiro contrato e a parcela de repouso remunerado. Aponta violação de lei.

Ao contrário, o v. Acórdão recorrido observou o art. 487 consolidado. Embora contestado o pedido, sob o fundamento de que a parcela referida improcedia em razão de contrato por prazo determinado, isso não foi comprovado durante a instrução.

Quanto ao deferimento do repouso remunerado, o Oitavo Regional observou a Súmula 91 do Colendo T.S.T., que considera ilegal o salário complessivo. Nessa parte, também não ocorreu violação de lei.

IV - Ante o exposto, não se configurando o único pressuposto recursal realmente enfocado, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 2 de fevereiro de 1982

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Presidente

(G. Reg. nº 311)

Distribuição dos processos sorteados aos Exm<sup>os</sup> Srs. Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na sessão ordinária realizada em 03.02.82.

Processo RO 43/82

Recorrente: Themag Engenharia Ltda.

Advogado: Dr. José Heiná Maués

Recorrido: Ernesto Jardas de Barcelos

Advogado: Dra. Olga Bayma da Costa

Origem: 5ª JCI de Belém

Processo RO 33/82

Recorrente: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A — Eletronorte

Advogado: Dr. Almerindo Trindade

Recorrido: Getúlio dos Santos Braga

Origem: JCI de Macapá

(G. Reg. nº 307)

Índice do RTJ, 83 a 90

Preço Cr\$ 150,00

REVISTA TRIMESTRAL DE  
JURISPRUDÊNCIA

Vol. 94 - I

Preço Cr\$ 200,00

**TRIBUNAL DE CONTAS****Presidente: EVA ANDERSEN PINHEIRO****NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO**

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. RAIMUNDO PINTO DE MESQUITA, Prefeito Municipal de SÃO FÉLIX DO XINGÜ, de que no dia 16 de fevereiro, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 50.099, referente à prestação de contas da referida Prefeitura, exercício financeiro de 1980.

Belém, 05 de fevereiro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta

Republicado por ter saído com incorreção no Caderno 2 do "D.O." nº 24.689, de 05.02.82.

(G. Reg. nº 309 - Dia: 09.02.82)

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO**

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica ERCHIDES ERMANO MONTEIRO, Prefeito Municipal de MAGALHÃES BARATA, de que no dia 19 do corrente às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o processo nº 50.126,

referente a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, exercício financeiro de 1980.

Belém, 02 de fevereiro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 265 - Dia: 09.02.82)

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO**

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica FRANCISCO CHAGAS DA SILVA, Prefeito Municipal de CURRALINHO, de que no dia 19 do corrente, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 48.369, referente à prestação de contas do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem da Prefeitura de Curralinho, exercício financeiro de 1980.

Belém, 02 de fevereiro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 265 - Dia: 09.02.82)

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA****Presidente: Deputado LAURO SABBÁ****RESOLUÇÃO Nº 01 82**

Considerando que a Emenda Constitucional nº 15 81, de 19 de novembro de 1981, limitou a remuneração dos Deputados Estaduais em dois terços do que percebem ao mesmo título os Deputados Federais;

Considerando que através do Ato da Mesa nº 104 82, a Câmara Federal reajustou a remuneração dos Deputados Federais;

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte Resolução:

Art. 1º — Os valores dos subsídios (parte fixa e variável) dos Deputados, bem como da ajuda de custo e dos auxílios-transporte, serão reajustados com efeitos respectivos em 1º de janeiro de 1982 e 1º de maio de 1982, sob os mesmos percentuais e sob as mesmas formas como estabelecido no Ato da Mesa nº 104 82, da Câmara Federal, de 07 de janeiro de 1982.

Art. 2º — O auxílio-moradia passa a ser de 2/3 (dois terços) do valor fixado pelo Ato da Mesa nº 101 81 da Câmara Federal, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 1982.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 05 de janeiro de 1982.

Deputado NILSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO  
Presidente

Deputado VICENTE DE PAULA QUEIROZ  
1º Vice-Presidente

Deputado MÁRIO DE MORAES CHERMONT  
2º Vice-Presidente

Deputada MARIUADIR JOSÉ MIRANDA SANTOS  
1º Secretário

Deputado NICOLAU JOÃO BRITO SARATY  
2º Secretário

Deputado NÍCIAS LOPES RIBEIRO  
3º Secretário

Deputado JAIME NASCIMENTO  
4º Secretário

(G. Reg. - nº 321)

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 82**

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

**RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, de acordo com o § 2º da Constituição do Estado do Pará, Luiz Sérgio Pinheiro, do cargo de "SECRETÁRIO DE MEMBRO DE MESA DIRETORA, de provimento em Comissão do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 1º de fevereiro de 1982.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 27 de janeiro de 1982.

Deputado NILSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO

Presidente

Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS

1º Secretário

Deputado NICOLAU JOÃO BRITO SARATY

2º Secretário

(G. Reg. - nº 321)

Rev. T.F.R.  
nº 68

Preço Cr\$ 150,00

Rev. T. Jurisprudência  
nº 95 - 1

Preço Cr\$ 200,00

16 - Terça-feira, 9

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

Fevereiro - 1982

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/82

O Presidente da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:

NOMEAR de acordo com o § 2º do art. 104 da Emenda Constitucional nº 01, de 29.10.69 e Lei nº 4.608, de 23.03.76, e combinado com o item A do § 1º do art. 1º do Decreto nº 818, de 01.07.80, Lúcia de Fátima da Silva Queiroz, para o cargo de "SECRETÁRIO DE MEMBRO DE MESA DIRETORA", de provimento em Comissão do Quadro Geral de Pessoal da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, a partir de 01 de fevereiro de 1982.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.  
Belém, 27 de janeiro de 1982.

Deputado NILSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO  
Presidente  
Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS  
1º Secretário  
Deputado NICOLAU JOÃO BRITO SARATY  
2º Secretário

(G. Reg. - nº 321)

## TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

PORTARIA Nº 372

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o art. 23, item 17, do regimento Interno,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 360, de 24 de dezembro de 1981, que nomeou IRACY ALCANTARA GOMES, para exercer o cargo de Datilógrafo classe "A", código TRE-SA-802.1, referência NM-13, à vista do Processo nº 338 (29-256) 82.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 02 de fevereiro de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente em exercício

(G. Reg. nº 308)

EDITAL Nº 11

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente, em exercício, deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos do artigo 91, da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Popular - P.P., foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de OURÉM, com a seguinte constituição:

DIRETÓRIO: Raimundo Araújo Alves, Antônio Donato de Souza Reis, Raimundo Tomaz Travassos, Martinho Rodrigues da Silva, Maria Freires de Oliveira, Manoel da Silva Nobre, Mário Afonso de Souza, Estevam Valdelino de Souza, Ivonildes Souza Cardoso, Venaide Maria de Sousa Alves, Lourenço Souza Magalhães.

SUPLENTE: José Ribamar da Silva, João Corrêa dos Remédios, José Eufrásio de Lima, Manoel Militão dos Santos.

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Raimundo Araújo Alves  
VICE-PRESIDENTE: Antônio Donato de Souza Reis  
SECRETÁRIO: Maria Freires de Oliveira  
TESOUREIRO: Ivonildes Souza Cardoso

SUPLENTE: Mário Afonso de Souza e Vadelino de Souza.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 04 de fevereiro de 1982.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID  
Diretor Geral

(G. Reg. nº 325 - Dia: 09.02.82)

### COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. VI

PREÇO Cr\$ 160,00

A VENDA NO ARQUIVO DA  
IMPrensa OFICIAL

### RTJ

Vol. 94 - II e 94 - III.

Preço Cr\$ 200,00 cada vol.

### Índice do RTJ, 83 a 90

Preço Cr\$ 150,00

### MICROFILMAGEM NO BRASIL

Cr\$ 250,00

A VENDA NO ARQUIVO DA  
IMPrensa OFICIAL